



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA

**INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E O *CASE* PARAIBANO: REVISÃO
SISTEMÁTICA DA LITERATURA EM BUSCA DE ESTRATÉGIAS E
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS HOMICÍDIOS**

CAMPINA GRANDE-PB
2024

ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA

**INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E O *CASE* PARAIBANO: REVISÃO
SISTEMÁTICA DA LITERATURA EM BUSCA DE ESTRATÉGIAS E
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS HOMICÍDIOS**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para a obtenção do título de Mestre em Ciência
Política pelo Programa de Pós Graduação em
Ciência Política, da Universidade Federal de
Campina Grande.

Orientador: Prof. Dr. José Maria Pereira da
Nóbrega Júnior.

CAMPINA GRANDE-PB

2024

S729i

Souza, Elizabeth Regina Beckman de.

Investigação de homicídios e o *case* paraibano: revisão sistemática da literatura em busca de estratégias e procedimentos técnicos para elucidação de homicídios / Elizabeth Regina Beckman de Souza. – Campina Grande, 2024.

134 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2024.

"Orientação: Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior".

Referências.

1. Investigação de crime - Homicídio. 2. Elucidação de Crime - Homicídio. 3. Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) - Paraíba. 4. Ciência Política. 5. Revisão Sistemática. I. Nóbrega Júnior, José Maria Pereira da. II. Título.

CDU 343.61(813.3)(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM CIENCIA POLITICA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

REGISTRO DE PRESENÇA E ASSINATURAS

ATA DA DEFESA PARA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE EM CIÊNCIA POLÍTICA, REALIZADA EM
14 DE AGOSTO DE 2024

CANDIDATO(A): **ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA**. COMISSÃO EXAMINADORA: José Maria Pereira da Nóbrega Júnior, Doutor, PPGCP/UFCG, Presidente da Comissão e Orientador; Kelly Cristina Costa Soares, Doutora, PPGCP/UFCG, Examinador(a) Interno(a); Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, Doutora, UFMG, Examinador(a) Externo(a). TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E O CASE PARAIBANO: REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA EM BUSCA DE ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS HOMICÍDIOS.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estado e Governo.

HORA DE INÍCIO: 14h – <https://meet.google.com/muw-ycai-kiz>.

Em sessão pública, após exposição, a candidata foi arguida oralmente pelos membros da Comissão Examinadora, tendo demonstrado suficiência de conhecimento e capacidade de sistematização no tema de sua dissertação, obtendo conceito **APROVADA**. Face à aprovação, declara o(a) presidente da Comissão, achar-se a examinada, legalmente habilitada a receber o Grau de Mestre em Ciência Política, cabendo a Universidade Federal de Campina Grande, como de direito, providenciar a expedição do Diploma, a que a mesma faz jus. Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata, que é assinada por mim, Márcia Cristina M. Porto e os membros da Comissão Examinadora. Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior - PPGCP/UFCG
Presidente da Comissão e Orientador

Profa. Dra. Kelly Cristina Costa Soares - PPGCP/UFCG
Examinador(a) Interno(a)

Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro - UFMG
Examinador(a) Externo(a)

Elizabeth Regina Beckman de Souza

Discente

Márcia Cristina M. Porto

Secretária

2 - APROVAÇÃO

2.1. Segue a presente Ata de Defesa de Dissertação da candidata Elizabeth Regina Beckman de Souza, assinada eletronicamente pela Comissão Examinadora acima identificada.

2.2. No caso de examinadores externos que não possuam credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os examinadores internos signatários certificam que os examinadores externos acima identificados participaram da defesa de dissertação e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA MARQUES PORTO, SECRETÁRIO (A)**, em 15/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA COSTA SOARES, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Regina Beckman de Souza, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA PEREIRA DA NOBREGA JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/08/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4698543** e o código CRC **4A12A7F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM CIENCIA POLITICA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

FOLHA DE ASSINATURA PARA TESES E DISSERTAÇÕES

ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA

INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E O CASE PARAIBANO: REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA EM BUSCA DE ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS HOMICÍDIOS.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Aprovada em: 14/08/2024

Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior - PPGCP/UFCG
Orientador

Profa. Dra. Kelly Cristina Costa Soares - PPGCP/UFCG
Examinador(a) Interno

Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro - UFMG
Examinador(a) Externo



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA COSTA SOARES, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA PEREIRA DA NOBREGA JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4698665** e o código CRC **BC65BD8B**.

“A justiça examina a infração, capitula a culpa, inflige a pena. A administração policial e política previne, impede, combate a anarquia.”

(Rui Barbosa)

“Polícia não significa só patrulha e ronda de cabos. Polícia significa o princípio mesmo das sociedades democráticas e livres; significa proteção da lei.”

(Eça de Queiroz).

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero expressar minha profunda gratidão a Deus, que foi meu guia durante esta jornada, proporcionando-me a esperança, a sabedoria e a força que me impulsionaram a seguir em frente e superar todos os desafios.

Expresso minha sincera gratidão ao meu orientador, Professor Dr. José Maria Nóbrega, pela orientação, pela paciência e pela confiança depositada em meu trabalho. Sua expertise não apenas guiou minha pesquisa, como também proporcionou crescimento acadêmico e profissional.

Aos membros da banca examinadora, Professoras Ludmila Ribeiro e Kelly Cristina, meu sincero agradecimento pelas valiosas críticas e sugestões, que contribuíram significativamente para o aprimoramento deste trabalho.

Meu reconhecimento aos professores da Universidade Federal de Campina Grande, especialmente do Programa de Pós-graduação em Ciência Política, pelas oportunidades de aprendizado.

Aos meus amigos de mestrado, Dmitri e Tatiana, que compartilharam comigo os desafios e as conquistas ao longo dessa jornada acadêmica. A troca de experiências e o apoio mútuo foram fundamentais para a superação dos obstáculos encontrados ao longo do caminho.

Ao Secretário de Segurança e da Defesa Social da Paraíba, Jean Nunes, e ao Delegado Geral da Polícia Civil da Paraíba, André Rabelo, pelo apoio a minha pesquisa, autorizando a disponibilidade dos dados vinculados às políticas de segurança pública.

Ao delegado de polícia Fernando Klayton, ao investigador Glauber Welson e ao Tenente Coronel Vinícius Santana, pela técnica e dedicação em mensurar os índices de criminalidade na estrutura organizacional da Polícia Civil e Segurança Pública da Paraíba, bem como, pelo suporte irrestrito ao meu trabalho.

À minha família, em especial minha mãe, filha e marido, pelo apoio incondicional, compreensão e encorajamento em todos os momentos. Sem vocês, esta conquista não teria sido possível.

Por fim, minha sincera gratidão aos meus amigos, Suelane, Gilson, Dayana, Hilmaria e Adhabliand, além de todos os meus colegas de trabalho, que acompanharam cada etapa desse processo, compreenderam minhas ausências e sempre estiveram presentes quando precisei de apoio.

RESUMO

Este estudo analisa a fase inicial do fluxo do sistema de justiça criminal em busca de um caminho técnico para alcançar a elucidação dos homicídios. E, no decorrer desse processo, examina a maneira como a Paraíba passou a atuar diante da necessidade da diminuição das ocorrências e o aumento da elucidação dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs), com fundamento no Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP) e normativas do estado e da polícia civil. A importância para a Ciência Política reside na análise do desempenho do Estado, por meio das instituições coercitivas, especificamente a polícia, em face da violência homicida. Esse tipo de violência representa a manifestação extrema do fenômeno criminal, ocasionando um impacto negativo mundial e gerando real sensação de insegurança, para a qual apenas a contagem de mortes não é suficiente. A revisão sistemática baseou-se na literatura nacional e internacional, sobre procedimentos investigativos de homicídio, visando identificar elementos que orientam a elucidação. As buscas foram realizadas em cinco bases: *Scopus*, *Science Direct*, *Web of Science*, *Portal de Periódicos da Capes* e *Sage*, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2022. Os parâmetros da pesquisa resultaram na seleção de 37 artigos, analisados a partir de três eixos: bibliométrico, metodológico e substantivo. Os resultados enfatizaram os fatores que dificultam a comparabilidade dos dados, indicando que nem todos os países possuem bancos de dados padronizados e abrangentes. E, ratificam as constatações apresentadas no referencial teórico ao confirmar que não há informação suficiente acerca dos países em desenvolvimento sobre os fatores e em que medida as taxas de homicídios estão associadas às taxas de resolução. Isso ocorre, em razão da maior parte das pesquisas serem originadas em países desenvolvidos, a exemplo dos EUA, que abarcaram aproximadamente 46% da amostra selecionada na pesquisa, sendo 89% dos artigos publicados em inglês. A pesquisa apontou equilíbrio entre o emprego da abordagem qualitativa e quantitativa, com destaque para a análise de banco de dados. Corroborar, pois, a preferência dos pesquisadores pelo uso dos bancos de dados do homicídio, por possuir melhor coleta e qualidade. Ademais, foram identificadas diferenças conceituais sobre o homicídio e o critério de solubilidade, que varia conforme o sistema jurisdicional de cada local. No entanto, embora haja tais divergências, alguns fatores merecem divulgação e replicação adaptada ao contexto local. Constatou-se que os artigos apresentam mais de um elemento que influencia a investigação e a elucidação criminal, porém, a maior parte deles, não descreve diretamente os procedimentos investigativos. Identificou-se como elementos de destaque na investigação e na elucidação: a análise das características do perfil e do evento criminoso, e o desenvolvimento científico (forense) e tecnológico. Outrossim, analisou-se o referencial teórico utilizado pelos pesquisadores, cujas publicações compõem a amostra, sendo possível realizar uma divisão desses elementos em quatro campos: ciência forense, tecnologia, procedimentos e estrutura, havendo prevalência de especificações nos dois últimos. E no caso da Paraíba, encontramos assimilação de alguns elementos identificados na amostra, que demonstra o empenho da gestão pública em alcançar o objetivo de reduzir o CVLI e aumentar a taxa de elucidação.

Palavras-chave: Investigação. Homicídio. Elucidação. Ciência Política. Revisão Sistemática. Metodologia. Paraíba.

ABSTRACT

This study analyzes the initial phase of the criminal justice system's process in search of a technical pathway to achieve homicide resolutions. Throughout this process, it examines how the state of Paraíba has acted to reduce the occurrence and increase the violent intentional lethal crime resolutions (CVLIs), based on the Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP) and regulations from the state and the civil police. The significance to Political Science lies in analyzing the state's performance through its coercive institutions, specifically the police, in addressing homicidal violence. This type of violence represents the extreme manifestation of criminal phenomena, negatively impacting the global and creating a real sense of insecurity, for which merely counting deaths is insufficient. The systematic review was based on national and international literature on homicide investigative procedures, aiming to identify elements that guide the clarification. The searches were conducted in five databases: *Scopus*, *Science Direct*, *Web of Science*, *Portal de Periódicos da Capes*, and *Sage*, covering the period from January 1, 2012, to December 31, 2022. The research parameters resulted in the selection of 37 articles, analyzed from three perspectives: bibliometric, methodological, and substantive. The results highlighted factors that hinder data comparability, indicating that not all countries possess standardized and comprehensive databases. And, the findings corroborate the theoretical framework by confirming that there is insufficient information from developing countries regarding the factors and extent to which homicide rates are associated with resolution rates. This is due to most research originating in developed countries, such as the United States, which accounted for approximately 46% of the sample selected in the study, with 89% of the articles published in English. The research indicated a balance between qualitative and quantitative approaches, with a focus on database analysis. This supports the researchers' preference for using homicide databases, as they have the best data collection and quality. Moreover, conceptual differences regarding homicide and the clearance rate, which varies according to each jurisdictional system, were identified. Despite these divergences, certain factors warrant dissemination and adapted replication in local contexts. The articles identified multiple elements influencing investigation and crime resolution; however, most did not directly describe investigative procedures. Key elements in investigation and resolution were identified as the analysis of the profile and characteristics of the criminal event, and scientific (forensic) and technological development. Additionally, the theoretical framework used by researchers was analyzed, dividing these elements into four fields: forensic science, technology, procedures, and structure, with a prevalence of specifications in the latter two. And in the case of Paraíba, we found assimilation of some elements identified in the sample, which demonstrates the commitment of public management to achieving the objective of reducing the CVLI and increasing the elucidation rate.

Keywords: Investigation, Homicide, Crime resolution, Political Science, Systematic Review, Methodology, Paraíba.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Detalhamento das etapas da RSL	52
Figura 2 – Diagrama de seleção segundo o Fluxograma PRISMA	59
Figura 3 – Indicador de elucidação CVLI – PC/PB	90
Figura 4 – Critérios temporais – Elucidação	91

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de publicação por ano (todas as bases)	62
Gráfico 2 – Número de publicação por idioma (todas as bases)	62
Gráfico 3 – Número de publicação por localidade (todas as bases)	63
Gráfico 4 – Número de publicação por área de interesse (todas as bases)	64
Gráfico 5 – Abordagem metodológica	68
Gráfico 6 – Técnica de pesquisa	68
Gráfico 7 – Taxa e homicídios na Paraíba/cidades	82
Gráfico 8 – CVLI/PB acumulado do período 2011-2022	84
Gráfico 9 – CVLI/PB: números absolutos do período 2012-2022	85
Gráfico 10 – Elucidação CVLI (%), Paraíba (2013/2022)	93
Gráfico 11 – Elucidação CVLI (%) pela REISP (2018-2022)	95
Gráfico 12 – Ocorrências CVLI pela REISP (2018-2022)	96
Gráfico 13 – Ocorrências CVLI (%): Comparativo BR/PB/NE (2012-2022)	99

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Exclusão de duplicados e triagem	56
Tabela 2 – Números totais por plataforma (resumo geral)	57
Tabela 3 – Coleta de dados	69
Tabela 4 – Números absolutos/taxa por 100 mil hab.	80
Tabela 5 – Taxa de CVLI e variação percentual na Paraíba/cidades	83
Tabela 6 – CVLI/PB: Taxa (100 mil/hab.) /variação percentual – 2012-2022	86
Tabela 7 – Armas de fogo (apreensão e instrumento) – CVLI/PB (2012-2022)	88
Tabela 8 – Elucidação CVLI (%) na Paraíba (2013/2022)	94-95
Tabela 9 – Elucidação (%) e Tx. CVLI (2013-2022)	96-97

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Procedimentos de busca e aplicação de filtros	54
Quadro 2 – Três eixos de análise e as variáveis	60
Quadro 3 – Classificação dos periódicos em uma categoria	65
Quadro 4 – Classificação da pesquisa	66
Quadro 5 – Delineamento da pesquisa	67
Quadro 6 – Elementos da investigação: resultados da amostra	71
Quadro 7 – Elementos da investigação: referencial teórico da amostra	72
Quadro 8 – Aspectos/elementos que impactam a elucidação	77
Quadro 9 – Medidas que impactam a elucidação na Paraíba	100-101

LISTA DE SIGLAS

CFTV – Circuito Fechado de Televisão

CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais

DO – Declaração de Óbito

ELIP – Elucidação de Inquérito Policial

FBI – *Federal Bureau of Investigation*

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

ICP – Indicadores Chave de Performance

IML – Instituto Médico Leal

MASP – Método de Análise e Solução de Problema

MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública

MVI – Mortes Violentas Letais Intencionais

NACE – Núcleo de Análise Criminal e Estatística

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONS – *Office for National Statistics*

ONU – Organizações das Nações Unidas

PL – Projeto de Lei

PNPCP – Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária

PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública

POP – Procedimento Operacional Padrão

PPV – Pacto pela Vida

PRISMA – *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyse*

PPUP – Programa Paraíba Unida pela Paz

REISP – Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social

RSL – Revisão Sistemática da Literatura

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SINESPJC – Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal

SJC – Sistema de Justiça Criminal

SPBE – Segurança Pública Baseada em Evidências

SUSP – Sistema Único de Segurança Pública

UCR – *Uniform Crime Reporting*

UECAD – Unidade de Estatística Criminal e Análise de Dados da Polícia Civil

UF – Unidade Federativa

UNODC – *United Nations Office on Drugs and Crime*

WJP – *World Justice Project*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	CRIMINALIDADE VIOLENTA	21
2.1	Violência e Segurança Pública	21
2.2	Violência homicida: investigação e elucidação	31
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	49
3.1	Questão problema	52
3.2	Critérios de inclusão e exclusão	53
3.3	Organização dos dados coletados	57
4	DISCUSSÃO E RESULTADOS	60
4.1	Análise Biométrica	61
4.2	Análise Metodológica	66
4.3	Análise Substantiva	69
4.3.1	Referencial Analítico	70
4.3.2	Fatores que influenciaram a investigação de homicídios – elucidação de homicídios ..	70
5	INVESTIGAÇÃO E ELUCIDAÇÃO DE HOMICÍDIOS NA PARAÍBA	79
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
	REFERÊNCIAS	107
	APÊNDICE A – SÍNTESE DOS ARTIGOS SELECIONADOS NA AMOSTRA	123
	APÊNDICE B – GLOSSÁRIO DO BANCO DE DADOS	128
	APÊNDICE C – LISTA DE VERIFICAÇÃO - PREFERRED REPORTING ITEMS FOR SYSTEMATIC REVIEWS AND META-ANALYSES (PRISMA)	129

1. INTRODUÇÃO

No presente trabalho propomo-nos a analisar o fluxo do sistema de justiça criminal¹, em sua fase inicial², a partir de uma revisão sistemática da literatura, visando identificar, na investigação³ de homicídio⁴, os elementos que influenciam o caminho para a elucidação criminal⁵. E, para esse intuito, elaboramos a pergunta que norteará a pesquisa, a saber: como a literatura nacional e internacional trata a investigação dos homicídios e de que forma essa abordagem influencia na elucidação desses crimes?

Ademais da análise bibliográfica, com amparo na pesquisa do Instituto Sou da Paz (2022), que indicou um desempenho insatisfatório, por parte das polícias brasileiras, na resolução de casos de homicídios, direcionamos atenção à política de segurança da Paraíba, que implementa um sistema de coleta e análise dos dados de crimes violentos letais intencionais – CVLIs⁶.

O fator que motivou a escolha desse estado foi, primeiramente, a maior facilidade de acesso aos dados pela pesquisadora e, principalmente, os esforços empreendidos pelo estado para regulamentar a investigação da violência letal, ao estabelecer um padrão de atuação nas unidades responsáveis por sua apuração e, desse modo, definir a metodologia para o cálculo da elucidação criminal em seu território.

Além disso, ressaltamos a criação de um banco de dados que compila informações importantes para a análise criminal, como o perfil dos autores e vítimas, circunstâncias do delito, motivação do crime, instrumento utilizado, acompanhamento do procedimento até a apresentação

¹ “...conexão entre as polícias (Militar e Civil), o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Judiciário e o Sistema Prisional, no intuito de processar as condutas capituladas como crime, no Código Penal Brasileiro (CPB), de acordo com os procedimentos legais estabelecidos no Código de Processo Penal (CPP)” (Ribeiro, 2010, p. 160).

² No Brasil, essa fase inicial está sob responsabilidade das polícias civis (ou polícia judiciária), em nível estadual, a quem compete a instauração dos inquéritos policiais, meio de formalização das investigações criminais.

³ “A investigação é definida como um processo de coleta de informações, em que se juntam pequenos vestígios para elucidar um crime e que depois serão formalizadas e reunidas no inquérito” (Ratton *et. al.*, 2011, p. 38).

⁴ Homicídio doloso (art. 121, Código Penal Brasileiro) - Ato de uma pessoa matar outra intencionalmente. Esse tipo penal está inserido no capítulo dos “crimes contra a vida”, sendo considerado grave violação de direito, reprimido por meio da lei e da sociedade. As penas variam entre 6 a 30 anos de reclusão para o homicídio simples, e de 12 a 30 anos, quando há incidência de algum fator que o torna mais grave, passando a ser denominado de homicídio qualificado.

⁵ “Um homicídio é considerado elucidado quando a polícia é capaz de apontar a autoria e materialidade. Ou seja, um homicídio elucidado é aquele em que a autoridade policial apontou, no relatório final do inquérito policial, a autoria e materialidade do crime” (FBSP, 2012, p. 5).

⁶ A categoria “Crimes Violentos Letais Intencionais” foi idealizada em 2006, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP), com a finalidade de agregar os crimes de maior relevância social. São considerados como CVLI os crimes de homicídio doloso, incluindo-se o feminicídio, a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio (CNMP, 2021).

da denúncia e, mais recentemente, foi incluída uma variável para mensurar a etapa da investigação de seguimento. Essa nova variável permite analisar se o procedimento é conduzido pela mesma autoridade policial desde a cena do crime até o relatório final, visando avaliar o impacto desse fator na taxa de elucidação dos crimes, em todas as áreas em que o estado se encontra dividido.

O Brasil apresenta altas taxas de mortes violentas, com motivações diversas e baixo índice de resolução, sendo necessário que os gestores públicos elaborem e executem políticas eficazes, que visem proteger um dos principais direitos fundamentais, o direito à vida. Só assim estaremos diante do Estado Democrático de Direito, que tem o dever de proteger as liberdades e as garantias dos cidadãos. A inexistência de políticas públicas efetivas no controle da violência acarreta proliferação das práticas criminais e evidencia que a democracia brasileira não apresenta solidez e completude (Nóbrega Jr. *et. al*, 2022).

Seguimos uma definição ampla de democracia, que ultrapassa o processo eleitoral, norteando as instituições vinculadas ao Estado de Direito, à concretização do controle da violência e à consolidação dos direitos civis e políticos (Nóbrega Jr., 2022). Em conformidade com esse pensamento, Hoffmann (2017, p. 2) expressa que “o Estado-Investigação nada mais é do que um meio cuja finalidade consiste na garantia de direitos fundamentais, sendo o postulado da dignidade o norte para o Poder Público”.

Nesse íterim, a compreensão da violência é um processo bastante complexo, que deve integrar a agenda da gestão da segurança, com atuação das instituições políticas e coercitivas do Estado, e, também, da sociedade. O Estado moderno necessita ser estruturado a partir do controle da violência e da criminalidade, sendo apontada a violência homicida como principal indicador de insegurança pública, de liberdades civis e qualidade democrática (Nóbrega Jr. *et. al*, 2011).

Esse grave problema público é o fundamento da presente pesquisa, que se propõe a demonstrar que a redução da violência está vinculada ao fortalecimento das investigações de homicídios e à implementação de políticas baseadas em evidências, tanto para prevenção quanto para repressão qualificada. A complexidade do processo de investigação demanda uma abordagem multidisciplinar e o constante aprimoramento das técnicas investigativas, com a incorporação de tecnologias inovadoras, o melhoramento da análise forense e a colaboração entre diferentes agências (Instituto Sou da Paz, 2022).

É importante esclarecermos que a análise do fluxo de crimes, através do sistema de justiça criminal, permite a identificação de diferentes componentes no processamento de homicídios, tanto

entre jurisdições quanto ao longo do tempo. Essa análise evidencia uma redução progressiva na eficácia do sistema, fundamentada na discrepância entre os números de registros de crimes e a efetiva punição. Estrutura denominada modelo de funil (Simonassi *et. al*, 2021).

Embora seja essencial acompanhar as ocorrências nas diversas fases, do registro à execução da pena, para que tenhamos uma avaliação mais abrangente do fluxo do sistema de justiça criminal (SJC), do nível de impunidade e da capacidade sancionadora do Estado, o nosso objetivo está centrado na elucidação dos homicídios, que integra a fase inicial do processamento criminal.

A delimitação da pesquisa à fase inicial justifica-se pela nossa dedicação à etapa investigativa dos crimes de homicídio, que ocorre no âmbito policial, e, também, pela dificuldade de acesso aos dados produzidos pelos órgãos responsáveis por cada fase do processamento e a respectiva metodologia. Conforme expressam Cano e Duarte (2006), a ausência de um banco centralizado para coleta e análise dos dados direciona os pesquisadores a focarem seus estudos em apenas algumas dessas instâncias.

Frente a esse panorama, o objetivo de nosso estudo é mapear a literatura científica, para identificar procedimentos empregados na investigação de homicídios que direcionam a resolução dos casos, e melhoramento das taxas de elucidação criminal. Conforme a literatura nacional, junto ao direcionamento dado pelo Caderno Temático de Referência na Investigação de Homicídios (Senasp, 2014), a investigação deve englobar elementos subjetivos e objetivos, configurando um dos aspectos imprescindíveis à elucidação: a análise minuciosa da cena do crime, com a coleta de evidências e vestígios.

Para tanto, iniciaremos nossa abordagem por uma revisão bibliográfica, visando apresentar o fenômeno em estudo e justificar a escolha do tema. Em seguida, adotaremos uma abordagem rigorosa e estruturada, baseada na logicidade, para identificar, avaliar e sintetizar as pesquisas sobre o fenômeno por meio de uma revisão sistemática da literatura. A partir de publicações nacionais e internacionais, serão extraídas informações gerais, como o tema abordado, ano de publicação, área do conhecimento, número de citações, fator de impacto e aspectos metodológicos. A revisão também destacará conceitos, resultados e limitações identificadas, mantendo sempre o foco no objetivo proposto.

Definimos como recorte temporal para coleta dos dados de nossa pesquisa, o período de 2012 a 2022, com o objetivo de realizarmos uma revisão mais abrangente e atual. A escolha do ano inicial do intervalo justifica-se na literatura nacional, dado que no ano de 2012 houve a publicação

da Nota Técnica do Ministério da Justiça, que trata da criação da base de indicadores de investigação de homicídios no Brasil, que inclui indicadores de desempenho, de esforço e de acompanhamento (Costa, 2014).

Ainda nessa seara, importante destacar que os dados extraídos dos registros oficiais do Ministério da Saúde revelam um aumento nos números de homicídios no Brasil entre 2012 a 2017⁷. Contudo, os anos subsequentes apresentaram redução nas ocorrências, havendo estabilidade nas taxas até o ano de 2022, sem que se tenha identificado uma explicação clara para os fatores que influenciaram essa redução⁸.

Além da revisão da literatura, analisamos os dados produzidos pelo Estado da Paraíba acerca da investigação dos CVLIs, visto ser um dos estados brasileiros que possui metodologia própria para coleta desses dados, além de unidades especializadas na análise dos mesmos. Os dados referentes ao procedimentos investigativos e elucidação criminal serão analisados, de acordo com normatização da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social e da Delegacia Geral da Polícia Civil.

Desse modo, organizamos a presente pesquisa em cinco capítulos. Inicialmente, esta Introdução, na qual traçamos uma visão geral da pesquisa. Em seguida, o segundo capítulo, intitulado *Criminalidade violenta*, discorre sobre a relevância de uma investigação qualificada dos crimes de homicídio, destacando a produção e coleta de dados estatísticos como elemento essencial. O terceiro capítulo, denominado *Procedimentos metodológicos*, apresenta o procedimento metodológico adotado para a realização da revisão sistemática da literatura. Já no quarto capítulo, *Discussão e Resultados*, discutiremos e elencaremos os resultados, abordando os aspectos bibliométricos, metodológicos e substantivos. Na sequência, no quinto capítulo, intitulado *Investigação e elucidação de homicídios na Paraíba*, concentramo-nos na análise dos dados relacionados à investigação de homicídios no estado da Paraíba.

Por fim, as Considerações Finais nas quais justificamos a importância do estudo por meio da revisão sistemática da produção científica, visando contribuir para um entendimento mais aprofundado das complexas interações entre a violência homicida, a investigação e a elucidação criminal.

⁷“A violência atingiu um novo recorde no Brasil, com cerca de 64.000 homicídios em 2017. A polícia soluciona apenas uma pequena porcentagem desses homicídios”. Disponível em: <<https://www.hrw.org/world-report/2019/country-chapters/brazil>>. Acesso em: 28 ago. 2023.

⁸ Dados do SIM/DATASUS (ANO/ÓBITOS – CID 10: X85-Y09): **2012** – 56.337/**2017** – 63.748 /**2018** – 55.914/**2021** – 45.562. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defhttm.exe?sim/cnv/obt10uf.def>> Acesso em: 31 ago. 2023.

Destacamos, ainda, a significativa relevância para a Ciência Política, pois abrange instituições coercitivas, sociedade e segurança pública. Nesse cenário de integração, as organizações policiais têm a responsabilidade de preservar o direito e a ordem pública, prevenir crimes e atuar como defensoras das normas. Diante do aumento da violência e da criminalidade, cresce a pressão social por novos formatos organizacionais ou pelo aprimoramento das instituições coercitivas já existentes, buscando alcançar maior capacidade para mitigar esse grave problema (Lima *et al.*, 2015).

Com isso, em nosso estudo almejamos reunir informações importantes e consistentes, embora não exaustivas, com a finalidade de fornecer elementos para tomada de decisões, na busca por soluções eficazes e sustentáveis para o desafio da redução da criminalidade violenta. Ademais, visamos estimular a realização de novas pesquisas com diferentes perspectivas sobre o tema.

2. CRIMINALIDADE VIOLENTA

A preocupação com a questão da violência e criminalidade é emergente na sociedade contemporânea. Dada a sua origem profundamente enraizada e multifacetada, a violência manifesta-se de maneiras diversas, sendo, pois, cada vez mais necessária a realização de estudos sólidos, visando compreender, prevenir e mitigar esse sério problema. Portanto, esses estudos fornecem dados e evidências substanciais para a gestão pública, permitindo a elaboração de diagnósticos, implementação e avaliação de políticas públicas, programas de intervenção e tomada de decisões baseada em evidências.

O conceito de violência, conforme Beato Filho (1999), é abrangente, o que dificulta a identificação das variáveis responsáveis pelo crime, uma vez que abarca uma ampla gama de comportamentos e eventos distintos. Dentro dessa abrangência conceitual, encontram-se diversos fenômenos criminosos, tornando complexa a formulação de políticas públicas, com isso, identificar fatores de risco específicos, em cada um desses eventos, representa uma tarefa desafiadora.

2.1. Violência e Segurança Pública

A segurança pública é uma demanda social concretizada por meio de estruturas estatais e outras organizações sociais, todas orientadas para garantir a segurança da sociedade, tanto em nível individual quanto coletivo. A política de segurança pública é o eixo estratégico desse esforço, e sua gestão implica a implementação de planos e programas voltados para enfrentar a violência e a criminalidade (Carvalho *et al.*, 2011).

Nessa medida, é fundamental ressaltar que a cultura organizacional exerce um papel importante nas ações estratégicas de qualquer instituição, influenciando diretamente seu desempenho. Romão *et al.* (2016) afirmam que compreender a cultura de uma organização envolve identificar os valores centrais que orientam as ações de seus membros, permitindo intervenções nos aspectos necessários para promover mudanças na dinâmica organizacional. Drucker (2002), por seu turno, atribui às organizações públicas um papel estratégico no desenvolvimento econômico, social, cultural e político. Dada a relevância dos serviços prestados por essas entidades, esforços contínuos têm sido feitos para aprimorar seu desempenho.

No caso das instituições de segurança pública, elas são moldadas não apenas por legislações específicas, mas também por tradições, práticas históricas e interações com outras instituições coercitivas. Dessa forma, embora sejam regidas pelas normas legais e políticas do Estado, a aplicação dessas normas é profundamente influenciada pela cultura organizacional vigente, refletindo-se na maneira como as forças de segurança se adaptam a mudanças sociais, políticas e jurídicas (Bengochea *et al.*, 2004).

Isto posto, a preservação da segurança pública é uma responsabilidade do Estado, que possui o poder de impor sanções penais. O exercício desse poder demanda um eficiente sistema de justiça criminal, tendo como ponto de partida, investigações de melhor qualidade, na busca pela identificação de autoria e redução da impunidade. Segundo expresso por Odon (2018), realizar a segurança pública demanda uma alocação eficiente dos recursos disponíveis, conectando o combate eficaz ao crime ao custo associado à captura e à condenação dos criminosos. A escolha do indivíduo em cometer novos crimes está vinculada a fatores como a probabilidade de detenção e a severidade da punição.

É perceptível que deve haver forte vínculo entre a racionalidade de escolha do indivíduo e a capacidade dissuasória do Estado, diante da certeza ou não da punição. Nesse sentido,

Ao considerarmos o aspecto econômico do fenômeno da criminalidade, é inescapável a ideia de que uma política eficiente de prevenção deve necessariamente enfatizar os mais visíveis custos de oportunidade da ação criminosa, tais como: incremento da força policial – aumentando assim a probabilidade de captura do transgressor –, endurecimento das penas e redução da impunidade. Mas, existem outras medidas que indiretamente também contribuem para tornar mais custosa a ação criminal. Por exemplo, a redução da desigualdade de renda e a elevação dos salários médios atuam no sentido de tornar o comportamento não criminal mais vantajoso ao agente; do mesmo modo, é possível incrementar, por meio da educação e da inclusão social, o custo moral do crime na forma como é percebido pelos agentes na sociedade (Júnior; Silva Filho, 2010, p. 291).

Nesse entendimento, Nagin (2013) explana sobre a conceituação da “certeza” como a probabilidade de aplicação de sanção diante da prática de um crime e a “severidade” como o ônus das consequências jurídicas resultantes da imposição da sanção. Argumenta, ainda, que a detenção do infrator constitui a medida inicial necessária para possibilitar condenação e punição. Não obstante, ressalta que não há evidências que confirmem seu efeito dissuasório sobre outros potenciais criminosos. Em tempo, enfatiza a existência de outros mecanismos que as forças

policiais podem empregar na prevenção das atividades criminosas. Isso inclui a presença policial em áreas específicas, desencorajando o infrator de cometer delitos; uma resposta imediata às chamadas de serviço; e, a condução de investigações após a ocorrência de um crime.

Cerqueira et al. (2004) investigaram vários modelos que identificam fatores que favorecem a ocorrência de crimes, concluindo que nenhuma teoria, por si só, é suficiente para explicar o comportamento criminoso. As teorias mais relevantes foram examinadas, abrangendo áreas como ciências sociais, antropologia, economia e psicologia, evidenciando a complexidade do fenômeno criminal, que exige uma ampliação dos instrumentos de análise e das estratégias de intervenção pública.

Os autores ressaltam a existência de variáveis dissuasórias que podem levar o indivíduo a optar por não cometer crimes. Entre essas variáveis, destacam-se o controle interno individual, em que o sujeito adere às normas e valores sociais, e o controle externo, exercido pelas instituições do sistema de justiça criminal, desde a atuação policial até o sistema punitivo, que define a probabilidade e severidade das punições (Cerqueira *et al.*, 2004).

No âmbito policial, o efeito dissuasório pode ser atribuído a dois elementos. O primeiro está associado ao contingente de policiais, indicando que o efeito é mais eficaz quando há um maior número de agentes nas ruas, embora esse enfoque esteja centrado na quantidade e distribuição, relegando a efetividade da atuação policial. O segundo aspecto diz respeito à implementação de estratégias para a prevenção do crime, caracterizando-a como a função sentinela da polícia e ressaltando sua importância como uma fonte sólida e consistente de dissuasão (Nagin, 2013).

A ineficácia desses elementos, conforme pontua Nóbrega Jr. *et al.* (2011), resulta em impunidade. Isso, por sua vez, mina a segurança pública, colocando em perigo a estabilidade dos regimes políticos. Não é suficiente contar apenas com padrões legítimos e aceitáveis na disputa eleitoral; é essencial também eliminar, ou prevenir, as constantes ameaças ao direito à vida e à liberdade de ir e vir. Isso requer um comprometimento efetivo das instituições coercitivas e o cumprimento de seu papel responsivo.

O descontrole geral da violência, e especificamente a violência homicida, decorre das deficiências evidenciadas pela política nacional de segurança pública e suas instituições. Um dos elementos que demonstra esse aspecto deficitário do sistema manifesta-se na coleta e análise inadequadas dos dados que compõem as estatísticas criminais, impactando diretamente o nível de violência na sociedade e a qualidade da democracia (Nóbrega Jr. *et al.*, 2022).

O *World Justice Project (WJP) - Rule of Law Index (2023)* incorpora ao índice de Estado de Direito questões envolvendo justiça, direitos, segurança e governança, impactando toda a sociedade. Em uma visão geral, o Brasil ocupa a posição 83, com um indicador de 0,49. Contudo, ao analisarmos os fatores que fundamentam esse índice, observamos que essa classificação tende a se distanciar cada vez mais dos países desenvolvidos⁹.

Nesse contexto, ao direcionarmos a análise para os fatores pertinentes a esta pesquisa, constatamos que no fator 4, relacionado aos direitos fundamentais, o Brasil ocupa a posição 91, cujo indicador é 0,49. No fator 5, que aborda a ordem e segurança, ocupamos a posição 120, com indicador 0,60; enquanto que no fator 8, referente à justiça criminal, a posição é 114, com um indicador de 0,32.

Expressa Nóbrega (2023, p. 117) que:

A investigação criminal aparece como fator de Estado de direito no índice do *World Justice Project (WJP)*. Este órgão avalia o sistema de justiça criminal como um requisito importante para o Estado de direito. O sistema de investigação criminal mede a capacidade das instituições de segurança pública em acusar e prender criminosos. Esse indicador averigua se a polícia, os investigadores e promotores de justiça possuem recursos adequados, se estão livres de corrupção e se desempenham as suas funções com competência.

Frente ao exposto, a sociedade brasileira, em um sentimento coletivo, corrobora com esse índice ao apontar o Brasil como o país da impunidade. Esse importante aspecto apresenta-se como fonte incentivadora para cometimento de novos delitos, por antigos e novos criminosos, uma vez que a captura e a condenação apresentam baixo custo frente ao benefício da ação delituosa (Sapori *et al.*, 2014).

Com isso, diante do não aprisionamento do autor do delito, resta demonstrada a ineficiência da polícia e do sistema de justiça criminal na inibição do crime, parecendo mais vantajoso continuar a praticá-lo (Nóbrega Jr., 2011, p. 53). Sobre essa conjuntura, Nery e Nadanovsky (2020, p. 2) observam que:

A impunidade está relacionada ao baixo número de suspeitos identificados, à baixa taxa de esclarecimento do crime, ao lapso temporal entre o crime e a punição, à baixa qualidade da investigação, ao pequeno contingente de policiais

⁹ A exemplo dos Estados Unidos, que ocupa posição no *ranking* geral 26 (0,70), e em relação aos fatores, assume a posição 38 com 0,68 (fator 4), no fator 5 fica na colocação 33 com 0,83 e no fator 8 com pontuação 0,60 assume a posição 29. Vê-se, pois que esse indicador se situa no intervalo 0 e 1, tendo melhor índice aquele país que apresenta indicador mais próximo de 1.

por habitantes, e ao número relativamente pequeno de presos em países com número grande de crimes graves.

Dessa forma, a insegurança surge, pois, devido às deficiências no sistema de segurança pública. Essa relação entre a violência e a segurança pública envolve uma série de fatores sociais, econômicos, culturais e políticos, bem como, a atuação policial, do sistema judicial e sistema prisional.

Porquanto, a urgência em compreender mais profundamente as complexidades da criminalidade violenta e da segurança pública motiva os pesquisadores a examinar detalhadamente o fenômeno e as instituições coercitivas que integram o sistema de justiça criminal. O que corrobora na construção de um entendimento teórico, com o propósito de identificar padrões, causas subjacentes e potenciais soluções para atenuar os preocupantes índices de crimes violentos.

Nessa busca pela redução da violência, é imperativo desenvolver políticas públicas de prevenção que aprimorem as ações da gestão, afastando-se do modelo tradicional de segurança pública e avançando em direção à Segurança Pública Baseada em Evidências - SPBE, como já ocorreu internacionalmente.

Ademais, o método científico de revisão sistemática é bastante utilizado na análise das informações coletadas para orientar as decisões. A partir de 1997, a produção de revisões sistemáticas sobre a temática da violência apresentou aumento em nível global, e, no Brasil, o uso de evidências científicas nesse contexto começou a crescer a partir de 2012. Kopittke *et al.* (2021, p. 416) explica que a finalidade desse método é a de

[...] reunir de modo estruturado, rigoroso e replicável o maior número possível de estudos existentes sobre determinado tipo de problema e, assim, produzir uma evidência mais forte do que estudos isolados, sendo tais revisões consideradas atualmente o melhor nível de evidência para a tomada de decisões em políticas públicas.

Desse modo, as pesquisas realizadas no Brasil, na área da violência e segurança pública, têm dado relevância a análise do sistema de justiça criminal¹⁰, buscando analisar a capacidade de

¹⁰ A justiça criminal é composta por instituições responsáveis pela garantia da lei e da ordem que inclui: a. um sistema de investigação criminal efetivo e eficaz; b. um sistema efetivo de acusação e prisão de criminosos; c. um sistema de correção eficiente e bem administrado; d. uma justiça criminal independente e imparcial; e. um sistema de justiça criminal livre da corrupção; f. um sistema de justiça criminal livre da influência dos governos; g. com um processo de garantia aos direitos dos entes acusados (Nóbrega Jr., 2022, p. 156).

atuação dos órgãos responsáveis pela aplicação das leis, no processamento das demandas criminais. Com essa análise é possível constatar o nível de impunidade, levando em consideração a diferença existente entre o total de crimes registrados e a conclusão dos respectivos processos (Ribeiro, 2010). Possibilita, também, a mensuração do tempo, desde a investigação até o julgamento, e a categorização da seletividade com base no tipo penal, lugar da infração e perfil do investigado (Oliveira *et al.* 2017).

Assim, os dados obtidos da análise do fluxo do sistema de justiça criminal permitem a construção de indicadores sobre as taxas de resolução dos crimes, todavia, as pesquisas não conseguem determinar os fatores que interferem nesse fluxo, uma vez que esbarram nas limitações da abordagem quantitativa. O modo como as organizações que integram esse sistema interagem entre si e tomam suas decisões influencia a etapa subsequente do processo, o que, de certo modo, permite a compreensão do porquê algumas ocorrências sobrevivem em detrimento de outras (Oliveira *et al.* 2017).

Ribeiro (2010) destaca que os pesquisadores enfrentam desafios ao realizar estudos sobre o processamento do sistema, posto que não existe no país uma estatística oficial que compile informações de todas as fases. Existe o agravamento dessa situação diante da falta de qualidade e completude dos dados estatísticos, devido à natureza dos diferentes tipos penais. Em consequência, há necessidade de uma busca fragmentada por diversas bases, criadas por diferentes órgãos, que são limitadas pelas respectivas áreas de atuação e metodologias próprias.

O Brasil não possui um modelo padrão de investigação policial, bem como não possui um banco oficial unificado com as estatísticas criminais, sendo responsabilidade de cada ente federativo implementar, formalizar (portarias, recomendações, leis) e executar os métodos investigativos e estatísticas criminais das respectivas Polícias Civis. Em vista desse cenário, Souza (2008, p. 92) enfatiza que:

Um dos maiores desafios lançados às organizações policiais está em potencializar sua capacidade de produzir, organizar, processar informações de forma sistemática, bem como de desenvolver uma metodologia de gestão que possa orientar, com base em evidências e análises, tanto o planejamento estratégico e operacional de suas atividades quanto a avaliação e o monitoramento de seus resultados.

A problemática desse sistema de justiça criminal, conforme Ribeiro e Silva (2010), recai sobre a capacidade do processamento dos delitos, ocorridos e registrados, até a fase de execução

da sentença. A articulação dessa estrutura demonstraria o grau de eficiência institucional, que, no Brasil, é significativamente baixo, uma vez que cada órgão do nosso sistema produz informações próprias, que são formalizadas em diferentes tipos de documentos e sistemas, sem a mesma padronização, na contramão de países como Estados Unidos e Canadá.

Nesse pensamento, Gomes (2022) argumenta que há países nos quais, mesmo diante das particularidades de seus sistemas jurídicos, compilam-se, em sistemas, os dados nacionais sobre os indicadores de desempenho da investigação. Em decorrência, países como Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Canadá e Japão possuem banco de dados unificados, que possibilita a comparação internacional da taxa de resolução de crimes.

O governo brasileiro, ao atribuir maior importância a produção de informações estatísticas acerca da violência e criminalidade, criou, por meio do Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, por meio do Decreto nº 2.315/1997, e, no ano 2000, implementou a primeira política nacional e democrática de segurança, o Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP (Carvalho *et al.*, 2011).

Com isso, a partir de 2001, a SENASP, passou a empregar esforços na coleta de dados e informações de interesse da segurança pública, objetivando ações mais qualificadas, com articulação entre as unidades federativas para estruturação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP¹¹. Um dos eixos do SUSP é a gestão unificada de informação, com planejamento e troca de informações, de modo a integrar os entes federais, estaduais e municipais, sem sobrepor a autonomia de cada instituição (Freire, 2009). Desse modo, o comprometimento na gestão de informações é essencial para dar suporte às ações policiais, responsáveis pela fase inicial desse sistema. É primordial que a investigação policial apresente resultados qualificados, possibilitando o transcurso exitoso dos eventos criminosos pelas demais etapas do sistema.

Dessarte, a comparabilidade dos índices de violência deve ser pensada, precipuamente, em nível nacional, porém, também é importante conhecer a realidade do país em nível mundial. A prevalência nos estudos pela utilização dos índices dos homicídios ocorre por integrarem uma pequena “cifra oculta”¹², em detrimento de outros eventos criminosos, que, por vezes, não chegam a ser registrados no sistema de justiça criminal (Costa *et al.*, 2016).

¹¹ Criado pela Lei nº 13.675/2018.

¹² “Cifra negra” (ou oculta) corresponde a diferença entre os números de crimes registrados e os ocorridos. Os eventos criminosos são formalizados por meio do registro de ocorrência, contudo, nem todas as ações chegam ao conhecimento

Soares (2008) destaca que um dos problemas metodológicos relacionados aos homicídios, no Brasil, é a qualidade insatisfatória dos dados sobre os índices de elucidação. O autor evidencia que esses dados carecem de clareza e confiabilidade, e argumenta que alterações na técnica de coleta impactam diretamente nos resultados.

As estatísticas relacionadas aos índices de homicídios no país são derivadas, principalmente, de duas fontes conhecidas como registros administrativos. Esses registros compreendem os dados provenientes de relatórios policiais, obtidos por meio dos boletins de ocorrência, registrados nas Delegacias de Polícia, e do sistema de saúde, através do preenchimento das Declarações de Óbito, pelos Institutos Médicos Legais (IML).

Borges, Ribeiro e Cano (2021) questionam as limitações dessas duas fontes, ao apontarem que os registros criminais sofrem variações tanto internacionalmente, por depender das legislações específicas de cada país, quanto nacionalmente, por não existir padrão uniforme entre as unidades da federação. E, no que diz respeito às Declarações de Óbito (DOs), há uma baixa confiabilidade e validade das informações sobre as causas das mortes, especialmente no caso de mortes violentas cuja intencionalidade é desconhecida. Para tanto, os autores sugerem uma terceira categoria de fonte que está além do escopo dos sistemas criminais e de saúde. Essa categoria inclui universidades, institutos de pesquisa e organizações não governamentais, desempenhando o papel de controle externo e conferindo consistência às estatísticas oficiais. Nesse sentido, argumenta Figueira (2015, p. 108) que:

A efetiva implementação de um sistema nacional de dados, envolve uma necessária pactuação política com os Estados, uma vez que a fonte primária dos dados são os registros administrativos das instituições policiais estaduais, demandando a articulação entre diferentes níveis federativos.

No Brasil, a produção de dados sobre homicídio teve seu debate iniciado pela contabilização das ocorrências. No ano de 2010, houve o lançamento do relatório da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP (2012) destacando o problema da não conclusão dos procedimentos policiais dos homicídios e o baixo índice de elucidação. Esse relatório expôs que o esclarecimento desse tipo de crime concentrava-se aos casos de flagrante delito e às investigações realizadas por

das autoridades competentes, o que impacta diretamente no planejamento da atividade policial por não haver precisão estatística (Azevedo *et al.*, 2011, p. 16).

delegacias especializadas. E, ainda, apontou a existência de seletividade no direcionamento das investigações, priorizando-se os casos mais recentes e com maiores chances de resolução.

Ainda hoje, passadas pouco mais de duas décadas desde a formulação do Plano Nacional de Segurança Pública, constatamos a carência de informações estatísticas consistentes sobre os crimes de homicídio. A inexistência de um padrão oficial nacional para a coleta e análise de dados acarretam diferenças entre as unidades federativas. Essas diferenças causam impacto à investigação criminal, dificultam a avaliação de desempenho das instituições do sistema de persecução criminal, e limitam o acesso a informações sobre o índice de resolução dos procedimentos policiais.

Estatísticas confiáveis são indispensáveis em uma sociedade democrática. Depreendemos que, no âmbito da segurança pública, a produção de conhecimento sobre dados criminais com qualidade depende da organização da gestão da informação. É imprescindível, portanto, que a coleta e o armazenamento dos dados estejam vinculados a critérios metodológicos e ferramentas tecnológicas, permitindo o monitoramento e avaliação de resultados. Todavia, a análise criminal, antes da definição pelo tipo de tecnologia, deve ater-se ao recorte dos dados definido pelo enfoque teórico (Miranda, 2008).

Dessa maneira, a discussão nacional acerca da resolução dos homicídios ganhou ênfase com as pesquisas publicadas pelo Instituto Sou da Paz, intitulada “Onde Mora a Impunidade?”, cujo lançamento ocorreu em 2017. O estudo expressa que “a investigação e processamento de homicídios por parte das instituições que compõem o sistema de justiça criminal e segurança no Brasil é ineficaz e ineficiente” (Sou da Paz, 2017, p. 5). A notoriedade do Instituto encontra-se atrelada à construção de um indicador próprio para mensurar as taxas de esclarecimento de homicídios no país, a partir dos dados coletados junto a cada unidade da Federação.

Inspirado em experiências internacionais, o Instituto Sou da Paz (2017) desenvolveu um modelo de Indicador de Esclarecimento de Homicídios para o Brasil para coletar e monitorar dados sobre inquéritos policiais de homicídios nos estados. A partir dele, é possível identificar os estados com melhor desempenho, adquirir conhecimento sobre boas práticas investigativas, para disseminação entre as unidades federativas, e alocar recursos de maneira mais eficiente entre estados e cidades.

O modelo apresentado pelo Instituto considera um homicídio doloso esclarecido quando, pelo menos, um autor é denunciado pelo Ministério Público, dentro de um lapso temporal de 2 anos. O estudo esclarece que seu indicador foi construído como meio de avaliar o desempenho

investigativo através de dois órgãos, uma instituição vinculada ao sistema de segurança pública (Polícia Civil) e outra integrante do sistema de justiça criminal (Ministério Público). Com isso, justifica que essa confirmação em duas etapas do sistema, demonstra com mais confiabilidade a capacidade do Estado em identificar e responsabilizar o autor do crime (Instituto Sou da Paz, 2019).

Apesar do Instituto Sou da Paz ter incentivado o debate nacional e introduzido inovações na análise do fenômeno dos homicídios, é importante reconhecer algumas limitações em seu indicador. Uma delas é a subvalorização do trabalho investigativo policial, posto que o Instituto não considera como elucidados os casos em que a autoria é identificada pela polícia, mas não resulta em denúncia por parte do Ministério Público. Entre os casos não contabilizados por esse indicador, incluem-se atos infracionais análogos a homicídios cometidos por adolescentes, extinção de punibilidade em razão da morte do autor, e situações com excludentes de ilicitude, como legítima defesa própria ou de terceiros.

Diante disso, a Carta do Rio, em uma tentativa de oferecer uma diretriz frente a inconsistências estatísticas, e como meio de direcionar atenção à atividade desenvolvida pela polícia, sugere que avaliação de desempenho da atividade policial seja realizada por meio da análise do grau de resolução dos casos de homicídios. Nessa perspectiva, recomendou à polícia judiciária, a unificação da metodologia para cálculo das taxas de elucidação e produtividade investigativa, definindo homicídio elucidado como aquele “cujo inquérito policial foi remetido à Justiça com expressa imputação da autoria do fato, ou com conclusão pela atipicidade ou inexistência do fato, em seu relatório final” (Carta do Rio, 2019, s/p).

Nesse panorama, a Paraíba iniciou, em 2013, o desenvolvimento de uma metodologia própria para mensurar a elucidação dos CVLIs, e para consolidar esse indicador foi necessário estruturar a coleta e a análise dos dados. No decorrer dos anos, o sistema foi aprimorado e diversas regulamentações foram implementadas, abrangendo desde a definição do que se considera elucidação nos inquéritos policiais até o cálculo do indicador, com o objetivo de acompanhar o desempenho e a produtividade policial em determinadas unidades ao longo do tempo (Instituto Sou da Paz, 2022).

2.2. Violência homicida: investigação e elucidação

No Brasil, a maior parte das pesquisas incide sobre a violência letal, principalmente o homicídio doloso. A ausência de informações integradas, sobre os mais diversos tipos de crimes, torna necessária a definição do tipo de delito que será aqui estudado, visto que as naturezas criminais distintas podem intervir na configuração do fluxo do sistema de justiça criminal (Ribeiro; Silva, 2010).

A violência homicida ocupa lugar de destaque por sua gravidade e visibilidade, e por produzir informações que contribuem para o entendimento do fenômeno da violência. Os números absolutos de homicídios, ou sua taxa por 100 mil habitantes, é um dos principais indicadores de violência, figurando como um dos crimes de melhor notificação, se comparado aos crimes contra o patrimônio, por exemplo. Corroborando essa ideia, encontra-se explicitado no Caderno Temático de Referência sobre Investigação, que:

Diferentemente dos delitos de tráfico de drogas ou de roubo, cujas forças motrizes são eminentemente financeiras, o homicídio é uma espécie de crime cuja motivação encontra-se atrelada à complexa rede de relações, ações e contextos humanos. Sua ocorrência pode estar ligada a uma forma de ação absolutamente passional/irracional (como nos casos em que pessoas sem qualquer antecedente criminal ou perfil de violência matam seus cônjuges em função de uma forte crise de ciúmes), até mesmo a um intrincado e complexo esquema criminoso que visa lucros transnacionais (como a execução encomendada de um magistrado que vinha prejudicando os negócios de uma quadrilha envolvida com tráfico internacional de drogas) (Senasp, 2014, p. 52).

Nessa senda, um componente crucial da qualidade democrática é a capacidade de um governo em proporcionar segurança pública, com proteção à vida e à propriedade dos cidadãos. E os altos números de ocorrência de homicídios indicam afronta aos valores democráticos, como liberdade, justiça e igualdade. Por conseguinte, fomenta a desconfiança da sociedade em relação às instituições de justiça criminal, além de indicar falhas na capacidade do Estado em cumprir sua obrigação em proteger os cidadãos. González-Pérez *et al.* (2012, p. 3196) elucidam que:

Embora não seja o único tipo de crime violento, o homicídio é expressão extrema da violência – na medida em que priva a vítima de sua vida – e tem um profundo significado social, na medida em que é um reflexo não só dos graves problemas que existem na sociedade (desigualdade, impunidade, corrupção ou presença do crime organizado, entre outros), mas também de sua autoria do espaço privado e

das relações interpessoais (como violência doméstica) (González-Pérez *et al.*, 2012, p. 3196).

Frente a isso, o homicídio doloso é definido pelo UNODC (2019) como morte ilegal de uma pessoa causada, intencionalmente, por outra pessoa, cujos critérios independem das legislações ou práticas nacionais. Esse crime gera um efeito cascata por não só atingir a vítima principal, mas seus familiares e comunidade, afetando pessoas de todas as classes sociais. Confirma-se, assim, que os homicídios não apenas impactam diretamente a segurança da população, como também podem revelar muito sobre o estado de uma sociedade e sua estrutura democrática.

No ano de 2017, foi estimado pelo UNODC (2019) um total de 464.000 mortes definidas como homicídio, e calculada uma taxa média global em 6,1 homicídios por 100 mil habitantes. O relatório apontou que as Américas possuem o maior registro em 37%, apresentando nível constantemente alto nas últimas três décadas, seguida pela África (35%), a Ásia (23%), ficando as menores parcelas com a Europa (4,7%) e a Oceania (0,2%).

Ponderando-se sobre o índice das Américas, verifica-se que atingiu o nível mais alto das taxas de homicídios, em 2017, alcançando 17,2 mortes a cada 100 mil habitantes, ressalta-se, ainda, que as sub-regiões da América Central (25,9) e a América do Sul (24,2) revelam as maiores taxas médias de homicídios. O Brasil apresentou taxas continuamente altas entre 20 e 26 mortes por 100.000 habitantes, em 2012, havendo aumento, em 2017, para o nível de 30,5. O país passou a ocupar a segunda posição da América do Sul, ficando abaixo da Venezuela, que alcançou a marca de 56 mortes por cem mil habitantes (UNODC, 2019).

Somado a isso, é imprescindível reflexionar sobre o índice de impunidade, que se refere à capacidade das forças policiais de identificarem pelo menos um suspeito do crime. O relatório destaca regiões onde a impunidade revelou índices mais desfavoráveis, evidenciando que tais números podem ser influenciados por diferentes formas de notificação e variações regionais. Nesse contexto, o UNODC (2019) descreve que, em 2016, a média global de homicídios esclarecidos foi de 63%. As Américas assumiram a posição mais precária, registrando o mais alto índice de impunidade, com apenas 43% dos homicídios esclarecidos. Enquanto, a Europa deteve a taxa mais baixa de impunidade, com 92% de elucidação na primeira etapa, que corresponde à investigação policial.

O relatório esclarece que os números acima expostos podem ser explicados pelo fato de que, nas Américas, os homicídios são predominantemente causados por conflitos entre facções criminosas em atividade do crime organizado, ao passo que na Europa, além de haver recursos adequados para a atuação da justiça criminal e aplicação da lei, existe uma incidência maior de homicídios relacionados a parceiros íntimos e familiares.

Em virtude disso, a violência homicida exige que sejam realizados estudos com cunho quantitativo e qualitativo, visto que são complementares. O primeiro aspecto demonstra a tendência (descendente ou ascendente) das ocorrências, concentração por área geográfica e grupos mais atingidos. Enquanto, os estudos qualitativos ampliam a análise do fenômeno, alcançando outras características como: informações sobre o autor e a vítima e elementos do crime – motivação, instrumento utilizado, relação autor-vítima, etc., segundo Hagen e Griza (2011). Os autores apontam que, na realidade brasileira, os estudos que tentam alcançar esse tipo mais amplo de abordagem deparam-se com entraves, devido ao baixo índice de resolução dos casos, que decorre, precipuamente, dentre outras razões, da precariedade dos registros policiais

À continuidade, Souidi (2018) postula três concepções com o intuito de explicar a elucidação dos homicídios, a saber: a corrente discricionária (ou desvalorização da vítima), a chamada não-discricionária (circunstâncias do crime) e a abordagem referente às atividades de investigação. De acordo com a primeira corrente, os profissionais envolvidos na investigação, utilizariam a prerrogativa de tomar decisões para atribuir menos importância ou recursos a casos envolvendo certos tipos de vítimas, como aqueles de comunidades marginalizadas, minorias étnicas ou socioeconômicas, fator que contribuiria, sobremaneira, para a falta de equidade e justiça no sistema legal.

Já a abordagem não-discricionária indica que a taxa de resolução sofre variação de acordo com as características da região – organizacionais, socioeconômicas e culturais. E, a terceira perspectiva refere-se a análise da posição do investigador no processo de elucidação, buscando explicação para esse processo no empenho do profissional na execução dos atos investigativos (Souidi, 2018).

O *Global Study on Homicide* (UNODC, 2019), aponta alguns fatores que podem influenciar na investigação e elucidação dos homicídios. Dentre eles, encontram-se a carga de trabalho das equipes policiais, políticas organizacionais, escolhas feitas durante a investigação, atenção dispensada às vítimas e agressores. A partir desses fatores, o relatório indica que, em alguns locais,

os homicídios recebem maior atenção quando se trata de vítimas do sexo feminino, brancas e mais jovens em detrimento daquelas com antecedentes criminais. E, em outras localidades, a elucidação depende das características do crime, referindo que na Europa Ocidental, os casos de maior probabilidade de esclarecimento são os que ocorrem no ambiente doméstico.

A questão da elucidação deve ser analisada a partir da capacidade de investigação policial e complexidade do evento criminoso. Nessa conformidade, o relatório do UNODC (2019) descreve outras circunstâncias que também tornam um homicídio mais apto a ser esclarecido do que outro. Dentre as circunstâncias, encontram-se confissões, rastreabilidade dos instrumentos utilizados para a prática criminosa, conhecimento do contexto da prática delitiva, tipo de agressão específica, que podem indicar, ainda no início das investigações, a suspeita de autoria e guiar toda investigação.

Contrariamente, a ausência ou desconhecimento desses fatores, pode, inclusive, fazer com que o homicídio deixe de assim ser considerado, passando a indicar a ocorrência de morte natural, acidente ou suicídio, ou ainda, morte suspeita, mas sem esclarecimento (UNODC, 2019). Em pesquisa na literatura internacional, Ribeiro *et al.* (2020), corroboram os fatores que influenciam a elucidação do homicídio, quais sejam: as características das vítimas, os atributos do delito e os procedimentos policiais. Frisaram, as autoras, que o crime cuja vítima é considerada de menor *status* (desvalorização da vítima) recebe menos importância investigativa.

Ademais, as pesquisadoras ressaltaram a discricionariedade policial, que possibilita ao profissional a priorização de um evento em detrimento de outro; ou a escolha dos métodos investigativos a serem utilizados. Outro elemento importante, que causa impacto ao êxito da investigação policial, é o fator tempo, posto que quanto maior o lapso temporal para sua conclusão, maior é o risco de fracasso na resolução do crime.

Assim, as organizações policiais priorizam casos cuja investigação seja breve e demonstre a eficiência do resultado. Nesse ângulo, homicídios relacionados à violência doméstica são esclarecidos com maior facilidade em comparação com aqueles associados ao tráfico de drogas. No Brasil, é comum buscar justificativas para a baixa taxa de elucidação de homicídios, nas características específicas do delito, como nos casos envolvendo grupos criminosos, que impõem desafios adicionais às investigações. Esse tipo de crime gera temor na população e acaba acarretando o silêncio sobre a prática criminosa (Ribeiro *et al.*, 2020).

Logo, a pesquisa científica sobre homicídios está intrinsecamente ligada ao desempenho da investigação policial e aos dados produzidos nessa atividade. Soares (2008) destaca que, além dos

dados incorretos ou incompletos, há diferenciação na qualidade da informação correlacionada ao desenvolvimento econômico do município, estado, região e nação. Corroborando com essa afirmação, o relatório do UNODC (2019) divulga que não há muita informação acerca dos fatores e em que medida as altas taxas de homicídio estão associados às taxas de resolução nos países em desenvolvimento, visto que a maior parte das pesquisas se originam em países desenvolvidos.

Com isso, o fenômeno dos homicídios assume, pois, características diversas de acordo com a localidade de sua ocorrência, havendo relação direta com os fatores sociais, econômicos, culturais, jurídicos e políticos de cada local. Nesse sentido, Nery e Nadanovsky (2020, p. 2) argumentam que:

Impunidade (i.e., níveis baixos de encarceramento por homicídio) e desigualdade de renda foram os principais fatores associados a altas taxas de homicídio em um estudo que comparou os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da América do Sul. Em outro estudo, que comparou os estados brasileiros, a impunidade foi isoladamente o principal fator encontrado. O aumento do encarceramento de criminosos foi associado à redução na taxa de homicídios em São Paulo.

Nóbrega Jr. *et al.* (2022) destacam que os homicídios no Brasil registram uma das maiores taxas globais, representando de 10% a 14% do total de homicídios em todo o mundo, e 40% na América Latina. Em contrapartida, apresenta as baixas taxas de resolução, variando de 5% a 8% no país, de acordo com os pesquisadores, o recrudescimento da violência evidencia a deficiente capacidade dissuasória do Estado. Acerca da teoria da dissuasão, Beato Filho (1999, p. 9) evidencia que:

A teoria da dissuasão credita às organizações do sistema de Justiça Criminal a maior parcela no controle da criminalidade: se tivermos uma polícia preparada e eficiente, uma legislação adequada e um complexo de prisões com vagas suficientes para receber os delinquentes, provavelmente as taxas de criminalidade cairão. Este quadro ideal parece uma utopia no caso brasileiro, onde a ação da polícia e do Judiciário parece não afetar o comportamento das taxas de criminalidade.

Frente ao exposto, é possível estabelecer uma correlação entre as taxas de elucidação de crimes e as taxas de homicídios. Conforme a segunda edição da pesquisa do Instituto Sou da Paz (2019), observou-se, por um lado, que, em 2015, países com altas taxas de resolução de crimes

demonstraram índices menores de homicídios. Exemplo notável é o dos Estados Unidos, onde a taxa de homicídios foi de 4,9, enquanto a taxa de esclarecimento foi de 66%.

Por outro lado, essa mesma pesquisa apontou que o México apresentou uma taxa de homicídios de 16,4 e apenas 16% de esclarecimento dos casos. Corroborando com a perspectiva de que as taxas de ocorrência de homicídio caminham, em paralelo, às taxas de elucidação, os dados do UNODC (2019) indicam que, em 2016, a Europa registrou uma taxa de condenação de 53 por 100 vítimas, enquanto as Américas revelaram a menor taxa da região, com 24 condenações por 100 vítimas.

Merece destaque, também, observar os índices de resolução de homicídios dos EUA, que apesar das quedas sucessivas ao longo dos anos, manteve os números acima dos 50%. Em 2019, alcançou o percentual de 61,4; passando para 53,04%, em 2020; e 50,5%, em 2021, sendo esta última considerada a menor taxa em 56 anos (Poder360, 2023). Todavia, em 2022, houve aumento desse índice para 52,3% (Statista, 2023).

A violência é diametralmente oposta à democracia. O governo que prioriza a redução das taxas de homicídios e melhoramento da qualidade das investigações policiais visa, por conseguinte, o fortalecimento dos princípios democráticos. O Relatório intitulado “Homicídios no Brasil” (SENASP, 2016) discorre sobre uma articulação institucional, envolvendo Estado e sociedade, destacando o êxito dos programas e políticas de controle de homicídios, que geraram impacto relevante na redução e prevenção desse tipo de crime.

O referido relatório delinea programas internacionais e nacionais, dos homicídios. Em âmbito internacional, ressalta o programa implementado em 1995, na cidade de Boston, *The Boston Gun Project's (Projeto Controle de Armas) – Operation Ceasefire (Operação Cessar-Fogo)*¹³, o qual enfrentou o problema dos homicídios entre jovens, por meio da articulação de diferentes agências públicas e da sociedade civil. Esse programa incentivou o surgimento desse tipo de programa em outras localidades, como *Reducing Gun Violence – Community Problem Solving* (Atlanta), o *Reducing Gun Violence – Operation Ceasefire* (Los Angeles), o *Programa Cultura*

¹³ Operação Cessar-Fogo é uma estratégia da polícia de resolução de problemas que visa reduzir a violência de gangues, a posse ilegal de armas e os homicídios e crimes violentos armados nas comunidades mais afetadas da cidade. Como uma estratégia de dissuasão, a intervenção é baseada na suposição de que os crimes podem ser prevenidos quando os custos de cometer o crime são percebidos pelo autor do crime para superar os benefícios de cometer um crime (SENASP, 2016, p. 18).

Cidadã (Bogotá – Colômbia/1995 e 1997)¹⁴. E, ainda, em âmbito nacional destacou o Programa “*Fica Vivo!*” (Minas Gerais/2002)¹⁵ e o *Pacto Pela Vida* (Pernambuco/2007)¹⁶.

Nesse panorama, Kopittke *et al.* (2021), em seus estudos, evidenciaram que nosso país já possui programas com fundamento na redução e prevenção de homicídios, alinhados com abordagens internacionais. Entretanto, realçou ser imperativo que os governos invistam em sistemas de coleta e análise de dados, confirmando junto às organizações internacionais, o compromisso com a transparência e responsabilidade.

No contexto brasileiro, a falta de organização sistemática dos dados, suscitou a proposta de desenvolvimento de um sistema integrado de gestão de informações. Iniciativa que ganhou destaque com o relatório de atividades da SENASP, para o período de 2003-2006. Esse relatório ressalta a importância de informações qualificadas, seja em nível nacional ou local, para que a segurança pública possa enfrentar os desafios cotidianos de maneira eficaz. O documento ressalta ser fundamental a criação desse sistema integrado para conduzir processos de avaliação e tomada de decisões, visando à melhor alocação de recursos, detecção de falhas e, também, para a implementação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP¹⁷ (SENASP, 2007).

Nesse processo para criação de uma base nacional de estatísticas criminais, dá-se início a implementação do SINESPJC – Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal, cuja estruturação recebeu contribuição de experiências internacionais e das recomendações da ONU. O banco de dados do SINESPJC é alimentado pelos sistemas estaduais, a partir de uma metodologia padrão criada pela SENASP, para compatibilizar as categorias de

¹⁴ O caso de Bogotá ilustra o desenvolvimento de uma política de segurança cidadã, na qual são aplicadas estratégias de diferente índole, como o controle de fatores de risco como o consumo de álcool e o porte de armas de fogo; o fortalecimento da capacidade policial na cidade, iniciativas relacionadas a mudanças culturais tendentes a aumentar o respeito pela vida e pela autorregulação dos comportamentos cidadãos e intervenções no espaço urbano deteriorado, entre outras (SENASP, 2016, p. 26).

¹⁵ O programa fomenta a prática de projetos e ações voltadas para a redução de diferentes fatores de risco à criminalidade presentes na comunidade e fortalecimento de outros tantos fatores de proteção contra a criminalidade, tendo como público alvo jovens de 12 a 24 anos (SENASP, 2016, p. 15).

¹⁶ Como ponto de partida para construção do PPV, foram tomadas algumas medidas importantes. Dentre elas, destacam-se o aprimoramento das fontes de informação criminal para a consolidação de diagnósticos seguros, o aperfeiçoamento dos inquéritos policiais produzidos, a melhoria das condições de capacitação e atuação dos profissionais da área, bem como algumas reformas institucionais nas polícias que permitiram, por exemplo, a ampliação e renovação dos níveis estratégicos das polícias (SENASP, 2016, p. 63).

¹⁷ Conforme delineado no Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP (2000). Todavia, apesar de ter sido concebido em 2003, o SUSP só foi disciplinado com a entrada em vigor da Lei n 13.675, de 11 de junho de 2018, que, além de instituir esse sistema, trata da organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; e, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

classificação entre os estados brasileiros. Com isso, o sistema passa a “atuar como instrumento de gestão para planejamento, execução e avaliação de políticas de segurança nacionais, regionais e locais” (SENASP, 2007, p. 6).

Seguindo essa diretriz, o Ministério da Justiça, por meio do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicou uma nota técnica com a finalidade de fornecer subsídios para a Criação da Base de Indicadores de Investigação de Homicídios no Brasil (FBSP/MJ, 2012), presumindo que uma das principais preocupações das polícias e de todo sistema criminal é a resolução desse tipo de crime.

Ao tratarmos da resolução de homicídio, surgem dois termos: caso esclarecido e caso elucidado. A referida Nota Técnica apresenta diferença de conceituação entre ambos, sublinhando que o homicídio é considerado esclarecido quando resulta em denúncia, pelo Ministério Público, contra, ao menos, um autor do fato, iniciando o processo criminal. E será denominado de homicídio elucidado quando a investigação policial apontar a autoria delitiva, a motivação e as circunstâncias do fato, que estarão descritos no relatório final da autoridade policial.

Em consonância, Costa e Lima (2018) argumentam que a falta desses indicadores torna difícil a avaliação do desempenho das investigações. Geralmente, os registros de mortes violentas limitam-se a contabilizar o número de homicídios, indicar o local da ocorrência, a idade e o sexo das vítimas, sem uma atenção significativa para identificar a motivação e outras circunstâncias do crime. Esse tipo de conduta cria obstáculos para a resolução dos casos, e causa impacto no número de casos denunciados pelo Ministério Público e na quantidade de réus sentenciados.

Com efeito, as reduzidas taxas de esclarecimento de homicídios em nosso país provocaram a SENASP a lançar, em 2014, o caderno temático de investigação de homicídios, uma espécie de manual, para servir como instrumento de referência diante da lacuna desse processo. Esse caderno elenca arranjos institucionais e práticas investigativas destinadas a fortalecer o desempenho das polícias civis, por meio da prática de investigações mais eficientes (SENASP, 2014).

Conforme referenciado no documento, as taxas de esclarecimento podem ser afetadas devido à inadequada infraestrutura das polícias civis e da perícia criminal, bem como à falta de articulação entre os órgãos que compõem o sistema de justiça criminal. As principais estratégias de atuação concentraram-se, portanto, em promover cada vez mais a reestruturação física e tecnológica das unidades policiais especializadas em investigações de homicídios, além de realizar

curso de capacitação técnico-científica para os profissionais encarregados das investigações (SENASP, 2014).

A atuação legislativa também desempenha um papel fundamental na formação de estatísticas criminais padronizadas. O Projeto de Lei nº 8.122/2014¹⁸, apresentado pelo deputado Pedro Paulo, e que resultou na Lei 13.604/2018¹⁹, prioriza a transparência dos dados. Esse projeto modificou dispositivos da Lei nº 12.681/2012, tornando obrigatória a inclusão da taxa de elucidação criminal no SINESP, com padronização no envio das informações pelas unidades federativas. Essa medida visa aferir, de maneira clara e objetiva, o desempenho do trabalho policial.

Finalidade semelhante pode ser identificada no Projeto de Lei nº 10.026/2018²⁰, atualmente em tramitação, proposto pelo Deputado Federal Ivan Valente, no qual estabelece a obrigatoriedade da publicação de informações, de forma individualizada, por cada órgão integrante do sistema de justiça criminal, com ênfase nos dados e informações relacionados ao esclarecimento de homicídios dolosos e outros crimes violentos letais intencionais. Por essa norma, cada instituição fornecerá dados específicos sobre elucidação, com base nos inquéritos relatados com autoria pela Polícia Judiciária, ocorrências que resultam em denúncias criminais pelo Ministério Público e processos concluídos pelo Poder Judiciário.

De igual modo, o Projeto de Lei nº 5.179/2020²¹, atualmente em tramitação e de autoria do Senador Fabiano Contarato, tem como objetivo padronizar os dados, objetivando promover a transparência das informações relacionadas à segurança pública. A proposta determina que cada unidade da federação publique anualmente informações sobre as investigações de crimes violentos letais intencionais. Essas informações incluirão a contagem de ocorrências, discriminadas por tipo penal e o perfil socioeconômico das vítimas; o número total de inquéritos policiais e o *status* de sua movimentação – em tramitação, concluído com elucidação ou arquivado; além da indicação dos recursos materiais e humanos disponíveis para a investigação desse tipo de crime.

Em sintonia com o poder legislativo, o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária – PNPCP (MJSP, 2019) destaca que a ação repressiva ocupa posição central na política de segurança pública e justiça do país. Contudo, para aprimorar o desempenho dessa política, na

¹⁸ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/786894>>. Acesso em: 29 set. 2023.

¹⁹ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13604-9-janeiro-2018-786080-publicacaooriginal-154732-pl.html>>. Acesso em: 29 set. 2023.

²⁰ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2171944>>. Acesso em: 24 set. 2023.

²¹ Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/145436>>. Acesso em: 24 set. 2023.

redução da criminalidade, são necessárias medidas mais eficazes, tais como a qualificação dos órgãos de segurança e seus profissionais, com foco no aumento do índice de elucidação criminal, possibilitando a devida punição dos infratores.

Nessa crescente preocupação com a qualidade dos dados relacionados à violência homicida, tanto na contabilização quanto no que concerne à resolução dos casos, destaca-se o “Protocolo de Bogotá”²². Esse documento estabelece critérios técnicos complementares, graduais e cumulativos, que devem ser adotados como referência pelas instituições responsáveis pela produção de dados oficiais, tanto em âmbito nacional quanto global, com o objetivo de aumentar a confiabilidade, a validade e a transparência dos dados produzidos (Câmara de Comércio de Bogotá, 2015).

Nesse segmento, em âmbito nacional, embasado pelo relatório de atividades da SENASP, que aborda a criação de um sistema integrado de informações, e alinhado ao pensamento do Instituto Sou da Paz, sobre a necessidade de suprir a lacuna existente na coleta de dados sobre mortes violentas, apresentamos o estado da Paraíba. A iniciativa da gestão pública foi essencial para a busca do controle da violência letal, a partir do desenvolvimento de uma metodologia própria para a coleta e análise dos dados de homicídios. Esse conhecimento é imprescindível para a adoção de políticas de prevenção e repressão qualificadas, além de aprimorar a investigação.

De acordo com a qualidade da informação, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública classificou as unidades da federação em três grupos. No primeiro estão inseridos os entes que apresentam dados confiáveis e de boa qualidade; no segundo, aqueles que possuem sistemas confiáveis, mas com problemas de natureza conceitual, organização e divulgação de dados; e, por último, no terceiro grupo, os que possuem sistemas sem confiabilidade nos dados divulgados, impossibilitando a avaliação.

Em virtude desse parâmetro, o estado da Paraíba recebeu nota 86,71, integrando o grupo 1, e ocupando o 8º lugar no ranking geral (FBSP, 2021). A metodologia empregada na Paraíba para monitorar e medir a resolução de mortes violentas ganhou destaque na quinta edição da pesquisa do Sou da Paz. O objetivo é promover o aprimoramento da gestão de informações ligadas à investigação de homicídios (Instituto Sou da Paz, 2022, p. 4).

Assim, o aprimoramento da investigação de homicídios exige a junção de alguns aspectos, como o desempenho da atuação policial, os dados de qualidade e o investimento financeiro. O

²² Desenvolvido em setembro de 2015, durante a Conferência sobre Qualidade de Dados de Homicídio na América Latina e Caribe, que contou com a participação de representantes de doze países.

Instituto Sou da Paz (2019) pontua que algumas instituições policiais aumentaram os investimentos para aprimoramento das perícias, implementação de padrões operacionais de investigação e adoção de mecanismos de gestão, todos visando aprimorar o desempenho investigativo.

Continuamente, o referido Instituto ressaltou o impacto do *Murder Investigation Manual*, na Inglaterra; o relatório do *National Incident Based Report System*, nos Estados Unidos, e a pesquisa *Homicide Survey*, no Canadá, todos contribuindo para o avanço nas práticas investigativas relacionadas aos homicídios, por meio da publicação de indicadores e coleta de dados sobre vítimas, autores e circunstâncias do crime.

Nessa conformidade, a avaliação do desempenho do trabalho investigativo pode ser realizada pela taxa de elucidação de crimes (*clearance rate*). Essa taxa tem por base as investigações concluídas em determinado lapso temporal e apresenta variação de acordo com os diferentes tipos penais. No caso dos homicídios “podem variar gravemente entre nações diversas e até mesmo dentro do mesmo país” (Perazzoni *et al.*, 2015). Logo, a variação da persecução penal entre países, apresentando estruturas penais não homogêneas, exige cautela na comparação de dados internacionais.

De acordo com Costa (2014), as disparidades são evidenciadas desde a conceituação própria do que vem a ser homicídio esclarecido (*homicide clearance*), devido aos diversos critérios que podem ser adotados pelas organizações policiais. Isso decorre das distinções nos sistemas de registros criminais, nos procedimentos de investigação e nas peculiaridades do sistema de justiça criminal de cada país.

Nesse sentido, Gomes (2022) destaca que o cálculo do índice de resolução de homicídios, em uma determinada localidade, está intrinsecamente conectado ao sistema de persecução penal, à legislação específica de cada país e, inclusive, aos objetivos e à execução por parte de quem o concebeu. Entretanto, argumenta que, apesar das disparidades existentes, os procedimentos podem ser potencialmente aplicados em outras áreas, desde que sejam devidamente adaptados ao contexto social e jurídico.

Desse modo, o *Office for National Statistics* - ONS (2022) elenca diversas razões que explicam a discrepância dos números criminais entre países, destacando, também, a própria definição de homicídio. Além disso, há variação no momento em que o crime é registrado como homicídio, no sistema de justiça criminal, e as distintas formas de contagem estatística. A referida agência expõe que, na Inglaterra e País de Gales, a contagem refere-se apenas aos homicídios

consumados, ao passo que em outros países, qualquer ocorrência de morte é contabilizada como homicídio, desde que não tenha outra causa atribuída ao fato.

Cabe ressaltar, ainda, que o índice de homicídios da Inglaterra e País de Gales abrange os crimes de homicídio, homicídio culposo e infanticídio. Os dados são baseados no ano em que o delito foi registrado como crime e a contabilização é feita pelo número total de vítimas, não de ocorrências. Ademais, um suspeito é definido como uma pessoa acusada de homicídio, se condenada, ou se estiver aguardando julgamento, incluindo, também, uma pessoa apontada pela polícia como suspeita de ter cometido o crime, mesmo que já tenha falecido (ONS, 2022).

O Departamento de Justiça dos Estados Unidos (U.S., 2020), por meio do programa *Uniform Crime Reporting* (UCR), do FBI, define o homicídio doloso e o homicídio culposo como morte intencional (não negligente) de uma pessoa por outra (crime consumado). Nesse sistema de justiça criminal, as agências de aplicação da lei podem resolver, ou encerrar, os casos criminais de duas maneiras – pela prisão ou por meios excepcionais.

No que concerne à prisão, pelo menos um sujeito é detido, acusado da prática do crime ou encaminhado ao tribunal para processo. Na segunda alternativa, as agências identificam e localizam o autor do crime, reunindo elementos probatórios que levariam à primeira condição. Contudo, deparam-se com circunstâncias que estão além do controle legal e que as impedem de proceder à prisão, à acusação ou ao processamento. Isso pode ocorrer em situações como a morte do infrator, seja por suicídio ou morte justificada pela polícia ou cidadão. Outras circunstâncias incluem a recusa da vítima em colaborar com a acusação após a identificação do autor ou a negativa de extradição, caso o infrator tenha cometido o crime em outra jurisdição (U.S., 2020).

Em relação ao Canadá, David e Jaffray (2022) enfatizam que o homicídio desempenha um papel crucial na avaliação da segurança e do bem-estar da comunidade, sendo, pois, definido como a morte ilegal intencionalmente infligida a uma pessoa por outra, abrangendo homicídio doloso, homicídio culposo e infanticídio. Em 2021, a taxa nacional de homicídios aumentou 3% em relação ao ano anterior, atingindo 2,6 mortes por 100 mil habitantes, totalizando 788 casos, e o índice de esclarecimento diminuiu, ficando em 67%.

No contexto canadense, um homicídio é considerado resolvido quando a polícia apresenta acusação contra, pelo menos, um sujeito suspeito, ou quando registra a resolução por outros meios, como no caso de suicídio do autor do crime. A resolução dos homicídios sofre influência de fatores, como características das vítimas (gênero, identidade indígena ou racial), método utilizado para

cometer o crime, envolvimento com gangues e a área geográfica do incidente, seja urbana ou rural (David; Jaffray, 2022).

Nesse ínterim, os autores especificam que homicídios envolvendo mulheres indígenas ou racializadas, geralmente, demoram mais tempo para serem esclarecidos em comparação com o restante da população. No Canadá, entre 2017 e 2021, o tempo médio para a resolução de um homicídio foi de 36 dias, com 64% dos casos esclarecidos nos primeiros 100 dias após a polícia tomar conhecimento do crime.

Com isso, durante esse mesmo período, no Canadá, 47% dos homicídios por tiro foram resolvidos contra 70% das mortes por espancamento e 84% dos óbitos por facada. Outrossim, ao longo desses cinco anos, a área geográfica do crime também influenciou o tempo de resolução, sendo mais prolongado em áreas urbanas. De modo comparado, em 100 dias, 61% dos homicídios urbanos foram considerados resolvidos, em oposição a 72% nas áreas rurais.

Ademais dos dados estatísticos, é de extrema importância abordar o processo de investigação e o desempenho dos profissionais nos órgãos de segurança. A prática policial, de acordo com Ratton *et al.* (2011), opera por meio de elementos interdependentes, nomeadamente o inquérito e a investigação. Portanto, é imperativo que ambos possuam boa qualidade, viabilizando a reconstrução do crime e a identificação de seus elementos fundamentais.

Dessarte, o processo de investigação de homicídios, conforme Mingardi (2006), é subdividido em duas fases conhecidas como “investigação preliminar” e “investigação de seguimento”. A primeira, tem início no momento em que a polícia recebe a informação sobre o crime, a partir daí, passa a analisar os elementos objetivos e subjetivos, e realiza a coleta de vestígios, na cena do crime. A segunda etapa abrange os procedimentos investigativos complementares e a formalização em cartório, culminando na conclusão do procedimento policial com o relatório da autoridade.

Conforme destacado por Berdet (2014, p. 779), uma investigação bem-sucedida é caracterizada por “uma sequência lógica, evidências físicas, testemunhas efetivamente entrevistadas, suspeitos efetivamente interrogados, todas as evidências completamente registradas, detalhadas, analisadas e desenvolvidas de forma precisa”. Dessa maneira, a atuação dos investigadores é parte importante na elucidação do crime, posto que esses profissionais, embasados no pensamento lógico-cognitivo, reúnem o conjunto probatório, a partir da análise minuciosa das informações, formulam hipóteses e estabelecem linhas de investigação.

Por seu turno, Ratton, Torres e Bastos (2011) evidenciam que os elementos que facilitam a investigação coexistem com suas respectivas dificuldades. Os autores destacam, assim, que, a “lei do silêncio” estaria no contraponto da presença e da participação de testemunhas. Esse silêncio é comum em comunidades que apresentam menor desenvolvimento econômico, onde a população e os próprios familiares da vítima temem retaliações.

À continuidade, a ausência de testemunhas requer um maior esforço dos investigadores na busca por informações, visto que precisam estabelecer uma rede de informantes por meio da “socialização” com membros da comunidade. Ademais, merece destaque a necessidade de preservação da cena do crime, enquanto instrumento direcional da investigação. Costumemente, o local em que o delito ocorreu sofre algumas violações, antes da análise pela equipe forense, seja por parte da população, policiais militares ou, até mesmo, pelos próprios policiais civis.

Nesse sentido, a literatura nacional aponta alguns fatores que impactam na elucidação dos homicídios. Costa *et al.* (2016) exploram os aspectos sociocriminológicos, identificando critérios seletivos e situacionais. No que diz respeito aos critérios seletivos, observam que as investigações de homicídios apresentam um aumento na taxa de elucidação quando se trata de casos envolvendo mulheres e crianças. Enquanto em situações envolvendo homens e idosos, bem como bairros habitados por pessoas de baixa renda, o desempenho é inferior

Em relação às variáveis situacionais, os elementos que influenciam essa taxa são o “local do crime, tipo de arma utilizada, relação entre vítima e agressor, relação com o tráfico de drogas e gangues” (Costa *et al.*, 2016, p. 39). Os pesquisadores sugerem que, provavelmente, a investigação será exitosa e alcançará a elucidação do delito, quando a ocorrência suceder em áreas com maior presença de testemunhas, quando há atuação rápida da polícia e existem recursos adequados para a coleta e a produção de evidências.

Logo, um elemento adicional que pode impactar o êxito investigativo é caracterizado por Costa (2014) como indicadores de esforço. Esse indicador refere-se aos recursos humanos e materiais disponíveis, e a maneira como são utilizados na condução da investigação. Integram esse grupo, portanto, a celeridade na condução da investigação, a quantidade e o comprometimento dos membros da equipe policial, a habilidade dos peritos em coletar e produzir evidências, e a existência de procedimentos operacionais padrão para orientar a atividade investigativa.

Ao analisar a atuação pericial em locais de morte violenta, no estado do Rio de Janeiro, Platero e Vargas (2017) confirmam que a investigação tem início no próprio local do evento morte,

e sugerem que a classificação do fato como “homicídio, suicídio, acidente ou morte natural” (Platero; Vargas, 2017, p. 634) depende, principalmente, da análise pericial. As autoras argumentam que os relatórios periciais, nos casos rotulados como “típicos e de rotina”, servem apenas para confirmar a materialidade criminosa, sem investimento significativo na identificação da autoria. A rotulação dessas ocorrências é baseada na seletividade das vítimas, a partir valorações sociais e morais.

Desse modo, o conhecimento técnico-científico, segundo Berdet (2014) é necessário para a devida coleta das evidências, cuja análise formará a prova técnica. Essa prova deve ser objetiva e distanciar-se da subjetividade do trabalho investigativo. O autor pontua que, no contexto brasileiro, o conjunto probatório não é formado por evidências físicas sólidas, mas, em grande parte, provém de fontes secundárias, como a prova testemunhal. Elemento que acaba por contribuir para os baixos índices de resolução criminal e prejudicar a confiança da população nos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e justiça criminal.

Seguindo essa mesma perspectiva, o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária – PNPCP (MJSP, 2019) expressa que a eficiência e a celeridade do sistema penal devem iniciar-se na primeira fase da persecução penal, com a fortalecimento da investigação. Esse plano direciona atenção aos fatores vinculados aos instrumentos de informação, tais como: investimento em sistemas; criação de banco de dados com ferramentas tecnológicas; integração das informações de inteligência; e, modernização dos sistemas de rastreamento de armas de fogo.

O PNPCP indica, também, outros fatores direcionados ao procedimento em si e aos profissionais, a saber: integração e capacitação das forças policiais; implementação de sistema de avaliação e metas do trabalho investigativo; elaboração de procedimento padrão para a polícia judiciária; estabelecimento de parcerias com agências internacionais de controle; modernização da perícia criminal, por meio de formação contínua; aquisição de equipamentos; implantação das centrais de custódia; e, a normatização dos procedimentos de coleta e guarda dos vestígios criminais.

Nessa conformidade, o conjunto probatório, na investigação de homicídios, é formado por meio de um encadeamento lógico de informações. Para Ribeiro (2006), o “método do rastejamento”, como metodologia para a prática da investigação criminal geral, é de grande utilidade para a apuração dos homicídios, uma vez que revela a importância em seguir um rastro, uma sequência de indícios.

Esse método decorre de algumas etapas, que se inicia com o próprio corpo ou qualquer indício que remeta à ocorrência do crime. Em seguida, há a extração dos primeiros dados sobre o problema, com a formulação de hipóteses. Por conseguinte, inicia-se o processo de coleta de informações que possibilitarão a aceitação ou a refutação das hipóteses, culminando na construção da dinâmica do crime. Finalmente, ocorre o refinamento das hipóteses e a conclusão das investigações, resultando, ou não, na elucidação do caso (Ribeiro, 2006).

Nessa seara, a política estadual da Paraíba, denominada Programa Paraíba Unida pela Paz (PUPP), com o objetivo de aumentar o índice de elucidação criminal e reduzir a incidência de homicídios, desenvolveu o Procedimento Operacional Padrão (POP). Esse documento serve como um manual para ser seguido em locais de homicídios, definindo e especificando as duas fases da investigação — preliminar e de seguimento — além de uniformizar os documentos elaborados pela polícia judiciária.

Assim, a finalidade desse procedimento é padronizar as técnicas de investigação, aprimorando a atuação da equipe policial. As atividades são executadas de maneira colaborativa, com métricas alinhadas entre delegados, investigadores, escrivães e peritos nas cenas de crime. Dessa forma, a padronização abrange todos os policiais civis do estado envolvidos nessa atividade investigativa, sejam eles de delegacias, núcleos especializados ou de localidades sem unidades policiais especializadas. Recomenda-se, portanto, que os policiais que estiverem no local do crime sejam os mesmos que darão seguimento à investigação até sua conclusão.

A conclusão da investigação policial marca o término da primeira etapa do fluxo de justiça criminal, que se inicia com a notificação da agressão sofrida. Essa investigação deve comprovar a materialidade do crime, esclarecer as circunstâncias, detalhar os meios utilizados e evidenciar a autoria (Júnior; Silva Filho, 2010). Todos esses elementos integrarão o relatório final do delegado de polícia, que indiciará²³ o autor do fato ou descreverá a existência de alguma excludente, seja de ilicitude²⁴ ou culpabilidade²⁵.

²³ Ato oficial de acusar alguém formalmente de cometer um crime.

²⁴ Trata-se de circunstâncias, determinadas em lei, que excluem a culpabilidade de condutas ilegais. Não será criminalizado o agente que pratica o fato em: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito (Barros, 2021).

²⁵ Refere-se às situações em que a pessoa comete o crime, mas não será considerado culpado pelo crime cometido por não serem preenchidos todos os requisitos necessários para reconhecimento da infração penal. São eles: inimputabilidade, ausência de potencial consciência da ilicitude, inexigibilidade de conduta diversa (Barros, 2021).

Consoante apontam Vargas e Rodrigues (2011), os procedimentos investigativos são os mesmos para diversos tipos criminais. No entanto, a investigação de homicídios destaca-se por possuir uma natureza diferente, cujo êxito depende da capacidade de articular informações, possibilitando que os eventos sejam conectados de forma coerente. Diante da necessidade de aumentar a eficiência da investigação criminal, o PNPCP (MJSP, 2019) recomenda a adoção de metas, tais como:

- Promover, com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ações de repressão e prevenção nos municípios com maiores índices de criminalidade violenta.
- Criar base de indicadores de investigação de homicídios, composta por classificação dos homicídios, por indicadores de desempenho, de esforço e de acompanhamento para monitoramento dos índices de elucidação da letalidade violenta no País.
- Induzir a criação de delegacias especializadas em homicídios, com capacitação dos profissionais em técnicas de investigação, técnicas de entrevista e interrogatório, preservação do local de crime e produção de provas periciais.
- Estimular a implantação de câmeras de monitoramento de homicídios em conjunto com o sistema de justiça criminal, fomentando a fixação de protocolos comuns de ação entre as instituições PNPCP (MJSP, 2019, p. 62-63).

De modo a expor a perspectiva do policial acerca do processo investigativo, Gomes (2022) conduziu um questionário, preenchido voluntariamente pelos profissionais, os quais foram categorizados em dois grupos: por um lado, profissionais vinculados a estados com menores taxas de resolução de homicídios e, de outro lado, membros de entes federativos com taxas de resolução mais elevadas.

O resultado desse estudo averiguou que os locais com maior índice de elucidação contavam com um maior contingente de policiais capacitados na investigação de homicídios, incluindo indivíduos mais experientes em idade e tempo de serviço; melhores técnicas de inquirir de testemunhas; maior suporte das equipes periciais e forenses; presença de tecnologia; avaliação positiva do próprio trabalho; disponibilidade de recursos; e, estabelecimento de unidades policiais especializadas.

Inegavelmente, os indicadores estatísticos demonstram a capacidade do sistema jurídico em responder à violência, embora não revelem os aspectos qualitativos da justiça criminal. Desse modo, para dirimir problemas de funcionamento do sistema de justiça criminal, tornando-o mais eficiente, é necessária a disponibilização de recursos humanos e financeiros aos órgãos que

compõem a justiça criminal, especialmente quanto aos homicídios, os quais o número de casos afeta a capacidade de resolução criminal do sistema e as taxas de impunidade (UNODC, 2019).

Esse cenário visa superar os desafios e garantir a identificação e a punição daqueles que violam o direito à vida. Outrossim, é de fundamental importância para esse processo, o comprometimento e a capacitação dos profissionais envolvidos na investigação de homicídios, dado que esses aspectos são essenciais para assegurar que a justiça prevaleça, fortalecendo o nível de confiabilidade social nas instituições coercitivas e no sistema criminal, diante de crimes de extrema gravidade.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A revisão da literatura é de grande importância para os estudos acadêmicos, posto que permite a reavaliação, a identificação de falhas e deficiências, a proposição de novos temas e identificação de problemas, primordial na tomada de decisões, uma vez que permite a otimização dos recursos disponíveis.

No campo científico, diversos tipos de revisões costumam ser empregados, figurando como os principais a revisão narrativa, ou tradicional, a integrativa e a sistemática. A revisão sistemática tem ganhado destaque crescente na condução de pesquisas devido à sua abrangência, ao elevado nível de evidência e à aplicação de critérios específicos que possibilitam a replicação do procedimento por outros pesquisadores.

Esse método adota protocolos específicos para a seleção dos estudos a serem analisados, começando por uma questão claramente definida (Galvão; Pereira, 2014). Já as revisões narrativas, também conhecidas como revisões de conveniência, não têm preocupação com a metodologia ou a reprodutibilidade, deixando os procedimentos de pesquisa a critério do pesquisador. Por seu turno, as revisões integrativas empregam diferentes abordagens para conduzir a mesma pesquisa, muitas vezes expressando a opinião do autor no processo (Galvão; Pereira, 2014).

Com isso, a revisão sistemática tem por objetivo reunir pesquisas, descartar o que não é relevante e sintetizar o que permaneceu. Em vista disso, caracteriza-se como um método rigoroso de pesquisa na literatura científica, que abrange a identificação, a análise e a síntese de todas as investigações disponíveis sobre uma temática específica. Esse processo é conduzido por meio de um protocolo estruturado, visando minimizar o viés e maximizar a confiabilidade dos resultados (Grant *et al*, 2009).

Nessa perspectiva, Sauer e Seuring (2023) apontam que esse método de revisão pode ser denominado “revisões sistemáticas da literatura” ou “revisões estruturadas da literatura”. Trata-se de um mecanismo para condensar o conteúdo, de uma área de estudo, em um período específico, com o objetivo de responder a uma questão-problema. Essa abordagem visa apontar direções para pesquisas futuras, facilitando o desenvolvimento, a elaboração e o teste de teorias.

Logo, a qualidade das revisões sistemáticas publicadas é bem variável e, na busca por maior credibilidade, foram desenvolvidas ferramentas para conferência de critérios mínimos que devem ser preenchidos para que possa ser atribuída qualidade à pesquisa, durante todo processo até sua

publicação. Dentre os protocolos existentes, destacamos o PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyse*), por ser uma das ferramentas mais conhecidas, que exige resposta a uma lista de itens, apresentando ainda o fluxo dos critérios de inclusão e exclusão dos estudos disponíveis para a revisão (Galvão; Ricarte, 2019).

Em virtude das características supramencionadas, a condução desta revisão sistemática de literatura possui como base o protocolo PRISMA, que, conforme Moher *et al.* (2010) e Page *et al.* (2022), consiste em uma lista de checagem, composta por 27 itens, elaborada principalmente para revisões sistemáticas de estudos que avaliam os efeitos de intervenções em saúde, devido ao seu rigor metodológico. Todavia, salientamos que os itens desse *checklist* podem ser aplicados a pesquisas voltadas para outras categorias de intervenções, como as investigações sociais e os estudos educacionais.

Consequentemente, o preenchimento do *checklist* teve como objetivo a identificação de autores e pesquisas para a construção do referencial teórico, sendo, também, empregado na definição dos elementos a serem extraídos das publicações indexadas, nas plataformas científicas. Esses constituintes incluíram, por exemplo, a escolha das bases científicas, as estratégias de busca e os critérios de inclusão/exclusão de trabalhos. A utilização da recomendação PRISMA, a partir dessas definições, viabilizou, ainda, a realização do levantamento bibliométrico, no âmbito desta revisão.

Sampaio e Mancini (2007) entendem que o resultado da revisão sistemática é apresentar a evidência disponível na literatura sobre um tema de estudo. Qualquer investigação científica exige uma pergunta-problema que deve ser bem formulada, com fundamento em um referencial teórico. Em conformidade com o que defendem Treinta *et al.* (2014), a seleção dos artigos para o desenvolvimento da pesquisa e a formação desse referencial deve ser realizada a partir da pesquisa bibliográfica, por meio de estratégias que possibilitem o conhecimento do estado da arte e dos trabalhos mais relevantes acerca do tema abordado.

Nesse tocante, Galvão e Ricarte (2019) entendem que o desenvolvimento da pesquisa se inicia com a definição da questão, a partir da delimitação da população, ou problema, sendo imprescindível definir as palavras-chave, consultando terminologias, significados e sinônimos, além de traduzir de forma adequada os conceitos para outros idiomas, sendo a língua inglesa priorizada nas bases de dados bibliográficos internacionais.

Em tempo, os autores descrevem que, na coleta dos dados, faz-se necessária a escolha das bases de dados compatíveis com o estudo, devendo os pesquisadores certificarem-se da inclusão de artigos importantes e de impacto. Desse modo, na gestão e revisão dos documentos coletados podem ser utilizados *softwares* específicos para tal atividade, a fim de facilitar o trabalho do pesquisador na análise e apresentação dos resultados.

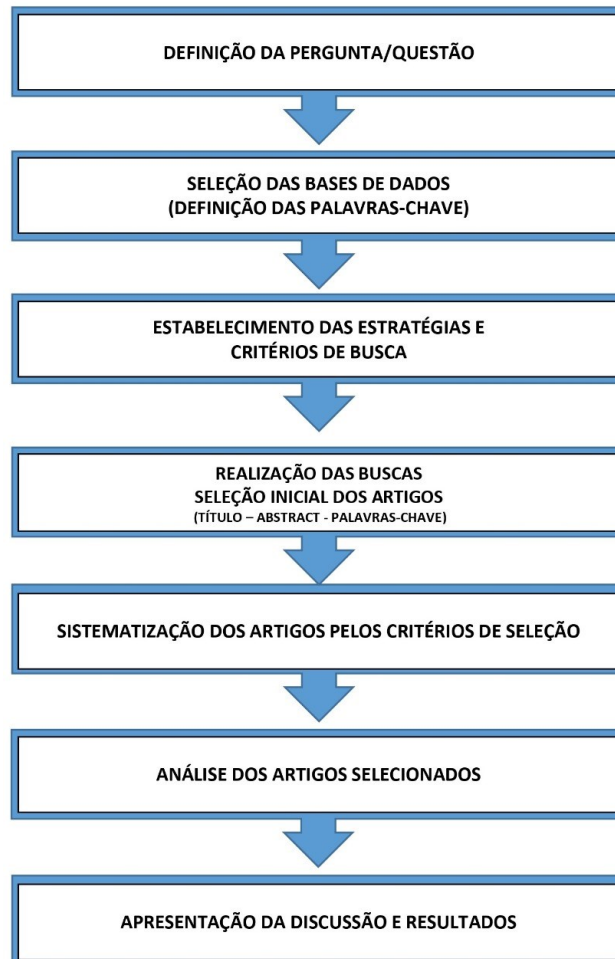
Nessa direção, Sampaio e Mancini (2007, p. 83) explicam que:

Uma revisão sistemática requer uma pergunta clara, a definição de uma estratégia de busca, o estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão dos artigos e, acima de tudo, uma análise criteriosa da qualidade da literatura selecionada. O processo de desenvolvimento desse tipo de estudo de revisão inclui caracterizar cada estudo selecionado, avaliar a qualidade deles, identificar conceitos importantes, comparar as análises estatísticas apresentadas e concluir sobre o que a literatura informa em relação a determinada intervenção, apontando ainda problemas/questões que necessitam de novos estudos.

À continuidade, Durach *et al.* (2017, p. 70) apresentam o processo da Revisão Sistemática da Literatura – RSL – composto por seis etapas, com o argumento de que o procedimento pode ser aplicado para qualquer “campo, disciplina ou perspectiva filosófica”. Essas seis etapas incluem: a definição da questão de pesquisa a partir de um referencial teórico; a elaboração de critérios de inclusão/exclusão; a definição das palavras-chave e a definição dos bancos de dados; a delimitação da literatura relevante; a síntese dos estudos e o aprimoramento do quadro teórico inicial; e, a exposição dos resultados, por meio de análise descritiva e temática da literatura, sintetizando os pressupostos e direcionando-os para estudos futuros.

Com isso, mesmo não havendo um único método para o desenvolvimento da pesquisa, elaboramos um quadro sistemático com as etapas da RSL (Figura 1), fundamentado nos processos supramencionados.

Figura 1 – Detalhamento das etapas da RSL



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

3.1. Questão problema

Enfatizam, Galvão e Ricarte (2019, p. 63), a importância de uma questão-problema bem definida para o desenvolvimento das etapas seguintes da RSL, que “demanda a delimitação de objetivos e questões de pesquisa”. Diante disso, reconhecemos a importância da pesquisa bibliográfica prévia, pois ela permite o acesso ao conhecimento já produzido sobre o tema de referência para melhor definição da questão, conforme apontado pelos autores:

Geralmente, entende-se que a questão de uma revisão sistemática deve contemplar a especificação da população, ou do problema ou da condição que será estudada, o tipo de intervenção que será analisado, se haverá comparação entre intervenções e o desfecho que se pretende estudar. Esta abordagem para a elaboração da questão é conhecida pela sigla PICO, onde p é população ou problema, i é

intervenção, c é comparação e o é outcome/resultado (Galvão; Ricarte, 2019, p. 63).

Portanto, a partir desse enfoque, elaboramos a seguinte pergunta de pesquisa: como a literatura nacional e internacional trata a investigação dos homicídios e de que forma essa abordagem influencia na elucidação desses crimes? Para o levantamento dos estudos, procedemos à seleção dos dados em cinco bases, a saber, *Scopus*, *Science Direct*, *Web of Science*, *Portal de Periódicos da Capes* e *Sage*. À definição dessas bases de dados, consideramos a abrangência da literatura e a multidisciplinaridade, englobando as Ciências Sociais, as Ciências Humanas e a Criminologia, por exemplo.

3.2. Critérios de inclusão e exclusão

Por conseguinte, selecionadas as bases de dados, definimos as palavras-chave norteadoras da pesquisa com base na análise bibliográfica. Na literatura nacional, identificamos expressões como *esclarecimento*, *resolução*, *elucidação*, e na literatura internacional foram destacados termos como *clearance*, *solved*.

O cerne da definição das palavras-chave foram termos extraídos diretamente da questão-problema. Conforme consta no quadro resumo (Quadro 1), exposto a seguir, utilizamos os seguintes termos e suas combinações: *homicide*, *investigation*, *public*, *security*, *clearance*, e *solved*, sendo utilizadas aspas (“”) apenas na combinação ‘*homicide investigation*’ com a finalidade de obter resultados mais específicos acerca da matéria de estudo, visto que o uso das aspas permite que ocorra a busca pela expressão exata.

Nessa medida, realizamos a pesquisa em cada uma das plataformas de busca utilizando os termos mencionados, limitando a busca aos títulos, resumos e palavras-chave, o que resultou em uma ampla gama de resultados. Em seguida, aplicamos os filtros previamente definidos, com base nos critérios de inclusão e exclusão, para garantir a especificidade.

Em todas as bases, utilizamos descritores e operadores booleanos apenas em inglês. Para uma abrangência tanto internacional quanto nacional, incluímos estudos em inglês e em português (brasileiro). As buscas para a construção do nosso conjunto de dados ‘*n*’ foram restritas a artigos e artigos de revisão, com acesso aberto, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2022.

Quadro 1 – Procedimentos de busca e aplicação de filtros

Plataforma de busca	Descritores Título, resumo ou palavras-chave	Resultado Geral	Filtros
SCOPUS 12/09/2023	“Homicide* investigat*”	242	39
	Homicide* investigat* and public security	26	6
	Homicide* investigat* and homicide clearance or solved homicide	108	12
	Homicide* investigat* and homicide clearance	61	8
	Homicide* investigat* and solved homicide	56	6
SCIENCE DIRECT 12/09/2023	“Homicide investigation”	218	17
	Homicide investigation and public security	1768	195
	Homicide investigation and homicide clearance or solved homicide	2160	220
	Homicide investigation and homicide clearance	361	39
	Homicide investigation and solved homicide	1507	146
WEB OF SCIENCE 12/09/2023	“Homicide* investigat*”	178	31
	Homicide* investigat* and public security	18	8
	Homicide* investigat* and homicide clearance or solved homicide	218	31
	Homicide* investigat* and homicide clearance	77	8
	Homicide* investigat* and solved homicide	68	14
CAPEs 12/09/2023	“Homicide investigation”	293	40
	Homicide investigation and public security	80	20
	Homicide investigation and homicide clearance or solved homicide	193	31
	Homicide investigation and homicide clearance	94	10
	Homicide investigation and solved homicide	36	6
SAGE 07/01/2024	“Homicide investigation”	172	4
	Homicide investigation and public security	5422	184
	Homicide investigation and homicide clearance or solved homicide	5480	190
	Homicide investigation and homicide clearance	8947	305
	Homicide investigation and solved homicide	7712	250

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Em tempo, salientamos a observação feita por Fonseca e Sánchez-Rivero (2019), sobre a potencial ocorrência de viés de seleção devido ao tipo de estudo definido pelo pesquisador. Nessa contiguidade, a presente pesquisa pode apresentar essa limitação, uma vez que inclui apenas artigos e revisões com acesso aberto, excluindo outros tipos de publicações. No entanto, esforçamo-nos para mitigar essa possibilidade ao realizar a coleta de dados em cinco plataformas distintas,

seguindo um processo transparente na definição de critérios de busca, sendo todo o processo rigorosamente documentado.

A respeito dos operadores booleanos, utilizamos o AND, buscando interseção entre os termos, assim como o OR, indicando a busca alternativa entre os termos *clearance* e *solved*, por serem termos distintos com o mesmo significado. Cumpre, ainda, esclarecermos que a ordem da estruturação dos termos *homicide*, *clearance* e *solved* não acarretaram alteração no resultado das buscas.

No que tange às bases de dados selecionadas, cumpre tecermos algumas considerações. Na base *Scopus* e na *Web of Science* utilizamos o termo *homicide* investigat**, com o asterisco (*), por ter aumentado o resultado das buscas, sendo esse caractere utilizado para obter variações possíveis das palavras. Em relação a *Science Direct*, a plataforma não permitiu a busca com uso do asterisco (*), todavia, obtivemos o mesmo resultado quando procedemos à pesquisa com outras variações dos mesmos termos, como *homicide investigation*, *homicides investigation*, *homicide investigated* ou *homicides investigated*.

Quanto ao Portal de Periódicos da Capes, também não utilizamos o caractere curinga (*), posto que, quando colocado em ambos os termos (*homicide* investigat**), apresentou resultado zero. De igual modo ocorreu quando o utilizamos apenas no segundo termo, já no que se refere ao uso apenas no primeiro termo, obtivemos o mesmo resultado quando não utilizado em nenhuma das duas palavras. A respeito da plataforma *Sage* também não foi possível a realização das buscas com uso do asterisco, com o indicativo de erro na sua utilização durante a execução dessa atividade.

Com isso, as buscas nas plataformas de dados resultaram em um grande volume de trabalhos, o que causou certo incômodo, por parte da pesquisadora, visto se tratar de uma pesquisa produzida de forma individual, sem outro pesquisador ou equipe de revisão. Ao examinar esse resultado em relação a todas as bases de dados, constatamos uma grande discrepância entre o resultado geral e o obtido após a aplicação dos critérios (filtros) mencionados anteriormente.

Cabe destacarmos que, após exclusão dos artigos não inseridos no intervalo entre 2012 e 2022, o critério de maior importância para essa distância entre os números refere-se ao acesso aberto das pesquisas. Os resultados, após a aplicação dos filtros, foram importados para o *software* EndNote Basic, conforme encontra-se detalhado no item 3.3, em sequência, possibilitando uma melhor visualização das informações gerais sobre esses resultados.

Após organização dos trabalhos *software* mencionado, realizamos a exclusão dos artigos duplicados, inicialmente utilizando do programa, e, em seguida, realizando uma minuciosa análise manual. É importante destacar que uma quantidade significativa de artigos duplicados foi identificada durante as buscas, devido ao mesmo artigo estar registrado de maneiras diferentes nas plataformas, o que não era detectado automaticamente nas buscas.

Com a eliminação dos artigos duplicados, realizamos os respectivos *downloads*, para uma triagem inicial, que foi realizada por meio da leitura dos títulos, resumos e palavras-chave. Essa triagem teve por objetivo verificar a pertinência dos trabalhos encontrados à temática da presente pesquisa, conforme é apresentado a seguir.

Tabela 1 – Exclusão de duplicados e triagem

Plataforma de busca	Resultado (exclusão duplicados)	Triagem (Leitura – título, abstract e palavras chaves)
SCOPUS 12/09/2023	54	32
SCIENCE DIRECT 12/09/2023	358	20
WEB OF SCIENCE 12/09/2023	26	13
CAPE 12/09/2023	42	13
SAGE 07/01/2024	385	13

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Nessa abordagem, esclarecemos que dentre os 870 artigos resultantes do processo de exclusão dos duplicados, conduzimos uma triagem, por meio de leitura dinâmica, avaliando título, resumo e palavras-chave. Isso resultou na seleção de 91 artigos para análise completa e avaliação de elegibilidade, conforme os objetivos propostos.

Durante o processo de triagem, observamos que em todas as plataformas de busca foram rastreados artigos baseados nas palavras-chave consideradas de forma individual, o que acarretou resultados abrangentes e em diversas áreas, como entomologia, parasitologia, engenharia, desenho urbano, ciência médica, bem-estar social, COVID, eleitoral, negligência infantil, trânsito, saúde pública, neurociência e transtornos mentais, entre outras.

Outrossim, encontramos resultados relacionados à violência, embora sem referência específica ao crime de homicídio. Estes abrangeram temas diversos, como segurança prisional, bem-estar e doenças psicológicas em policiais, psicologia investigativa, inteligência policial, ciência forense e medicina legal, gangues, política de drogas e toxicologia, investigação digital, monitoramento de armas de fogo e armas impróprias, crimes de roubo e vadiagem, raça e violência de gênero. Enfatizamos que, em todas as bases, boa parte dos resultados estavam relacionados ao suicídio.

A definição dos critérios de seleção – exclusão e inclusão – e a sua aplicação dentro dos parâmetros preestabelecidos demonstra a clareza da pesquisa e possibilita a sua realização, formando o ‘*n*’ palpável, objetivo e inserido na temática da pesquisa. Demonstrada a importância e obrigatoriedade desses critérios para a RSL, apresentamos, na tabela abaixo, um resumo geral, contendo os números totais das buscas em cada uma das plataformas.

Tabela 2 – Números totais por plataforma (resumo geral)

Plataforma de busca	Resultado Geral	Filtros	Resultado (exclusão duplicados)	Triagem (Leitura – título, abstract e palavras chaves)
SCOPUS 12/09/2023	493	71	54	32
SCIENCE DIRECT 12/09/2023	6014	617	358	20
WEB OF SCIENCE 12/09/2023	559	92	26	13
CAPEL 12/09/2023	696	107	42	13
SAGE 07/01/2024	27733	933	385	13
TOTAL	35495	1820	865	91

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

3.3. Organização dos dados coletados

Continuamente, para organizarmos as informações coletadas no curso do levantamento, criamos um banco de dados utilizando o *software* EndNote Basic²⁶. Esse banco de dados foi

²⁶ Anteriormente conhecido por EndNote Web, é um *software* gerenciador de referências desenvolvido pela Editora Thomson Reuters, que permite construir uma biblioteca personalizada na *web*. Disponível em: <<https://access.clarivate.com/login?app=endnote>>. Acesso em: 12 set. 2023.

desenvolvido para facilitar a visualização de todas as informações dos artigos da amostra, como a identificação do artigo, os autores, o ano de publicação, o idioma, a categoria e o local de publicação. Esses elementos pretendem minimizar erros e facilitar tanto a análise preliminar quanto a análise de conteúdo das pesquisas pré-selecionadas.

Assim, após a realização das buscas nas bases de dados (n=35495), aplicamos os critérios de seleção aos resultados obtidos (n=1820). Em seguida, os artigos filtrados foram, então, exportados para a biblioteca do EndNote, nos formatos EndNote ou RIS, conforme a disponibilidade de cada plataforma de busca. Com a exclusão dos duplicados (n=865), iniciamos o processo de triagem (n=91) para seleção da amostra submetida a leitura completa. O resultado gerou uma amostra final composta por 37 artigos, ilustrado no diagrama de seleção, representado pela Figura 2.

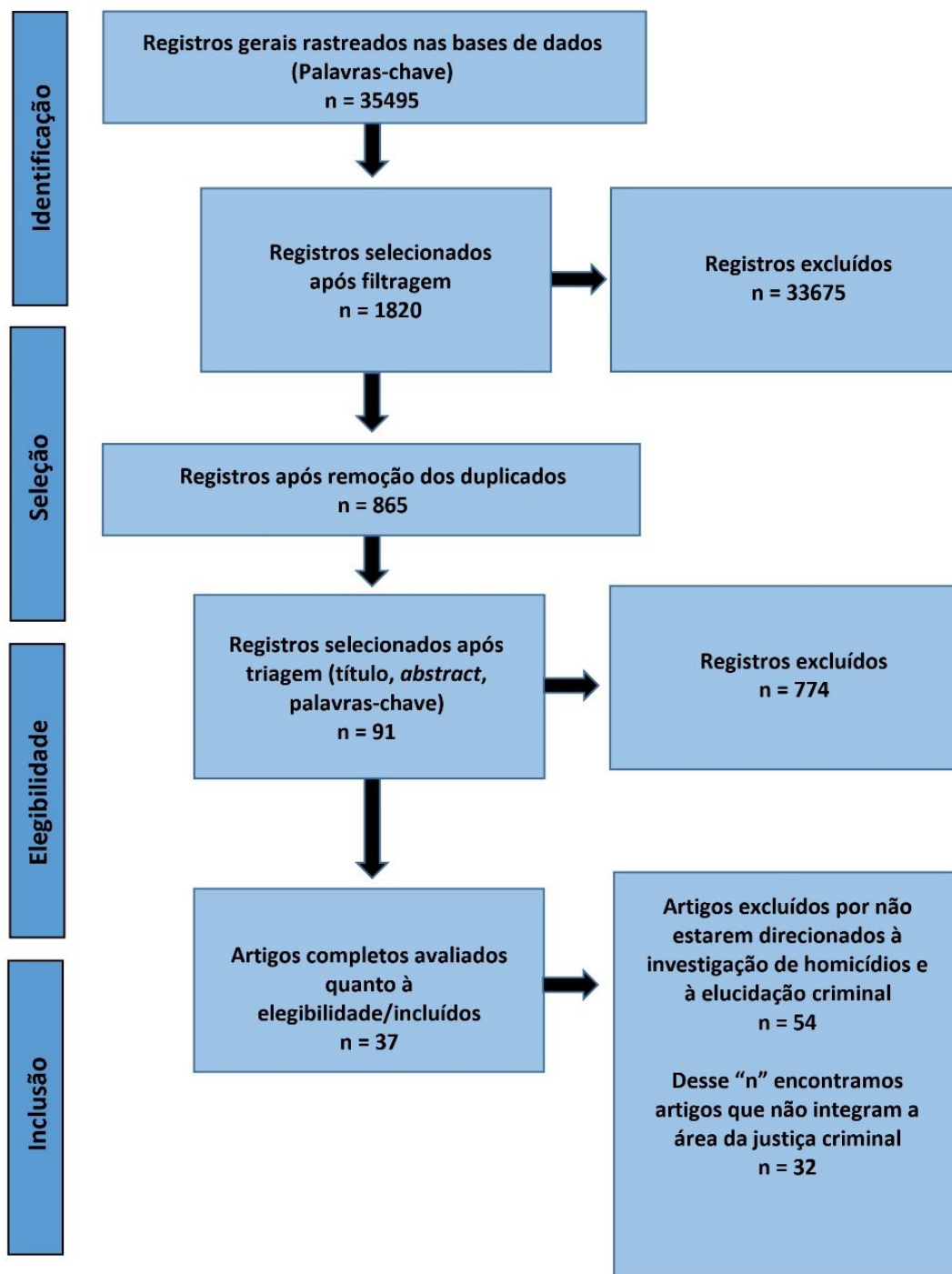
Esses artigos foram cuidadosamente analisados e as informações extraídas foram inseridas em planilha do *software* Microsoft Excel 2016, para análise e compilação dos resultados. O banco de dados, com a amostra e as análises desta pesquisa, abordando os eixos bibliométrico, metodológico e substantivo, está disponível no *Google Drive*²⁷.

Dessarte, os 54 artigos excluídos após a leitura integral foram considerados irrelevantes para a pesquisa, pois não estavam direcionados à temática da investigação e à elucidação dos homicídios; também não apresentavam aspectos que pudessem melhorar as investigações focadas na resolução criminal. Esses textos excluídos estavam inseridos em diversas áreas, como psicologia, saúde pública, criminologia, medicina legal, radiologia, ciências sociais, ciência forense e ciência da computação.

²⁷ Link de acesso ao banco de dados:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_WDkUKKIPiOfqhWR8HO59XwG3kSgG83m/edit?usp=sharing&ouid=117188961738997289778&rtfpof=true&sd=true.

Figura 2 – Diagrama de seleção segundo o Fluxograma PRISMA



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

4. DISCUSSÃO E RESULTADOS

Concebemos, em acordo com Alves *et al.* (2022) que a Revisão Sistemática da Literatura (RSL) pode empregar análises quantitativa, interpretativa e qualitativa, por meio da implementação de protocolos que viabilizam uma avaliação comparativa dos trabalhos científicos. A pesquisa, ao ser analisada pela inter-relação dos três eixos – bibliométrico, metodológico e substantivo –, proporciona uma compreensão mais ampla e profunda do fenômeno estudado, estabelecendo uma base sólida para a produção de conhecimento científico rigoroso e relevante.

Nessa perspectiva, no eixo bibliométrico, apresentamos informações como títulos dos artigos, periódicos de publicação, autores, produção científica por ano, área de interesse, número de citações e fator de impacto. Já no eixo metodológico, destacamos a técnica de pesquisa, incluindo o tipo de coleta de dados, além de indicar a abordagem metodológica. Por fim, no eixo substantivo, expomos a fundamentação teórica, aspectos conceituais e extraímos os elementos que contribuem para a melhoria das investigações de homicídios e o aumento da taxa de resolução desse tipo de violência.

Quadro 2 – Três eixos de análise e as variáveis

BIBLIOMÉTRICO	METODOLÓGICO	SUBSTANTIVO
Títulos	Técnica de pesquisa	Referencial analítico – conceitos, teorias e métodos
Autor(es)	Abordagem metodológica	Implicações práticas – determinantes da elucidação
Ano de publicação		
País		
Idioma		
Periódico/Revista		
Área de interesse		
Fator de impacto (geral)		
Fator de impacto (categoria)		
Nº de citações		

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

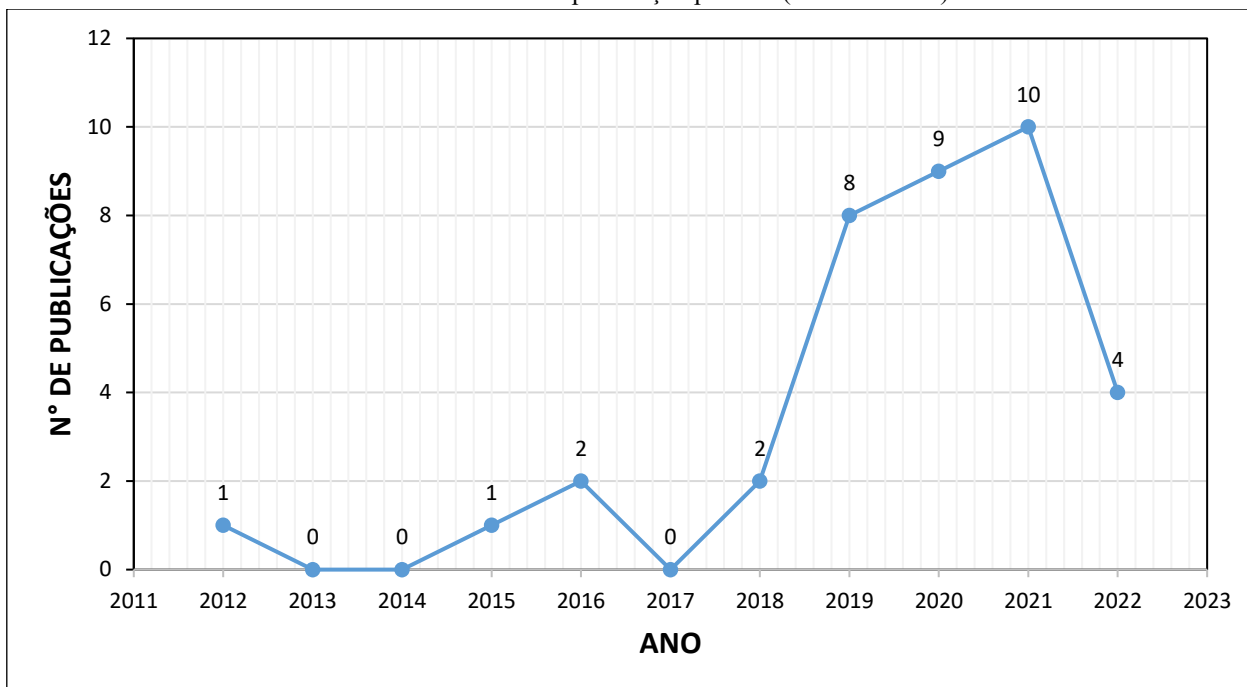
4.1 Análise Bibliométrica

A bibliometria é uma disciplina que se empenha em aplicar métodos estatísticos a qualquer campo da produção científica, permitindo-nos identificar tendências, padrões e influências na literatura acadêmica. Esse tipo de análise utiliza indicadores para estudar a produção científica de maneira abrangente, apresentando suas relações e interações, situando os trabalhos em um contexto específico. Além de avaliar a produção, seu objetivo é analisar o impacto da literatura científica, fornecendo-nos novas informações e promovendo o desenvolvimento do conhecimento em determinada área.

Em vista disso, os indicadores bibliométricos focam na análise quantitativa da produção científica. Desse modo, com base nas métricas estabelecidas, é possível mensurarmos diversos aspectos das publicações, como a quantidade de trabalhos realizados por um autor, a identificação do periódico e da instituição, o impacto da obra e da revista, e a contagem de citações. Definimos, portanto, alguns parâmetros para a presente pesquisa, de acordo com a delimitação que consta no Quadro 2 supramencionado.

Com isso, passamos a explorar os dados, iniciando pelo número de publicações por ano, no qual verificamos que houve um movimento crescente de publicações na temática, entre os anos de 2018 e 2021. Embora tenha apresentado queda nas publicações no ano subsequente, ainda permaneceu com quantitativo acima dos anos anteriores a 2018. Esse aumento pode ser explicado, em razão da violência no Brasil ter atingido níveis alarmantes no tocante à letalidade. É possível observarmos que o período compreendido entre os anos 2019 e 2021 concentrou mais de 70% das publicações na amostra selecionada. Vejamos, graficamente (Gráfico 1):

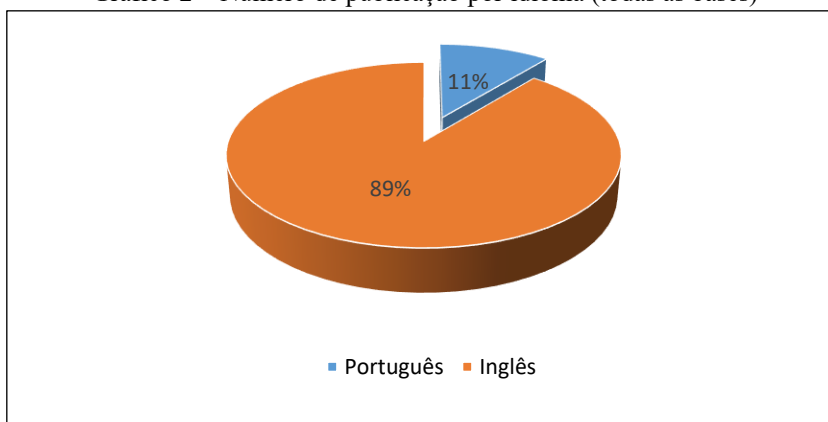
Gráfico 1 – Número de publicação por ano (todas as bases)



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

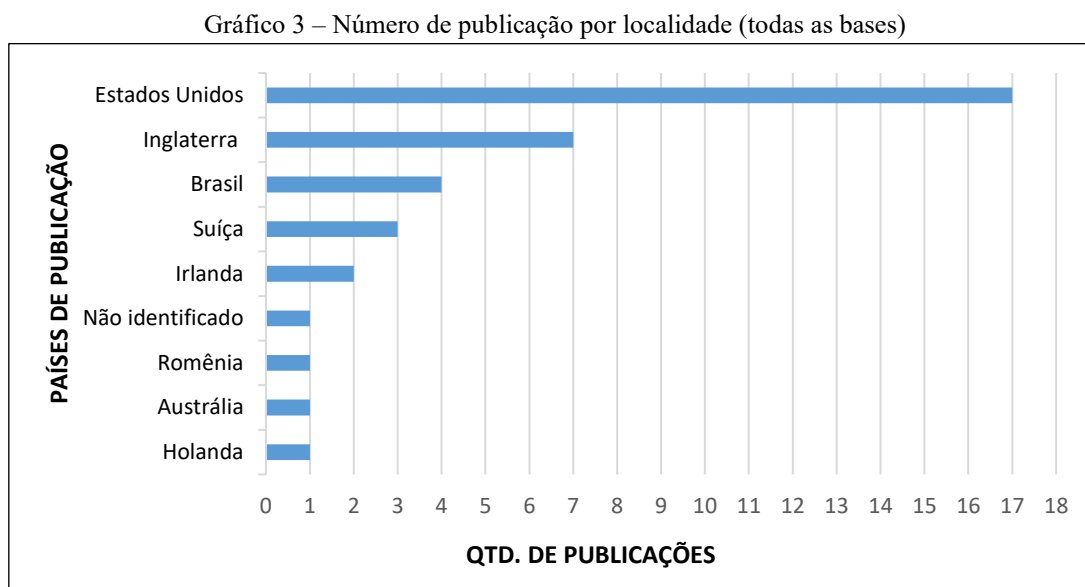
Considerando que nossa pesquisa inclui tanto publicações nacionais quanto internacionais, é fundamental observarmos o idioma e o local de origem das revistas como aspectos significativos desta análise. No tocante ao idioma, é facilmente observado que, na grande maioria, os artigos são escritos em língua inglesa, alcançando um percentual de 89% do total de publicações (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Número de publicação por idioma (todas as bases)



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Esse aspecto está em consonância com a variável “local”, por meio da qual identificamos que os Estados Unidos ocupam um lugar de destaque, atingindo o valor de, aproximadamente, 46% do total das publicações. Enquanto o Brasil, assume o terceiro lugar com pouco mais de 10% das publicações da amostra (Gráfico 3).

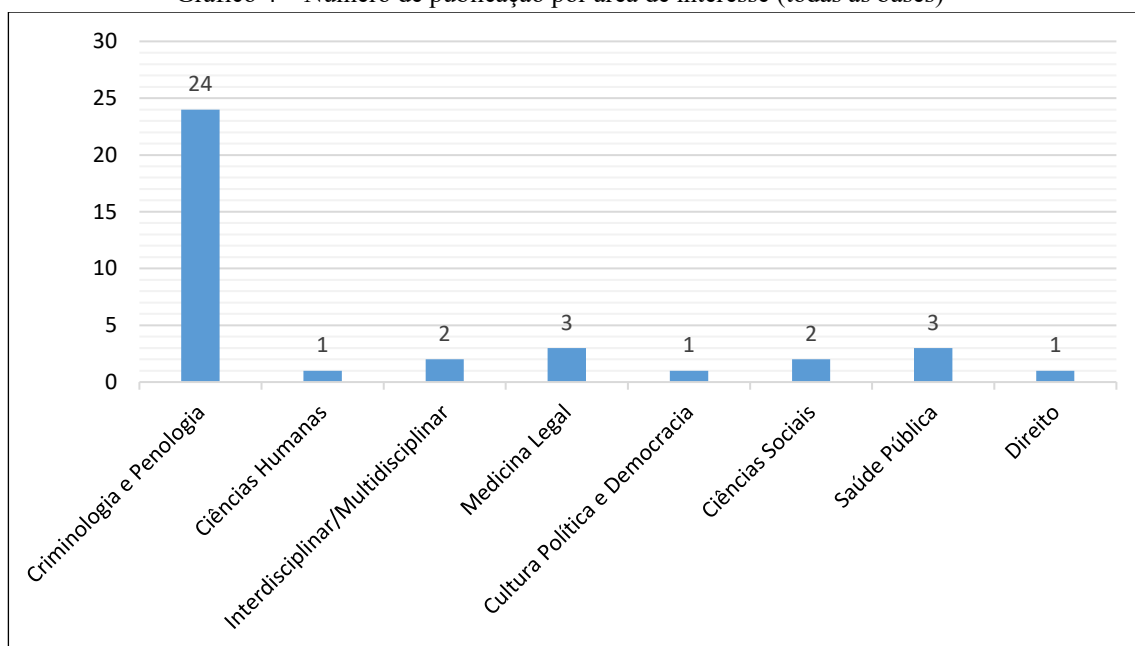


Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Dessarte, durante a análise minuciosa dos artigos selecionados, averiguamos que as revistas, nas quais foram publicados, abrangem uma ampla gama de áreas de pesquisa. Para fins de análise, utilizamos as categorias definidas pelo *Journal Citation Reports (JCR)*²⁸, priorizando as categorias principais quando a publicação apresenta múltiplas áreas de interesse no estudo. Nesse sentido, é fundamental destacar que a maioria das publicações da amostra está concentrada nas áreas de criminologia e penologia. Isso ressalta ainda mais a relevância deste estudo para o campo da Ciência Política, ao investigar os fatores que moldam a cultura de segurança em instituições policiais, considerando sua capacidade de enfrentar a violência homicida.

²⁸ É uma ferramenta responsável pela atribuição do Fator de Impacto aos periódicos científicos, considerando as citações recebidas pelas várias revistas indexadas, na base de dados *Web of Science*. Este recurso é essencial para avaliar e comparar esses periódicos.

Gráfico 4 – Número de publicação por área de interesse (todas as bases)



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Os parâmetros estabelecidos pelo *Journal Citation Reports* (JCR), do ano 2022, foram utilizados para análise do fator de impacto da amostra selecionada para a RSL, dado que essa ferramenta oferece métricas para avaliação e comparabilidade de revistas acadêmicas, em várias áreas do conhecimento, com foco no impacto e qualidade das mesmas. A sua principal métrica é o Fator de Impacto da Revista (*Journal Impact Factor* – J.I.F.), que influencia a avaliação de relevância dos artigos.

Nesse aspecto, essa ferramenta acadêmica, além de avaliar a qualidade das revistas, tornou-se amplamente utilizada para obtenção de financiamentos e para a avaliação da produtividade dos pesquisadores, classificando-os de acordo com o impacto do periódico em que seus artigos são publicados (Ruiz *et al.*, 2009).

Desse modo, os periódicos científicos são classificados de acordo com o número de citações que seus artigos recebem. Logo, o JCR, além de fornecer o fator de impacto da revista, também fornece a classificação do periódico dentro de uma categoria, através de quartis, em ordem decrescente, que representam diferentes níveis de impacto e qualidade.

Quadro 3 – Classificação dos periódicos em uma categoria²⁹

QUARTIL	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Q1	25% superiores	Alta  Baixa
Q2	Entre 25% e 50%	
Q3	Entre 50% e 75%	
Q4	25% inferiores	

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Por conseguinte, organizamos os periódicos por categorias, seguindo a ordem decrescente, de acordo com o JCR (2022). De acordo com esse referencial, cinco periódicos foram classificados como “Q1”; sete receberam classificação “Q2”; e, cinco deles foram classificadas em “Q3”. Enquanto, quatro periódicos que estavam inseridos dentre aqueles de menor impacto dentro da área, obtiveram classificação “Q4”.

É importante frisarmos que os 37 artigos da amostra foram publicados em um total de 26 periódicos. Dentre eles, cinco periódicos, com apenas uma publicação cada, não possuíam índices no JCR, quais sejam: Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social (Ciências Humanas); Revista Brasileira Segurança Pública (Interdisciplinar), *The Police Journal – Theory, Practice and Principles* (Criminologia e Penologia); Opinião Pública (Cultura, Política e Democracia) e *Research and Science Today Journal* (Multidisciplinar).

Resta-nos esclarecer que, no presente estudo, optamos por não utilizar o Qualis da Capes, pois, embora seja um índice desenvolvido a partir de fatores de impacto internacionais, ele não é parâmetro para medir a qualidade das publicações científicas. Esse índice é utilizado para avaliação dos programas de pós-graduação no Brasil, conforme descreve o artigo 2º, da Portaria nº 145, de 10 de setembro de 2021³⁰.

No tocante ao número de citações, empreendemos buscas dos artigos da amostra pelo *Google Scholar*, verificando que o artigo mais citado recebeu 109 citações e dois deles não receberam nenhuma citação. Cumpre enfatizarmos, ainda, que o artigo que assume a primeira posição do quadro, foi publicado em 2015, no periódico *Homicide Studies*, e trata, de forma específica, do objeto de nosso estudo, ao referenciar investigações policiais eficazes de homicídios em cidades com altas taxas de esclarecimento.

²⁹ Disponível em: <https://jcr-help-clarivate.ez292.periodicos.capes.gov.br/Content/jcr3-journal-profile.htm>.

³⁰ Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-Capes-145-2020-09-10.pdf>.

4.2 Análise Metodológica

O eixo metodológico está direcionado às abordagens e às técnicas utilizadas para conduzir a pesquisa. Neste eixo também são informados o desenvolvimento de instrumentos de coleta de dados, o desenho de pesquisa e os procedimentos de análise. Entendemos, pois, que a metodologia é de extrema importância para garantir a validade, a confiabilidade e a replicabilidade dos resultados. Todavia, nem todos os autores apresentaram com clareza a metodologia utilizada na pesquisa, seja acerca da técnica em si ou tipo de coleta de dados, sendo essa informação extraída da leitura completa do texto pela pesquisadora.

Soares (2015), ao discutir a relevância de empregar métodos de pesquisa quantitativos, qualitativos e mistos, na ciência política brasileira, também ressalta a falta de rigor na definição dos métodos por parte dos autores, e enfatiza que cada abordagem oferece perspectivas únicas e complementares, de modo que a combinação dessas abordagens permite o intercâmbio de dados, validando e enriquecendo os resultados das pesquisas.

Nesse panorama, o pesquisador destaca que os métodos quantitativos proporcionam uma análise objetiva e sistemática de dados numéricos. Em contraste, a pesquisa qualitativa é essencial para explorar as peculiaridades e contextos dos fenômenos políticos. Soares (2015) ressalta a importância dos métodos mistos, que combinam diferentes tipos de evidências, fortalecendo o rigorismo e a importância da ciência política no Brasil, alinhando-a com práticas internacionais. Nesse sentido, é relevante salientar a taxonomia das pesquisas, delineada por Gil (2008), o qual categoriza as investigações em três grupos distintos: pesquisas exploratórias, pesquisas descritivas e pesquisas explicativas, conforme detalhado a seguinte.

Quadro 4 – Classificação da pesquisa

Exploratórias	Descritivas	Explicativas
São geralmente conduzidas utilizando uma abordagem qualitativa, sendo caracterizadas pela flexibilidade e ausência de um método rigidamente definido, o que proporciona ao pesquisador uma maior liberdade na coleta e análise de dados. Este tipo de pesquisa é escolhido quando o fenômeno em questão é pouco explorado.	Pesquisas que têm como objetivo principal a descrição de características, comportamentos ou fenômenos em uma população específica, ou ainda a identificação de padrões ou associações entre variáveis, sem que haja manipulação. Elas empregam uma abordagem quantitativa.	Buscam aprofundar o conhecimento ao compreender as relações de causa e efeito entre variáveis, explicando os fatores que contribuem para a ocorrência de determinados fenômenos. Geralmente, são realizadas após estudos exploratórios e descritivos, pois demandam um conhecimento prévio do problema em estudo.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Ademais, Gil (2008) argumenta que o teste de hipóteses constitui o meio para solucionar os problemas de pesquisa e, para tanto, é imprescindível identificar o tipo de delineamento ao qual a pesquisa pertence. Não obstante, o autor observa que, dependendo das características específicas da pesquisa, pode não ser simples enquadrá-la em um modelo particular, posto que a identificação desse delineamento estaria atrelado ao processo de coleta de dados, dividindo-os em duas categorias distintas: de um lado, as fontes de informação “em papel”, que abrangem as pesquisas bibliográficas e documentais; de outro, as fontes originadas nas interações humanas, englobando as pesquisas experimentais, *ex-post-facto*³¹, levantamentos, estudos de campo e estudos de caso, de acordo com o exposto, a seguir:

Quadro 5 – Delineamento da pesquisa

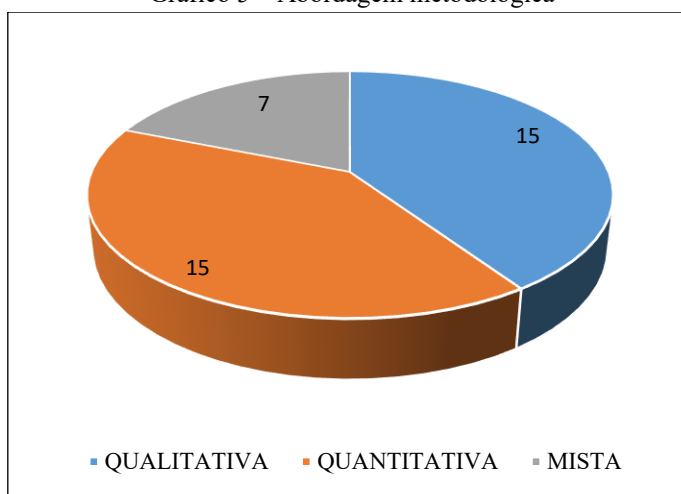
Fontes de “papel”		Fontes em pessoas
Bibliográfica	Documental	Experimental
Visa agrupar e sintetizar o conhecimento já produzido sobre um tema específico, concentrando-se principalmente livros e artigos científicos. Permite ao investigador uma abrangência maior para o embasamento teórico do estudo. Contudo, pode haver diminuição na qualidade da pesquisa, em razão de equívocos frequentes na coleta ou processamento desses dados.	Concentra-se na análise de documentos originais ou secundários que estão disponíveis para os pesquisadores. A partir desses documentos, podem ser extraídos dados e informações relevantes, que podem ser tratados, para responder a uma questão de pesquisa ou compreender um fenômeno específico.	É altamente valorizada por sua habilidade em oferecer evidências claras e confiáveis sobre as relações entre as variáveis analisadas. Seu objetivo é estabelecer relações de causa e efeito entre variáveis independentes e dependentes, utilizando condições controladas para isso.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Assim sendo, após os esclarecimentos teóricos, analisamos o delineamento dos estudos da amostra. Constatamos que tanto a abordagem quantitativa quanto a qualitativa estiveram presentes em 40,5% (n=15) das publicações, enquanto 18,9% (n=7) da amostra utilizou a abordagem mista (quali-quantitativa). A utilização de métodos diversos para compreender o fenômeno social está diretamente relacionada à sua natureza complexa.

³¹ É um método de estudo que investiga as relações de causa e efeito entre variáveis, sem interferência direta ou manipulação por parte do pesquisador. Este analisa eventos que já aconteceram com objetivo de determinar se há alguma relação entre eles.

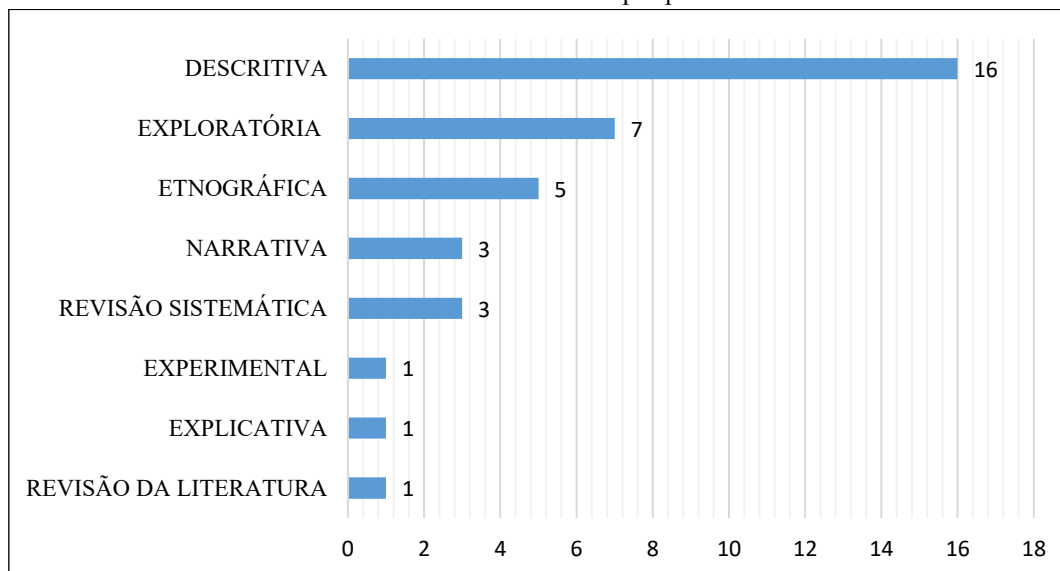
Gráfico 5 – Abordagem metodológica



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Em relação às técnicas de pesquisa empregadas, constatamos que a pesquisa descritiva prevaleceu sobre as demais, representando mais de 40% dos estudos. Ademais, a maioria das publicações que adotaram essa abordagem utilizou a análise de banco de dados como método de coleta de dados. Observemos:

Gráfico 6 – Técnica de pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

No que tange a outros métodos de coleta de dados, averiguamos que foram empregados mais de um método. Nesses casos, consideramos para a contagem apenas um deles, que foi evidenciado como principal, por meio da leitura do artigo, detalhado em sequência:

Tabela 3 – Coleta de dados

TÉCNICA	AMOSTRA (ABSOL.)	AMOSTRA (%)
Análise de banco de dados	17	46%
Análise bibliográfica	9	24%
Entrevista	5	14%
Análise de conteúdo	3	8%
Análise documental	2	5%
Observação	1	3%

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Por fim, salientamos que a maioria dos artigos selecionados para análise não realizou comparações transnacionais, limitando o universo de estudo a áreas geográficas específicas. Observamos o uso de estudos comparativos entre cidades ou regiões, dentro de um mesmo país, sendo algumas pesquisas focadas, exclusivamente, em instituições policiais de determinadas localidades. Esse aspecto corrobora um dos problemas destacados no referencial teórico deste estudo, relacionado à fragmentação dos dados, devido à ausência de um banco de dados padronizado, uniforme e completo, que englobe tanto dados quantitativos quanto qualitativos.

4.3 Análise Substantiva

Buscamos analisar o eixo substantivo com o objetivo de obter uma compreensão mais abrangente da temática em estudo a partir da nossa amostra selecionada através da RSL. Neste eixo, dispomos do referencial analítico, através do qual extraímos da amostra a fundamentação teórica principal utilizada nas pesquisas selecionadas. Dessarte, identificamos os elementos, os fatores e os determinantes do processo de investigação de homicídios, que possibilitam a resolução dos crimes. Esse aspecto demonstra a qualidade das investigações e o desempenho da atuação policial.

4.3.1 Referencial Analítico

No âmbito do referencial analítico, encontramos um conjunto de conceitos, teorias, métodos e ferramentas que orientam a análise do fenômeno. Esses elementos servem como base para a compreensão, a interpretação e a avaliação dos dados dos estudos. Nesse panorama, em consonância com o referencial teórico de nossa pesquisa, sublinhamos os principais fundamentos teóricos que embasam as publicações selecionadas na amostra.

É importante enfatizarmos que nem todos os artigos utilizam uma única teoria fundamentadora; em alguns casos, há uma combinação de teorias para realizar uma análise inédita ou pouco explorada. Esse procedimento busca fornecer *insights* para a tomada de decisões na gestão pública, aprimorar a atividade investigativa e estimular novas pesquisas na área.

Podemos afirmar, dessa forma, que a busca por novos conhecimentos sobre a temática é impulsionada por sua própria natureza, já que a investigação de homicídios é um processo complexo que exige uma abordagem interdisciplinar, combinando habilidades técnicas, científicas, psicológicas e legais.

Assim, dentre os trabalhos que apresentaram o referencial analítico de forma clara e direta, averiguamos que 05 publicações se fundamentaram nos estudos sobre o fluxo do sistema de justiça criminal. Enquanto, 03 publicações adotaram as abordagens discricionária e não-discricionária; e 02 publicações em cada uma das seguintes perspectivas: teoria da desorganização social, teoria da criação de sentido e abordagem baseada em evidências.

4.3.2 Elementos, fatores e determinantes do processo investigativo – elucidação de homicídios

Estudamos o fenômeno objeto de nossa pesquisa por meio de uma revisão da literatura, tencionando compreender os problemas inerentes ao processo investigativo com ênfase ao seu aprimoramento. Outrossim, empreendemos uma análise quantitativa das publicações selecionadas, no período de 2012 a 2022.

Sob essa perspectiva, e após análise dos dados, retomamos a questão-problema, anteriormente formulada (vide item 3.1): “como a literatura nacional e internacional trata a investigação dos homicídios e de que forma essa abordagem influencia na elucidação desses crimes?”. Em virtude desse questionamento e em conformidade com nosso referencial teórico, a

amostra foi analisada em duas vertentes. Primeiramente, identificamos os elementos para investigação e elucidação criminal de homicídios nos resultados e descobertas do próprio estudo analisado. Em seguida, extraímos esses mesmos elementos do referencial teórico utilizado nos estudos, visando obter uma visão mais ampla sobre o fenômeno.

Com isso, constatamos que os artigos em análise apresentam mais de um elemento que influencia a investigação e elucidação criminal. E, a maior parte deles, não descrevem diretamente os procedimentos investigativos. Nesse ponto, abordam características do perfil e do evento criminoso, tais como indicadores comportamentais do infrator, tipo de arma utilizada, local do crime, motivação relacionada a gangues e ao mercado de drogas.

Ademais, dispõem de evidências e provas coletadas na cena do crime, entre outros fatores que influenciam diretamente a elucidação criminal, conforme ilustrado no quadro abaixo. É importante salientar que descrevemos, a seguir, apenas um dos elementos evidenciados nos resultados das publicações da amostra.

Quadro 6 – Elementos da investigação/elucidação: resultados da amostra

ELEMENTOS	PUBLICAÇÕES (NS. ABSOL.)
Característica do perfil e evento criminoso	12
Desenvolvimento científico (forense) e tecnológico	6
Integração entre as forças policiais e outros atores do sistema de justiça criminal	5
Procedimento padrão de investigação	3
Análise criminal e de informações	2
Equipe adequada	2
Controle de armas ilegais	2
Formação e atualização de bases de dados	2
Profissionalismo nas investigações	1
Recursos para a atividade investigativa	1
Políticas públicas	1

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Com efeito, verificamos que a análise dos dados, orientada pelo referencial teórico dos artigos selecionados, apresenta de forma abrangente os elementos que impactam o processo investigativo, de modo a favorecer a efetiva elucidação do crime na fase inicial do fluxo do sistema de justiça. Isso evita que os casos se percam nas etapas subsequentes do processo e

cheguem ao julgamento do infrator com a aplicação da respectiva sanção. Em sequência, expomos esses elementos, divididos em quatro categorias:

Quadro 7 – Elementos da investigação: referencial teórico da amostra

CIÊNCIA FORENSE	TECNOLOGIA	PROCEDIMENTOS	ESTRUTURA
Perfil de DNA e análises de padrão sanguíneo para criação do perfil do infrator	Disponibilidade de recursos multimídia (câmera, telefone) e drones	Mapeamento da atividade relacionada a drogas e gangues	Unidade de análise de dados
Exame de impressões digitais	Sistema de armazenamento e análise informatizado	Preservação da cena de crime, coleta de evidências, e de informações sobre o suspeito, e identificação de testemunhas	Criação e atualização de bases de dados (características da vítima, infrator, do local do crime e do evento criminoso)
Autópsias médico-legais	Automatização do registro e monitoramento de placas de veículos	Integração entre forças policiais e cientistas forenses	Sistemas integrados entre Polícia, Ministério Público e Judiciário
		Resposta imediata aos chamados	Manual de investigação - padronização e operacionalidade
		Análise das denúncias feitas pela comunidade	Regulamentação legislativa
		Parceria firmada entre policiais e residentes/empresas locais	Controle sobre armas de fogo ilegais
			Alocação de recursos
			Equipe de investigação em número suficiente
			Capacitação da equipe para investigação e análise

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Isto posto, após abordarmos essas duas vertentes, demonstramos os aspectos de convergências entre os autores, descrevendo as principais descobertas e os direcionamentos dos estudos incluídos (vide Apêndice A).

Nas diversas etapas do sistema de justiça criminal, a análise do fluxo dos homicídios, contribui para uma melhor compreensão dos casos que resultam na identificação dos autores, condenação e encarceramento. Baseado no conceito do modelo de funil criminal, é demonstrada a redução progressiva do número de casos ao longo do processo legal, permitindo a análise dos diferentes componentes do processamento de homicídios, entre diferentes jurisdições e ao longo do tempo. Mesmo em um país com baixas taxas de homicídio e altos índices de Estado de direito, ocorre uma seleção, em menor grau, em todas as fases do funil da justiça criminal. Isso acontece

em decorrência das investigações de homicídios serem influenciadas por aspectos como as características das vítimas, os atributos do delito e as particularidades dos procedimentos policiais (Ribeiro *et al.*, 2020; Liem *et al.*, 2020a; Liem *et al.*, 2021).

Dessa maneira, a literatura indica que certos fatores discricionários, como a idade da vítima, a prontidão da polícia, em identificar um motivo, e a seletividade policial, com base nas características da vítima, influenciam a resolução dos casos. Além desses aspectos, os casos de homicídio também são afetados por fatores não discricionários, como a disponibilidade de evidências físicas e circunstanciais, as informações provenientes da comunidade e os possíveis motivos financeiros. Em vista disso, as conclusões de pesquisas baseadas em evidências empíricas, que propendem identificar os elementos do crime de homicídio, analisar a vitimologia e os comportamentos dos infratores na cena do crime, possibilitam uma aplicação prática nas investigações policiais e auxiliam na tomada de decisões (Liem *et al.*, 2018; Pecino-Latorre *et al.*, 2019a; Ferguson *et al.*, 2019a; McKinley *et al.*, 2021).

Concernente à associação entre homicídios e o crime organizado, ou o mercado de drogas ilícitas, verificamos tanto fatores discricionários quanto não discricionários para estabelecer um padrão do evento criminoso, o que pode auxiliar nas investigações. Por exemplo, constatamos que, nesses casos, a maioria envolvia múltiplos agressores, do sexo masculino, e as armas de fogo foram os principais instrumentos utilizados nesses crimes. As vítimas, também do sexo masculino, geralmente, tinham alguma relação com os infratores, a qual se limitava apenas a um vínculo puramente econômico (Ferguson *et al.*, 2019b; Saporì 2020).

Nessa conjuntura, a identificação desses fatores permite aos investigadores obter uma compreensão coesa e abrangente do fenômeno durante o processo de busca pela verdade, facilitando a formulação de linhas de investigação. Os investigadores, desse modo, reúnem uma variedade de fontes de informação para construir a narrativa dos casos de homicídio, analisando a conduta dos envolvidos, os aspectos do crime e o conjunto de técnicas investigativas (Stefanska *et al.*, 2019; Innes *et al.*, 2021).

Por sua vez, essas técnicas estão intrinsecamente integradas à tecnologia, como exemplificado pelo uso de câmeras de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) públicas, na redução de crimes. Dessarte, há pesquisas acerca da utilização de *softwares* de inteligência artificial, explorando o potencial computacional na previsão e detecção de motivadores de homicídios. Também, existem estudos sobre o desenvolvimento de nova metodologia para auxiliar

investigadores de homicídios na complexa tarefa de resolver casos, incorporando os infratores às investigações. Isso destaca a importante contribuição das provas digitais na resolução de casos. (Sutmuller *et al.*, 2020; Jung *et al.*, 2021; Campedelli, 2022).

Logo, os avanços científicos e tecnológicos, juntamente com uma maior regulamentação da atividade investigativa, fornecem novas abordagens para a investigação e criam desafios para os investigadores. Esse cenário, portanto, é devido ao grande volume de informações geradas durante a investigação e ao aumento da burocracia, que pode limitar a discricionariedade policial. Outro desafio reside na formulação de uma narrativa coerente e apropriada do processo investigativo, a partir das descobertas das ciências e tecnologias forenses, seguindo um processo de interpretação, diálogo e negociação, envolvendo evidências científicas e técnicas (Paraschiv, 2016; Allsop *et al.*, 2019; Brookman *et al.*, 2020b).

Esse conjunto de informações melhora as investigações, sendo imprescindível sua aplicação na análise do local do crime, que é rico em evidências, como DNA, que pode ser coletado para comparação com perfis de suspeitos. Ressaltamos, assim, a necessidade e a importância de um banco de dados, cuja relação direta entre seu tamanho e as chances de resolução criminal é diretamente proporcional. Outrossim, isso pode contribuir para a prevenção do crime e a economia de recursos (Wickenheiser, 2022).

Em termos práticos, sublinhamos a importância da coleta sistemática de dados sobre crime e violência, com ênfase nos registros policiais. É evidente a necessidade de formular e manter grandes bases de dados para incluir e monitorar todas as informações disponíveis sobre o número de crimes, características da cena do crime, das vítimas e dos infratores. A abordagem do perfil criminal surge como uma técnica complementar para investigações, visando aprimorar a eficácia das investigações criminais, proporcionando uma priorização mais criteriosa dos suspeitos e contribuindo para a economia de tempo e recursos financeiros. Com efeito, na busca pela eficácia das medidas, também se destaca a importância de relatar as iniciativas de prevenção de homicídios que não apresentaram resultados positivos, a fim de evitar sua replicação na tomada de decisões (Pecino-Latorre *et al.*, 2019b; Ceccato *et al.*, 2021).

Desse modo, o conjunto de dados, a disponibilidade de evidências, o avanço científico e tecnológico e a aplicação de diversas teorias às investigações colocam o investigador como gestor de informações, o qual deve ser capacitado para que o desempenho de sua atividade esteja alinhado com o surgimento das novas metodologias. Não obstante, é válido ressaltarmos o valor agregado à

investigação quando há participação de um analista de inteligência, que atua como elo entre a ciência forense e os investigadores policiais. Os aplicadores da lei utilizam informações de inteligência para elaborar estratégias que possam dissuadir padrões de comportamento criminoso (Carter *et al.*, 2015; Delgado *et al.* 2021).

Além das características legais e extralegais, e dos fatores que impactam positiva, negativa ou de forma mista o esclarecimento de homicídios, é crucial enfatizarmos a necessidade de sistemas integrados entre os órgãos da justiça criminal. Esse sistema demanda a colaboração e a integração de diversos atores institucionais. Por conseguinte, é essencial estabelecer um diálogo interprofissional e interdisciplinar entre os profissionais desse sistema, a fim de incorporar cada perspectiva na construção colaborativa de sentido nas investigações de homicídios (Brookman *et al.*, 2020a; Jones *et al.*, 2020; Liem *et al.*, 2020b).

Nesse aspecto da integração, merece destaque a relação que deve ser estabelecida entre as forças policiais e os residentes locais, associações de bairro, empresários, serviços públicos e órgãos de assistência social. As comunidades socialmente desfavorecidas, que apresentam fatores como desordem, exigem atenção especial, dado que podem gerar desconfiança na polícia, resultando em menor cooperação para a resolução de crimes (Hipple *et al.*, 2016).

À vista desse panorama, diante da baixa resolução criminal, surge a necessidade de realizar análises sistemáticas de incidentes para aprimorar os sistemas de informação sobre violência armada. Essas revisões e abordagens proativas promovem mudanças substanciais na comunicação e no compartilhamento de informações, em todos os níveis, permitindo uma melhor alocação de agentes e de outros serviços municipais para lidar com os problemas que surgem nessas localidades (Kennedy *et al.*, 2020).

O aumento dos homicídios e das tentativas traz consigo um sério problema, associado ao uso de arma de fogo como o instrumento mais comum para a prática desses crimes violentos. A complexidade do problema acentua-se diante das dificuldades enfrentadas pela polícia na resolução de tais crimes, especialmente quando vinculados a gangues e ao crime organizado. Esse contexto, por sua vez, tem um impacto significativo na confiança das pessoas tanto na polícia quanto no sistema judicial (Khoshnood, 2018).

Diante desse cenário, depreendemos como imperativo mitigar o problema social da violência armada através do controle das armas de fogo ilegais, incluindo o uso de fontes de dados sobre venda e posse desses instrumentos. No entanto, a mera coleta de dados não é suficiente;

enfatizamos a necessidade de se desenvolver metodologias estatísticas e de análises, além de envolver os cidadãos, as organizações e os governos na diligência por novas estratégias de prevenção (Ridgeway *et al.*, 2021).

A colaboração da sociedade, junto às forças policiais, é essencial para que o Estado tenha ciência da ocorrência dos crimes e para sua resolução. Os homicídios relacionados a gangues possuem um caráter violento e expõem complexidade no processo investigativo, frequentemente envolvendo múltiplos atores e crimes associados, como parte de conflitos e retaliações entre grupos de jovens. Esse processo geralmente demanda recursos e conhecimentos especializados, destacando-se, pois, a importância de seguir um procedimento investigativo padrão (Mozova, 2019).

Nessa conjuntura, entendemos que o homicídio desencadeia uma sequência padronizada de ações por parte da polícia, exigindo abordagens mais técnicas e profissionais na investigação criminal. Entretanto, essa necessidade de padronização e profissionalismo enfrenta o dilema da baixa integração institucional no sistema de segurança pública. Esse aspecto, por sua vez, afeta a confiabilidade da população na atuação policial, ao averiguarmos, por exemplo, que as chamadas de serviço após a ocorrência de um homicídio são influenciadas pelo medo do crime, pelo policiamento invasivo e opressivo e pela ausência ou ineficácia policial (Batitucci *et al.*, 2021; Brantingham *et al.*, 2021).

Dessa forma, a atuação policial, por meios de seus investigadores, deve seguir características organizacionais que incluam boas práticas de investigação policial. Essa estratégia envolve a preservação da cena do crime, a investigação imediata da cena em busca de evidências e testemunhas, a cooperação dos cidadãos, os procedimentos detalhados, a capacitação dos investigadores e a confiança nas provas científicas. Ademais, é primordial contar com infraestrutura de qualidade, suprimento adequado de materiais, ampla alocação de recursos direcionados aos procedimentos investigativos e um efetivo suficiente e capacitado. É fundamental observar que as chances de resolução diminuem à medida que aumenta o número de casos abertos, sob responsabilidade de cada investigador, gerando sobrecarga (Doerner *et al.*, 2012; Lofaso, 2019; Bjerk, 2022; Passos, 2022).

Por fim, Aransiola *et al.* (2021) discutem o aumento das taxas de homicídios por meio da teoria da desorganização social, evidenciando os fatores estruturais, como a privação econômica, a desigualdade, a diversidade étnica e a urbanização, como determinantes desse aumento.

Examinam, pois, o Brasil como um estudo de caso relevante para a literatura internacional, devido às suas altas taxas de homicídio. Esse fator sugere que áreas com maior incidência de desorganização social são caracterizadas por fracos laços sociais e reduzido compromisso com os valores da sociedade. Portanto, destaca-se a necessidade de uma atenção redobrada por parte das autoridades públicas, priorizando políticas comunitárias e regionais, especialmente aquelas que propendem melhorar o bem-estar geral dos indivíduos, na comunidade.

Assim, com base nos conhecimentos adquiridos através de nossa revisão bibliográfica e da análise da amostra da RSL, destacamos os fatores que influenciam, tanto positiva quanto negativamente, a investigação e a elucidação de crimes, especialmente em casos de homicídios, conforme ilustrado no quadro a seguir. Nesse cenário, os fatores positivos são aqueles que facilitam o trabalho investigativo e contribuem para a elucidação do crime, enquanto os fatores negativos representam obstáculos para esse processo.

Quadro 8 – Aspectos/elementos que impactam a elucidação

POSITIVOS (FAVORÁVEIS)	NEGATIVOS (DESFAVORÁVEIS)
Manual de investigação – padronização e operacionalidade para atendimento das ocorrências e instauração do procedimento	Ausência de um procedimento padrão para atendimento das ocorrências e prosseguimento das investigações
Unidades especializadas de investigação	Ausência de unidades policiais investigativas especializadas
Comprometimento com o trabalho e quantidade razoável da equipe policial (1 Delegado, 1 Escrivão e 4 Investigadores por equipe)	Falta de recursos financeiros e de pessoal qualificado
Encadeamento lógico de informações e elaboração das linhas de investigação – método do rastreamento	Inadequada infraestrutura das polícias civis e da perícia criminal
Agilidade do trabalho investigativo – informações sobre vítima, suspeito e identificação de testemunhas	Falta de organização sistemática dos dados e de planejamento estratégico
Priorização dos suspeitos (abordagem do perfil criminal)	Ausência de investimentos em tecnologia e equipamentos modernos
Preservação da cena do crime – coleta e análise das evidências	Não identificação do contexto e/ou circunstâncias em que o crime ocorreu
Qualidade e estruturação do trabalho forense/pericial.	Não localização e/ou identificação dos instrumentos utilizados para cometimento do delito
Mapeamento da atividade dos grupos criminosos – drogas e armas.	Crimes ocorridos em localidades habitadas com população de baixa condição socioeconômica
Sistema de rastreamento de armas de fogo	Crimes envolvendo grupos criminosos e tráfico de drogas
Rastreabilidade dos instrumentos utilizados para a prática criminosa	Ausência de testemunhas
Disponibilidade de recursos multimídia	Falta de articulação entre os órgãos que compõem o sistema de justiça criminal, que dificulta o

	compartilhamento de informações e a coordenação das atividades
Monitoramento por câmeras que captem placas dos veículos	Desconfiança da população em relação a atuação policial
Sistema de coleta e análise de dados informatizado e atualizada	Transcurso de longo lapso temporal para a resolução do crime
Existência de unidade para análise dos dados	Baixa apreensão pela polícia de armas de fogo ilegais
Capacitação contínua da equipe de investigação e análise de dados	
Análises sistemáticas de incidentes para fomentar os sistemas de informação sobre violência armada	
Integração entre as forças policiais, unidades de análise estatística, núcleos de inteligência, e outros atores do sistema de justiça criminal, além de contato com a comunidade, empresas, organizações sociais, dentre outros.	
Canal de denúncias anônimas	
Investimento financeiro	
Regulamentação legislativa – leis, portarias, recomendações, dentre outros	

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

5. INVESTIGAÇÃO E ELUCIDAÇÃO DE HOMICÍDIOS NA PARAÍBA

A análise estatística criminal emprega variáveis associadas aos padrões criminais, gerando dados e indicadores. Essa abordagem visa aprimorar o planejamento de ações e políticas de segurança pública, possibilitando distribuição de recursos mais eficiente voltados à prevenção e redução das atividades criminosas. Conforme destacado por Jannuzzi (2005), um indicador é uma medida que procura quantificar um conceito social abstrato, fornecendo informações sobre um aspecto da realidade social ou sobre as mudanças ocorridas nela. Assim, entendemos que esse procedimento é relevante para as pesquisas acadêmicas e a formulação de políticas.

A pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz (2022) indicou-nos que apesar do esforço legislativo e da implementação de vários regulamentos e relatórios disciplinando o assunto, não é possível determinarmos o índice nacional de resolução de homicídios, devido à inexistência de um sistema de indicadores que permita essa mensuração. Paralelamente, é evidente a ausência de um órgão central com atribuições específicas para compilar e produzir as estatísticas nacionais acerca da investigação criminal, cujos dados apresentam-se precários e pouco confiáveis.

Desse modo, a necessidade de criação desses indicadores passou a exercer pressão nos governos, impulsionada pela atuação dos movimentos da sociedade civil que monitoram o trabalho policial e buscam garantir seu comprometimento com a resolução dos homicídios. Diante desse cenário, a partir da compreensão da normatização que regulamenta a coleta e a análise dos dados de CVLIs, no estado da Paraíba, expomos os índices de incidentes criminais e de elucidação da violência letal no estado.

Para tanto, mobilizamos bases de dados secundárias, a partir das informações fornecidas pela Secretaria de Segurança e Defesa Social e pela Polícia Civil. Nesse contexto, o indicador de elucidação de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) emerge como uma ferramenta importante na gestão da segurança pública, possibilitando a avaliação e quantificação do desempenho da Polícia Civil, que é a responsável direta pelas investigações.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA³², compilados nas estatísticas do Atlas da Violência aponta que, no ano de 2011, o país apresentava taxa de homicídios por 100 mil habitantes em 27,45. Nesse cenário, o estado da Paraíba ocupava o terceiro lugar no *ranking* dentre as unidades da federação com maior taxa, sendo essa 42,57. Essa conjuntura causava

³² Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series>>. Acesso em: 30 out. 2023.

preocupação ao sistema de segurança pública estadual e à sociedade. Vejamos a Tabela 4 a seguir, cujos números mostram que a gestão pública direcionou maior atenção ao problema, conseguindo afastar o estado das primeiras posições no *ranking*. Em 2019, a Paraíba alcançou a décima oitava posição, embora ainda não apresentasse o quadro ideal em relação à violência letal, com uma taxa, inclusive, superior à média nacional.

Tabela 4 – Números absolutos/taxa por 100 mil hab.

HOMICÍDIOS				
PARAÍBA			BRASIL	
Ano	Nº de Homicídios	Taxa por 100 mil hab.	Ranking Nacional	Taxa por 100 mil hab.
2009	1263	33,5	10º	27,18
2010	1455	38,63	7º	27,8
2011	1614	42,57	3º	27,45
2012	1525	39,97	8º	29,41
2013	1551	39,62	9º	28,55
2014	1551	39,33	10º	29,82
2015	1522	38,32	10ª	28,89
2016	1355	33,88	18º	30,33
2017	1341	33,31	16º	31,59
2018	1244	31,13	15º	27,8
2019	953	23,72	18º	21,65

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2009-2019).

À continuidade, destacamos um outro ponto significativo, conforme destacado pelo Banco de Prática ODS (Paraíba, 2018), que consistia na falta de uma política pública efetiva para a proteção da vida. Isso resultou em um aumento na taxa de homicídios por 100 mil habitantes, que passou de 15,1 em 2000 para pouco mais de 38, em 2010. Esse número ultrapassa em quase quatro vezes o limite recomendado pela ONU, estabelecido em 10 homicídios por 100 mil habitantes. Outrossim, a gestão pública não realizava monitoramento estatístico das ocorrências criminais, o que impossibilitava o acompanhamento dessa dinâmica, chegando ao ponto de não haver a abertura de inquéritos em muitos casos de homicídios.

Esse grave problema e a posição desfavorável do estado, no cenário nacional, motivaram a gestão pública a adotar políticas de segurança específicas, visando a contenção desses índices, além

de se empenhar na formalização legislativa. Assim, em 2011, foi instituído o Programa Paraíba Unidade pela Paz (PPUP), um modelo de gestão que abrange elementos como segurança, cidadania, gestão compartilhada e políticas de segurança pública, além da atuação integrada das forças policiais (Paraíba, 2018).

Antes da implementação deste programa, é crucial mencionar que a Paraíba não possuía um setor dedicado à coleta e análise de dados voltados para a resolução de crimes. O que existia era apenas uma contagem das ocorrências, sem a aplicação de metodologias específicas para o combate à violência letal e o monitoramento de áreas de risco. O grande diferencial do PPUP reside na introdução de ferramentas para mensurar os índices de elucidação dos CVLIs.

O PPUP tem como principal objetivo a redução dos crimes no estado, com especial ênfase aos crimes violentos contra a vida. É estruturado em sete eixos interligados, os quais englobam a prevenção e a repressão qualificada da violência; o aperfeiçoamento institucional; a informação e a gestão do conhecimento; a formação e a capacitação; a prevenção social do crime e da violência; a integração e a articulação institucional; e, a valorização profissional (Paraíba, 2018).

Nesse segmento, o Atlas da Violência (IPEA, 2018) revelou que os estados da Paraíba e do Espírito Santo apresentaram diminuição gradual das taxas de homicídios. Esse resultado foi atribuído à prioridade dada pelos governantes à gestão da segurança pública, evidenciada pela implementação de programas específicos, em 2011, – “Paraíba pela Paz” e o “Estado Presente. No contexto da Paraíba, é possível averiguarmos que, entre os anos de 2011 e 2016, o estado saiu da 3ª posição na lista dos estados mais violentos do país, passando a ocupar a 18ª posição. Todavia, apesar desse melhoramento dos números, a taxa de homicídios ainda permanecia acima do índice nacional e distante do limite recomendado pela ONU.

Em 2015, a SENASP lançou a Pesquisa de Diagnóstico das Políticas de Redução da Criminalidade Violenta nas Unidades da Federação. Esse estudo serviu como subsídio ao Ministério da Justiça na formulação de políticas nacionais para a redução da criminalidade violenta, culminando na proposta do Pacto Nacional de Redução de Homicídios. O diagnóstico foi inicialmente conduzido com base em informações sobre políticas públicas voltadas para esse propósito, existentes nas unidades da federação (Engel *et al.*, 2015).

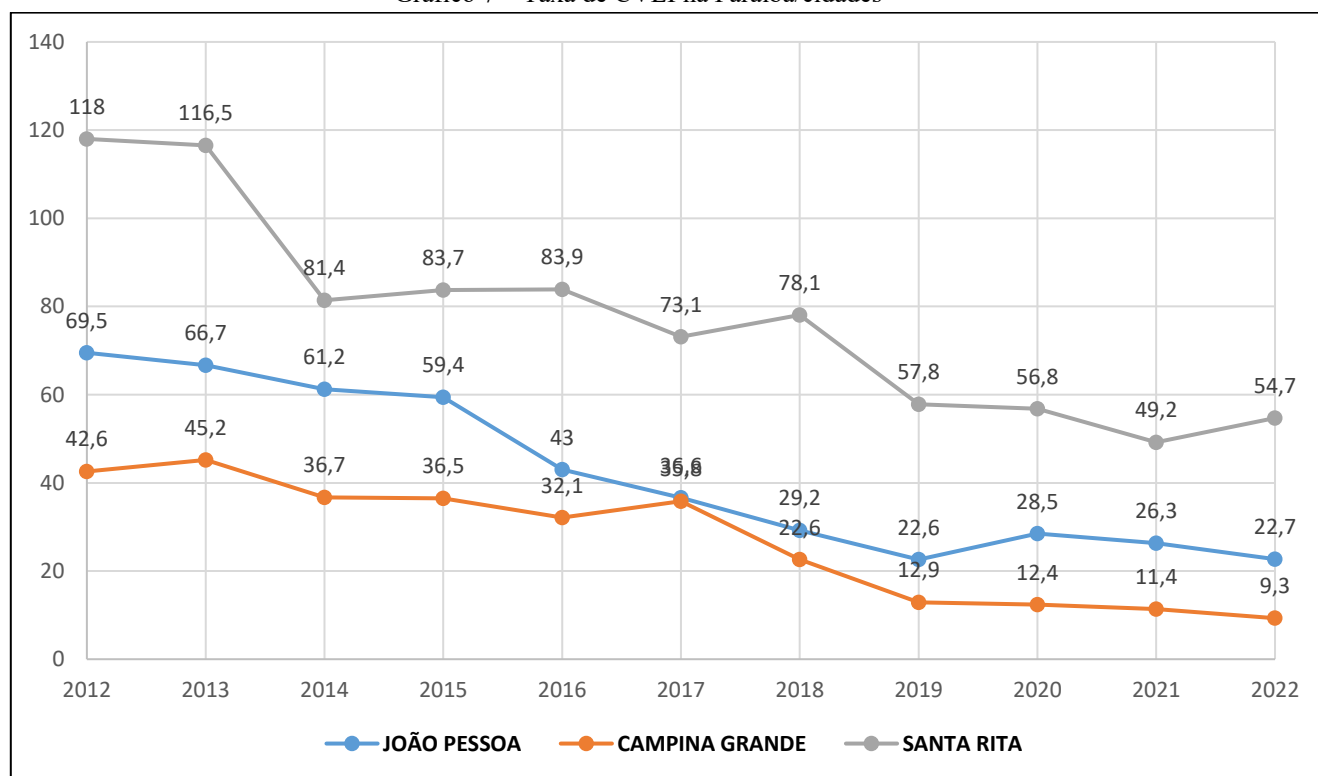
Em vista disso, os pesquisadores constataram que houve uma ênfase especial no combate aos crimes violentos letais intencionais, com a coleta de dados realizada, primeiramente, por meio de um questionário enviado aos governos estaduais e distrital acerca de políticas anteriores, atuais

e futuras. Delimitando a análise às respostas dadas pelo governo da Paraíba, Engel *et al.*, (2015) averiguaram que era constituído por políticas anteriores e vigentes ao momento da pesquisa. Contudo, observaram a ausência de planejamento para novas políticas, indicando que o estado considerava suas medidas suficientes em termos de abrangência e estruturação, referindo-se ao Programa Paraíba Unida pela Paz.

Esse diagnóstico revelou uma elevada taxa de homicídios na Paraíba, em 2014, atingindo 36 por 100 mil habitantes. Frente a esse panorama, foi proposta a inclusão do estado no Pacto Nacional de Redução de Homicídios, com a seleção das cidades de Campina Grande, com taxa em 34,7, João Pessoa com 58,4 e Santa Rita, apresentando a maior taxa em 79,9 (Engel *et al.*, 2015).

O Gráfico 7, a seguir, permite-nos uma melhor compreensão dos índices das taxas de CVLIs nas cidades acima mencionadas. A análise da série temporal, que abrange o período de 2012 a 2022, revela uma tendência de redução desse índice, apesar de algumas oscilações ao longo dos anos.

Gráfico 7 – Taxa de CVLI na Paraíba/cidades



Fonte: Elaborado pela autora com base no Anuário de Segurança Pública da Paraíba – 2023³³ (2024).

³³

Disponível em: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-seguranca-e-defesa-social/arquivos/anuario_2023_digital_completo.pdf/view. Acesso em: 22 mar. 2024.

Com base no gráfico acima, elaboramos a Tabela 5, propiciando uma visão detalhada dos índices das taxas de CVLIs nessas cidades e as suas respectivas variações percentuais. Ao ponderarmos sobre a variação percentual durante todo o período, observamos que a cidade de Santa Rita, que apresentava a maior taxa no início da série, com 118 mortes por 100 mil habitantes, conseguiu uma redução superior a 50%. Comparativamente, João Pessoa teve uma diminuição de cerca de 67%, e Campina Grande alcançou uma redução em torno de 78%.

Tabela 5 – Taxa de CVLI e variação percentual na Paraíba/cidades

	JOÃO PESSOA	VARIAÇÃO %	CAMPINA GRANDE	VARIAÇÃO %	SANTA RITA	VARIAÇÃO %
2012	69,5		42,6		118	
2013	66,7	-4,03	45,2	6,10	116,5	-1,27
2014	61,2	-8,25	36,7	-18,81	81,4	-30,13
2015	59,4	-2,94	36,5	-0,54	83,7	2,83
2016	43	-27,61	32,1	-12,05	83,9	0,24
2017	36,6	-14,88	35,8	11,53	73,1	-12,87
2018	29,2	-20,22	22,6	-36,87	78,1	6,84
2019	22,6	-22,60	12,9	-42,92	57,8	-25,99
2020	28,5	26,11	12,4	-3,88	56,8	-1,73
2021	26,3	-7,72	11,4	-8,06	49,2	-13,38
2022	22,7	-13,69	9,3	-18,42	54,7	11,18
TOTAL		-67,34		-78,17		-53,64

Fonte: Elaborado pela autora com base no Anuário de Segurança Pública da Paraíba – 2023 (2024).

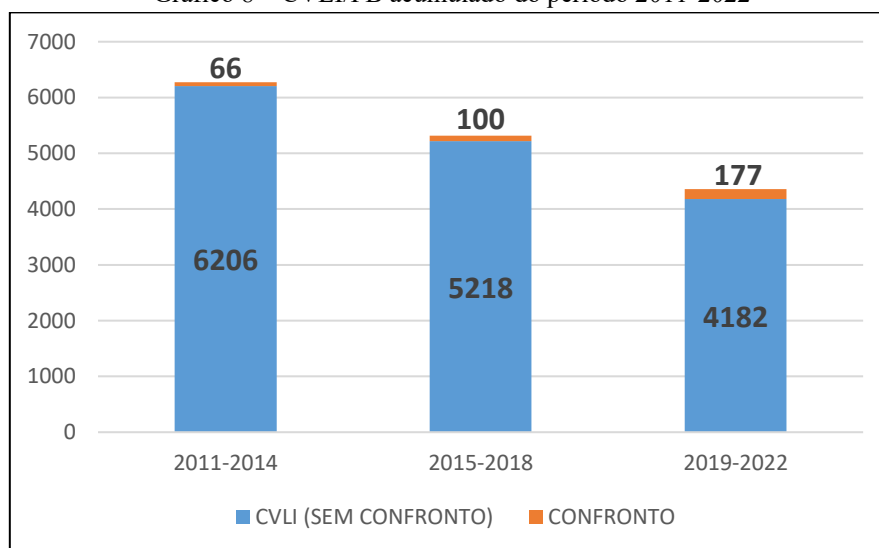
Para a análise da taxa de homicídios, a pesquisa de Engel *et al.* (2015) estabeleceu alguns indicadores, a saber: quanto ao efetivo de segurança (guarda municipal, policial civil e policial militar), a Paraíba ocupou o segundo nível em uma escala de quatro categorias³⁴, com o número de 404,23 hab./policial. Todavia, a pesquisa não estabeleceu um número ideal, apenas comparativo com outros entes federativos; já no tocante aos dados de homicídios, houve destaque para a qualidade e abrangência dos dados no estado, devido às informações serem coletadas em diversas fontes, como boletins de ocorrência policial, inquéritos policiais, laudos periciais e eventos noticiados na imprensa, sendo publicados relatórios de análise semanais.

³⁴ No primeiro nível dessa classificação estão os entes com o melhor índice na relação habitantes por policial, chegando ao quarto nível os entes com piores índices. A Paraíba manteve-se no mesmo nível de Pernambuco, que apresentou média de 363,98 habitantes por policial (Engel *et al.*, 2015).

No último ano da série temporal, analisada pelo estudo atual (2022), conforme o Atlas da Violência 2024 (Cerqueira *et al.*, 2024), a Paraíba registrou uma taxa de homicídios de 27,2 por 100 mil habitantes. Embora superior à média nacional de 21,7, a taxa paraibana foi inferior aos números dos estados vizinhos (PE (35,2), AL (33,7), SE (32,7), CE (32,6), RN (32,5)). Outrossim, o relatório também aborda os homicídios estimados, que incluem tanto os casos registrados quanto os ocultos (mortes violentas de causa indeterminada), resultando em um aumento na média nacional para 24,5. Na Paraíba, esse índice subiu para 27,4, representando um leve aumento em relação ao índice anterior (Cerqueira *et al.*, 2024).

Com fundamento nos dados fornecidos pelo Anuário de Segurança Pública da Paraíba (2022)³⁵, conduzimos uma análise comparativa do índice de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) acumulado em quadriênios, abrangendo o período de 2011 a 2022.

Gráfico 8 – CVLI/PB acumulado do período 2011-2022



Fonte: Elaborado pela autora com base no Anuário de Segurança Pública da Paraíba – 2022/NACE (2024).

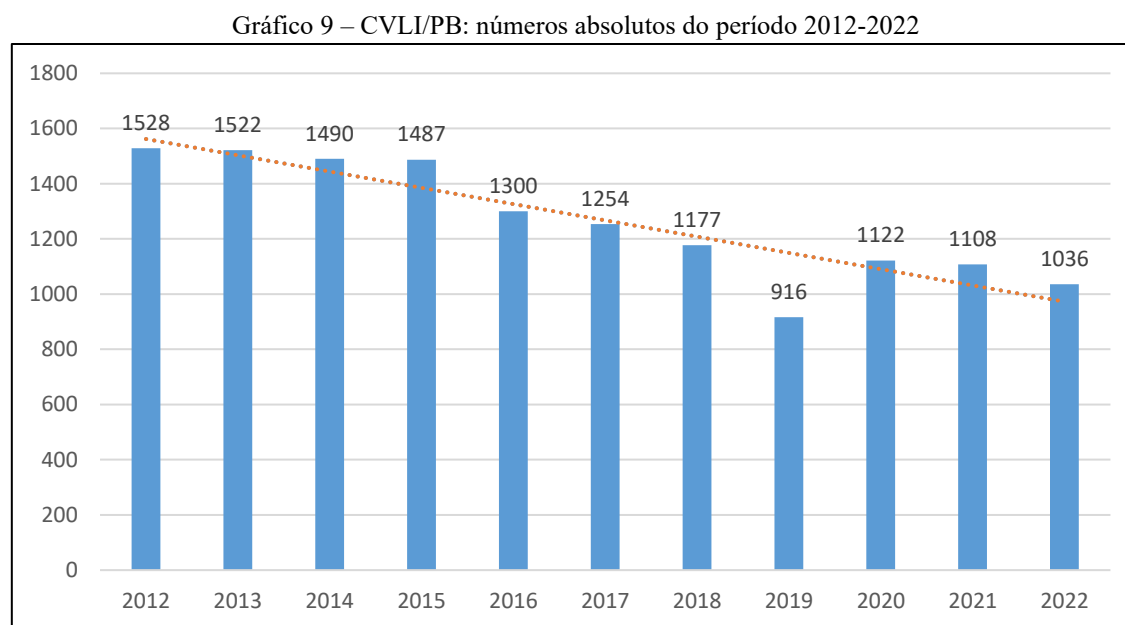
Enfatizamos que, ao elaborarmos o Gráfico 8, destacamos na cor laranja as mortes resultantes de confrontos policiais, distinguindo-os dos números absolutos de CVLIs. Isso decorre do fato de, nesse tipo de evento, inicialmente, não ser considerada a intencionalidade associada à prática criminosa. Verificamos que, em cada um dos três períodos, as mortes resultantes de confrontos policiais corresponderam a 1,05%, 1,88% e 4,06%, respectivamente. Dessa maneira,

³⁵ Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1nLmMDcpWzydUHOUCjFmeRr1NMCF-FJ8u/view>. Acesso em: 31 mar. 2023.

cumpriríamos que apesar de ter havido diminuição no número de ocorrências de CVLIs, entre os quadriênios, em pouco mais de 15% e 19%, respectivamente, houve aumento das mortes resultantes de confrontos policiais.

Logo, depreendemos que o uso da força letal deve ser sempre uma medida de último recurso, empregada apenas quando todas as outras opções se mostram inviáveis. Legalmente, é tratada sob a ótica da legítima defesa ou do estrito cumprimento do dever legal, em vista disso, é necessário que estudos futuros investiguem a identificação dos indivíduos afetados por essa circunstância, verificando, por exemplo, se pertencem a minorias ou grupos vulneráveis. Esses estudos também devem determinar as causas subjacentes a esse aumento e analisar a atuação do Estado nas investigações dessas situações e na proteção dos direitos dos cidadãos.

Continuamente, ao visualizarmos o gráfico abaixo, constatamos que os números absolutos de CVLIs demonstram uma tendência à diminuição das ocorrências. Esse panorama é, igualmente, observado na Tabela 6, que apresenta a diminuição na taxa de CVLI por 100 mil habitantes, ao longo dos anos, e a variação percentual negativa de 34,91 em todo período do estudo.



Fonte: Elaborado pela autora com base no Anuário de Segurança Pública da Paraíba – 2023/NACE (2024).

Tabela 6 – CVLI/PB: Taxa (100 mil/hab.)/ variação percentual – 2012-2022

ANO	TX por100 mil/hab.	VARIAÇÃO %
2012	40,1	
2013	38,9	-2,99
2014	37,8	-2,83
2015	37,4	-1,06
2016	37,4	-13,10
2017	31,2	-4,00
2018	29,5	-5,45
2019	22,8	-22,71
2020	27,8	21,93
2021	27,3	-1,80
2022	26,1	-4,40

Fonte: Elaborado pela autora com base no Anuário de Segurança Pública da Paraíba – 2023 (2024).

Nesse panorama, o Programa Paraíba Unida Pela Paz (PPUP) integrou agenda da gestão pública na busca pela redução dos índices de crimes contra a vida, influenciando diretamente o aumento na taxa de elucidação de homicídios no estado. Conforme detalhado pelo Banco de Práticas ODS (Paraíba, 2018), a agenda foi concentrada em métodos estatísticos criminais, especialmente, para acompanhamento dos índices de crimes contra a vida e o patrimônio. O objetivo é alcançar uma redução de 10% nos Crimes Violentos Letais Intencionais a cada ano.

Ademais do objetivo principal, o programa estabeleceu metas secundárias, incluindo o estímulo ao aprimoramento institucional contínuo dos órgãos operativos que compõem a Secretaria da Segurança e Defesa Social, como também, buscou promover instituições estruturalmente mais eficientes e valorizadas pela sociedade. Desse modo, o desenho institucional do PPUP, para combater a criminalidade violenta, foi implementado em três fases, iniciando com a fase de Estruturação, seguida pelo estágio de Desenvolvimento, culminando na etapa de Consolidação, com a promulgação da Lei nº 11.049/2017³⁶, que, oficialmente, instituiu o Programa, conferindo-lhe *status* de política de Estado (Paraíba, 2018).

Na fase inicial, o PPUP introduziu um novo modelo de gestão, com a liderança do chefe do poder executivo e a formação de um Comitê de Governança, responsável por realizar um diagnóstico para subsidiar o planejamento operacional de todos os órgãos envolvidos nessa

³⁶ ASSEMBLEIA LEGISTALITVA DA PARAÍBA. Disponível em: <http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/12860_texto_integral>. Acesso em: 31 mar. 2023.

atividade. Salientamos a promulgação da Lei Complementar nº 111/2012³⁷, que possibilitou a compatibilização de áreas integradas das forças policiais do estado e a criação do Núcleo de Análise Criminal e Estatística (Paraíba, 2018).

Por conseguinte, a segunda etapa possibilitou o desenvolvimento de ações voltadas para a transformação das práticas policiais, incorporando um processo contínuo de avaliação de desempenho, a identificação das falhas e a busca por soluções correspondentes, além da divulgação e da replicação de boas práticas. Simultaneamente, emergiram novas estratégias para alcançar as metas estabelecidas pelo programa.

As novas estratégias incluíram a definição dos focos de atuação, com a realização de operações preventivas nas regiões de maior incidência de homicídios; o fortalecimento e a priorização das atividades de investigação, com a expansão e a qualificação das unidades policiais especializadas; o fortalecimento do combate à circulação ilegal de armas de fogo³⁸ e ao tráfico de entorpecentes; a realização de operações de repressão; o fortalecimento das atividades de inteligência³⁹; a qualificação técnica dos policiais; e, o investimento na logística e na infraestrutura das forças policiais, incluindo sistemas de comunicação, armamentos, coletes, viaturas e outros equipamentos.

A atuação do programa, relacionada ao fortalecimento do combate à circulação ilegal de armas de fogo, estimula cada vez mais o aumento do número de armas de fogo apreendidas pelas forças policiais. No estado, há maior número de CVLIs praticados com o uso desse instrumento. Nessa medida, verificou-se que a busca pela redução da letalidade violenta está diretamente atrelada à redução dos CVLIs com uso de armas de fogo.

Com vistas aos dados apresentados na Tabela 6, adiante, depreendemos que, entre os anos de 2012 e 2021, houve um recrudescimento na apreensão de armas de fogo no estado. Embora tenha havido redução na apreensão, para o ano de 2022, ainda assim, tem-se um número maior do que o ano de 2012. Esse aumento constante das apreensões pelas forças policiais refletiu diretamente na diminuição do número de CVLIs com uso arma de fogo, e, consequentemente,

³⁷ ASSEMBLEIA LEGISTALITVA DA PARAÍBA. Disponível em: <http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/13421_texto_integral>. Acesso em: 31 mar. 2023.

³⁸ A Lei nº 9708/2012 instituiu o sistema de bonificação pecuniária aos integrantes das forças policiais do estado por apreensão de armas de fogo sem registro e/ou autorização legal. ASSEMBLEIA LEGISTALITVA DA PARAÍBA. Disponível em: <http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/10344_texto_integral>. Acesso em: 31 mar. 2023.

³⁹ Lei nº 10338/2014. ASSEMBLEIA LEGISTALITVA DA PARAÍBA. Disponível em: <http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/11499_texto_integral>. Acesso em: 31 mar. 2023.

reduziu o número total de CVLIs. Contudo, as armas de fogo continuam sendo o principal instrumento utilizado para a prática da violência letal.

No período de 2012 a 2022, o número de ocorrências de CVLIs praticados com uso de arma de fogo apresentou uma variação de -28,96%, evidenciando uma redução nos eventos criminosos. Não obstante, a proporção de homicídios cometidos com armas de fogo, em relação ao total de homicídios, confirma o uso prioritário dessas armas nas ações criminosas. Em 2012, o percentual foi de 78,40%, enquanto em 2022 foi de 82,14%. Isso demonstra uma variação percentual positiva de 4,77% no período.

Tabela 7 – Armas de fogo (apreensão e instrumento) – CVLI/PB (2012-2022)

ANO	APREENSÃO	CVLI ARMA (INSTRUMENTO)	CVLI NS. ABSOLUTOS
2012	2736	1198	1528
2013	2774	1226	1522
2014	2952	1203	1490
2015	3887	1219	1487
2016	3477	1012	1300
2017	3462	976	1254
2018	2440	938	1177
2019	3754	667	916
2020	3402	895	1122
2021	3592	891	1108
2022	2782	851	1036

Fonte: Elaborado pela autora com base no Anuário de Segurança Pública da Paraíba – 2023/NACE (2024).

Em virtude do exposto, o Atlas da Violência 2024 (Cerqueira *et al.*, 2024) corrobora com o pressuposto de que a prevalência de armas de fogo está associada ao aumento das taxas de homicídios e suicídios. Expressa, também, que o aumento das taxas de homicídios está vinculado à expansão das facções criminosas, especialmente após o ano 2000. O relatório identifica fatores que contribuem para a redução desses índices, sendo destacados o controle mais rigoroso de armas de fogo a partir de 2003, com a implementação do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10826/03), além da adoção de políticas de segurança pública, em alguns estados e municípios, pautadas em evidências e resultados.

Na etapa de Consolidação do PPUP, na qual ocorreu a instauração legislativa, adotou-se uma ferramenta conhecida como MASP – Método de Análise e Solução de Problema. Essa abordagem se distancia da intuição, baseando-se em uma análise racional e científica das causas do problema, com o objetivo de buscar resultados concretos. Dessa maneira, visando a redução dos índices de homicídios, esse método atua na mensuração da criminalidade violenta, no desenvolvimento de ações para as forças policiais, e na padronização de técnicas, utilizando-se da ferramenta de qualidade denominada PDCA⁴⁰.

Na fase inicial de implementação prática do MASP são definidos os desdobramentos do problema em temas, temporalidade, público-alvo e método de análise. Na etapa subsequente, são identificadas as causas do problema, classificando-as como influentes, prováveis e fundamentais⁴¹. Esses procedimentos viabilizam a formulação do plano de ação, por meio de estratégias de ação integrada, resultando na elaboração de projetos de planejamento estratégico e operacional.

No que diz respeito ao contínuo monitoramento estatístico dos crimes violentos, a Secretaria da Segurança e Defesa Social, por meio da Portaria nº 058/2014⁴², criou o Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), subordinado à Assessoria de Ações Estratégicas, que tem por atividade coletar os dados estatísticos dos órgãos operativos do programa – forças policiais e núcleos de perícia, para fins de mensuração dos índices de criminalidade. A consolidação e a análise dos dados subsidiaram as atividades preventivas e repressivas do estado, bem como foi essencial para determinação de políticas para enfrentamento do problema e alcance das metas.

Nesse segmento, os dados a serem examinados são recolhidos mensalmente, por meio de planilhas eletrônicas, enviadas às delegacias especializadas, ou núcleos especializados, na investigação de homicídios. Após a consolidação desses dados, é divulgado, mensalmente, o Relatório de Avaliação de Metas e Resultados das Delegacias para a gestão da segurança pública, e anualmente o indicador é publicado em nível nacional (Sou da Paz, 2022).

Sob a perspectiva do modelo de gestão por resultados, foi editada a Lei nº 10327/14⁴³, que instituiu uma premiação, de periodicidade semestral, por resultados às forças policiais integrantes

⁴⁰ Do inglês: *Plan* (planejamento), *Do* (execução), *Check* (verificação) e *Action* (atuar/agir). Disponível em: <https://ferramentasdaqualidade.org/pdca/>. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁴¹ Ver: <https://www.dinamicaej.com.br/ciclo-pdca-um-guia-pratico-em-4-etapas>. Acesso em: 31 mar. 2023.

⁴² Portaria nº 058/2014, de 26 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviços da Polícia Civil – BSPC nº 225, em 30 jun. 2014. Acesso em: 06 set. 2022.

⁴³ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA. Disponível em: http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/11517_texto_integral. Acesso em: 31 mar. 2023.

dos órgãos operativos da Secretaria da Segurança e Defesa Social. O pagamento desse prêmio é condicionado ao alcance de redução no número de CVLI, no período vigente. Cumpre-nos observar que as estatísticas do estado não se referem apenas aos homicídios dolosos, incluindo latrocínio, lesão corporal dolosa seguida de morte e outros crimes intencionais que resultam em morte.

Nesse panorama, foi publicada a Portaria nº 26/2019/SEDS⁴⁴ que “dispõe sobre a metodologia de coleta, elaboração e disseminação dos Indicadores Chave de Performance, ICP, da Segurança Pública e Defesa Social no Programa Paraíba Unida pela Paz” (Paraíba, 2019, s/p). Em seu art. 10, encontramos referência ao indicador de Elucidação de Inquérito Policial (ELIP), e esse mesmo indicador, com denominação ELIP+, referindo-se ao autor do crime que seja preso, seja por mandado de prisão ou prisão em flagrante delito.

Em complemento a essa norma, a Delegacia Geral de Polícia Civil, por meio da Portaria nº 580/2021⁴⁵, estabeleceu os critérios de elucidação dos CVLIs e os critérios temporais a ela vinculados. Essa ação resultou na formulação de um indicador de referência para a elucidação de crimes no estado, denominado ELIP.

Esse indicador trata da proporção entre o número total de vítimas de CVLIs, na circunscrição da unidade policial, e o correspondente número de vítimas, nos inquéritos policiais elucidados durante o mesmo período (Figura 3). Para efetuar a coleta de dados, realizar as análises e oficializar a divulgação de estatísticas, foi estabelecida a Unidade de Estatística Criminal e Análise de Dados (UECAD), que atua em parceria com o NACE.

Figura 3 – Indicador de elucidação CVLI – PC/PB

$$\frac{\text{Nº de vítimas de CVLI nos inquéritos policiais elucidados}}{\text{Nº total de vítimas de CVLI nos inquéritos policiais instaurados}}$$

Fonte: Elaborado pela autora com base na Portaria nº 580/2021/DEGEPOL (2024).

Convém destacarmos, na referida Portaria, a definição de elucidação, pela normatização estadual, sendo considerado elucidado o CVLI quando houver determinação, no relatório conclusivo da autoridade policial, da existência ou inexistência do fato e identificação da autoria

⁴⁴ Portaria nº 026/2019, de 11 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviços da Polícia Civil – BSPC nº. 1048, em 12 de março de 2019. Acesso em: 06 set. 2022.

⁴⁵ Portaria nº 580/2021, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Polícia Civil – BSPC nº. 1409, em 26 de novembro de 2021. Acesso em: 06 set. 2022.

delitiva⁴⁶. Além disso, também são considerados elucidados os procedimentos sem indiciamento, mas que foram concluídos com base em causas de excludentes de ilicitude, causas de extinção da punibilidade, atipicidade do fato, ou quando a identificação da autoria recai sobre criança ou adolescente.

Quanto ao critério temporal, estabeleceu-se um prazo de três meses para início da mensuração e análise da elucidação, contados a partir da ocorrência do fato investigado ou de sua notificação formal. Assim, para nosso melhor entendimento e em conformidade com as informações apresentadas na Figura 4, à continuidade, os crimes ocorridos em janeiro só começam a ser monitorados em abril; as ocorrências de fevereiro iniciam o monitoramento em maio, e assim sucessivamente. Consequentemente, os inquéritos que, após esse recorte metodológico, permanecem no *status* de “em investigação” e sem resultado positivo para elucidação, são acompanhados pela planilha de produtividade de elucidação anual.

Figura 4 – Critérios temporais – Elucidação

MENSURAÇÃO DA ELUCIDAÇÃO (ANO 1: aa - ANO 2: bb)															
JAN/aa	FEV/aa	MAR/aa	ABR/aa	MAI/aa	JUN/aa	JUL/aa	AGO/aa	SET/aa	OUT/aa	NOV/aa	DEZ/aa	JAN/bb	FEV/bb	MAR/bb	ABR/bb
			JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/aa	JAN/bb
				FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	FEV/aa	
					MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	MAR/aa	
						ABR/aa	ABR/aa	ABR/aa	ABR/aa	ABR/aa	ABR/aa	ABR/aa	ABR/aa	ABR/aa	
							MAI/aa	MAI/aa	MAI/aa	MAI/aa	MAI/aa	MAI/aa	MAI/aa	MAI/aa	
								JUN/aa	JUN/aa	JUN/aa	JUN/aa	JUN/aa	JUN/aa	JUN/aa	
									JUL/aa	JUL/aa	JUL/aa	JUL/aa	JUL/aa	JUL/aa	
										AGO/aa	AGO/aa	AGO/aa	AGO/aa	AGO/aa	
											SET/aa	SET/aa	SET/aa	SET/aa	
												OUT/aa	OUT/aa	OUT/aa	
													NOV/aa	NOV/aa	
														DEZ/aa	

Fonte: Elaborado pela autora com base na Portaria nº 580/2021/DEGEPOL (2024).

Em conformidade com as diretrizes relacionadas à violência letal no estado, a gestão pública, além de registrar os números dos Crimes Violentos Letais Intencionais, buscam aprimorar a qualidade dos dados coletados. Isso possibilita a mensuração, análise e diagnóstico desses crimes,

⁴⁶ Art. 3º. A identificação da autoria será considerada quando ocorrer a conexão de dois ou mais requisitos abaixo elencados: I – depoimento testemunhal ou declarações indicando a autoria do fato; II – prova técnica pericial que indique a autoria; III – relatório de investigação ou de inteligência apontando a autoria; IV – demais elementos de informação documentados no procedimento policial. Parágrafo único. Não serão considerados elucidados os Crimes Violentos Letais Intencionais somente com base em extratos de denúncias anônimas ou de notícias veiculadas na imprensa ou na internet, ou em elementos meramente subjetivos baseados em juízos de valor não fundamentados ou dissociados do conjunto de informação presente nos autos, por parte da autoridade policial (Portaria nº 580/2021, de 24/11/2021). O acesso ao referido documento é restrito aos membros da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

assim como a sua elucidação. Entretanto, o sistema de coleta e análise apresenta algumas deficiências e vem sendo aprimorado ao longo dos anos.

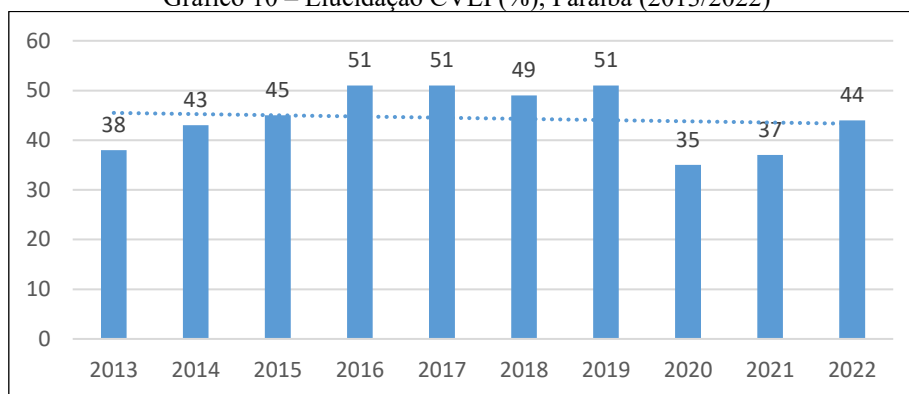
Nesse sentido, observamos que, além da não contabilização das ocorrências elucidadas após o término do recorte metodológico, faz-se necessário enfatizarmos as deficiências associadas ao critério temporal. Consoante ao evidenciado na Figura 4, acima, averiguamos que o mês de janeiro é avaliado ao longo de um período de doze meses (de abril/αα a março/ββ), enquanto nos meses subsequentes existe a redução de um mês na janela de mensuração. Dessa forma, o mês de dezembro é avaliado apenas no período de três meses, concluindo em março do ano subsequente (ββ), marcando o término do ciclo anual de mensuração.

Por conseguinte, considerando os crimes ocorridos em dezembro, caso sejam elucidados após o término do mês de março, o inquérito será registrado como elucidado apenas na planilha de produtividade anual. Entretanto, esse registro não resultará em alteração na taxa de elucidação já estabelecida ao final do recorte metodológico de 12 meses.

Sob esse enfoque, portanto, entendemos que é primordial que o setor encarregado das estatísticas no estado concentre sua atenção na limitação relacionada ao critério temporal, buscando estratégias para aprimorar a fidedignidade dos dados. A título de exemplo, se um caso de CVLI, ocorrido em dado ano, não for esclarecido até o final de março do ano subsequente, ele deixa de ser considerado na avaliação e não há uma atualização anual. Isso pode resultar em uma subestimação dos índices de esclarecimento do estado em comparação com o que está sendo divulgado.

O Gráfico 10, a seguir, ilustra o acompanhamento da mensuração das taxas de elucidação dos inquéritos policiais de CVLIs na Paraíba pelo UECAD. Embora as diretrizes referentes ao indicador de elucidação tenham sido publicadas apenas em 2019, essa mensuração está em andamento desde 2013, e vem sendo continuamente aprimorada em termos de metodologia de coleta e análise. Salientamos que essa evolução, ao longo dos anos, pode introduzir vieses na comparabilidade dos dados entre 2013 e 2022, devido à diversificação desses critérios. Durante esse processo, em 2017, iniciou-se a coleta de informações qualitativas sobre os incidentes, incluindo dados sobre a motivação, a relação entre vítima e autor, além da eventual prisão do autor.

Gráfico 10 – Elucidação CVLI (%), Paraíba (2013/2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base no UECAD – PC/PB (2024).

Embora, o transcorrer dos anos tenha acarretado modificações na metodologia de coleta de dados, ponderamos, por meio do Gráfico 10, que o índice médio de elucidação do estado está em torno de 45%. Esse percentual indica-nos que mais da metade dos CVLIs não são elucidados ou foram elucidados fora do recorte metodológico.

Com o propósito de aprimorar as investigações, e seguir as diretrizes do PPUP, o estado passou a especializar e a capacitar seus profissionais, quer sejam membros ou não das unidades especializadas. O território estadual foi dividido em três Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social – REISP⁴⁷, conforme estabelecido pelo Decreto nº 34.003, de 05 de junho de 2013⁴⁸, sendo instituída a 4ª região pelo Decreto nº 41.335, de 10 de junho de 2021⁴⁹.

Em vista disso, nas 1ª, 2ª e 3ª REISP, temos a atuação das Delegacias Especializadas em Crimes contra a Pessoa – DCCPes⁵⁰, nas quais as atividades estão direcionadas à investigação de homicídios consumados e tentados. Já na 4ª região, atuam os Grupos Táticos Especiais – GTEs⁵¹, assumindo a mesma responsabilidade das unidades especializadas nesse tipo de investigação. Outrossim, é relevante mencionarmos a presença de 4 Núcleos de Homicídios vinculados à 1ª REISP e mais 2 núcleos, na área da 2ª REISP, os quais possuem equipe policial reduzida, mesmo tendo as mesmas atribuições das unidades especializadas.

⁴⁷ Disponível em: https://www.policiaivil.pb.gov.br/institucional/orgaos-delegacias/mapa_compatibilizacao_novo_4-srpc_24-dspc-versao_pcpb.pdf. Acesso em: 14 nov. 2023.

⁴⁸ Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2013/junho/diario-oficial-06-06-2013.pdf/view>. Acesso em: 14 nov. 2023.

⁴⁹ Disponível em: <https://www.auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2021/junho/diario-oficial-11-06-2021.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.

⁵⁰ DCCPes – 1ª REISP/1ª SRPC: João Pessoa; 2ª REISP/2ª SRPC: Campina Grande; 3ª REISP/3ª SRPC: Patos.

⁵¹ 4ª REISP/4ª SRPC: GTEs nos municípios de Guarabira, Mamanguape e Itabaiana.

Esse delineamento proporcionou um campo para melhor avaliação dos índices de elucidação em cada localidade (Tabela 8⁵²), fornecendo informações aos gestores acerca das áreas que demandam maior atenção. A divisão do território do estado em áreas orienta a tomada de decisões, permitindo melhor alocação de recursos, melhorias na infraestrutura e redistribuição de pessoal.

Tabela 8 – Elucidação CVLI (%) na Paraíba (2013/2022)

REISP	AISP	MUNICÍPIO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1ª	1ª e 2ª	João Pessoa - norte e sul	14	18	24	36	35	32	32	12	29	39
	3ª	Cabedelo	13	40	18	41	56	79	86	14	65	60
	4ª	Bayeux	29	60	59	50	56	28	32	22	24	28
	5ª	Santa Rita	45	39	39	45	38	30	30	21	6	19
	6ª	Alhandra	39	57	68	71	49	40	41	39	18	11
2ª	10ª e 22ª	Campina Grande - leste e oeste	62	59	52	61	67	75	80	75	82	72
	11ª	Queimadas	55	53	67	45	53	83	47	20	50	84
	12ª	Esperança	53	48	51	34	49	41	72	38	62	64
	13ª	Picuí	33	52	53	53	75	51	35	39	68	67
	14ª	Monteiro	80	75	61	59	67	59	47	61	40	54
	23ª	Juazeirinho	-	-	-	-	-	-	-	-	24	50
3ª	15ª	Patos	51	57	82	71	57	63	55	48	42	58
	16ª	Princesa Isabel	67	70	50	58	70	40	55	87	65	67
	17ª	Itaporanga	48	72	54	59	65	67	74	60	54	63
	18ª	Catolé do Rocha	41	29	36	40	50	82	60	49	34	38
	19ª	Sousa	63	91	58	66	53	46	63	26	29	58
	20ª	Cajazeiras	89	71	71	67	39	63	71	38	46	55

⁵² O UECAD estabeleceu um parâmetro para avaliar o índice de esclarecimento em cada AISP - Área Integrada de Segurança Pública de Defesa Social. Nesse contexto, os percentuais são categorizados da seguinte maneira: na cor vermelha, indica um baixo índice de 0 a 39%; na cor amarela, médio, de 40% a 69%; e na cor verde, alto índice de elucidação, de 70% a 100%.

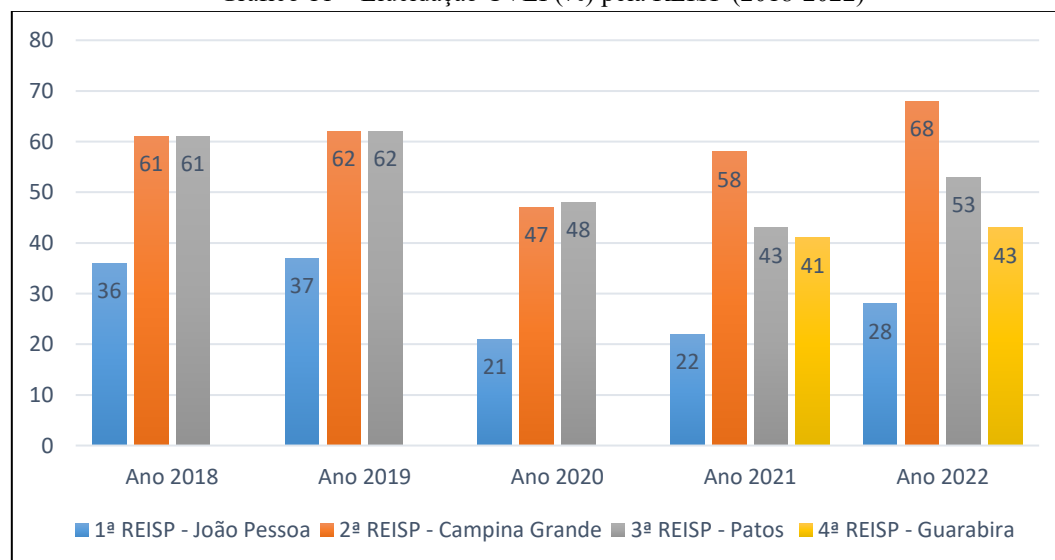
4ª	7ª	Mamanguape	44	57	52	65	64	59	68	41	58	48
	8ª	Guarabira	55	72	77	75	83	63	69	55	44	59
	9ª	Itabaiana	73	28	62	65	45	25	51	35	30	33
	21ª	Solânea	-	-	-	67	75	63	55	72	45	53
	24ª	Sapé	-	-	-	-	-	-	-	-	16	17

Fonte: Elaborado pela autora com base em UECAD – PC/PB (2024).

É fundamental atentarmos que os espaços em branco (-) indicam áreas que foram criadas durante a implementação do programa, anteriormente integradas a outras áreas, e esse aspecto também pode ser considerado uma limitação na comparabilidade dos dados. Outrossim, ressaltamos a impossibilidade de calcular uma média da taxa de esclarecimento por área, devido à alteração dos critérios metodológicos de coleta ao longo dos anos.

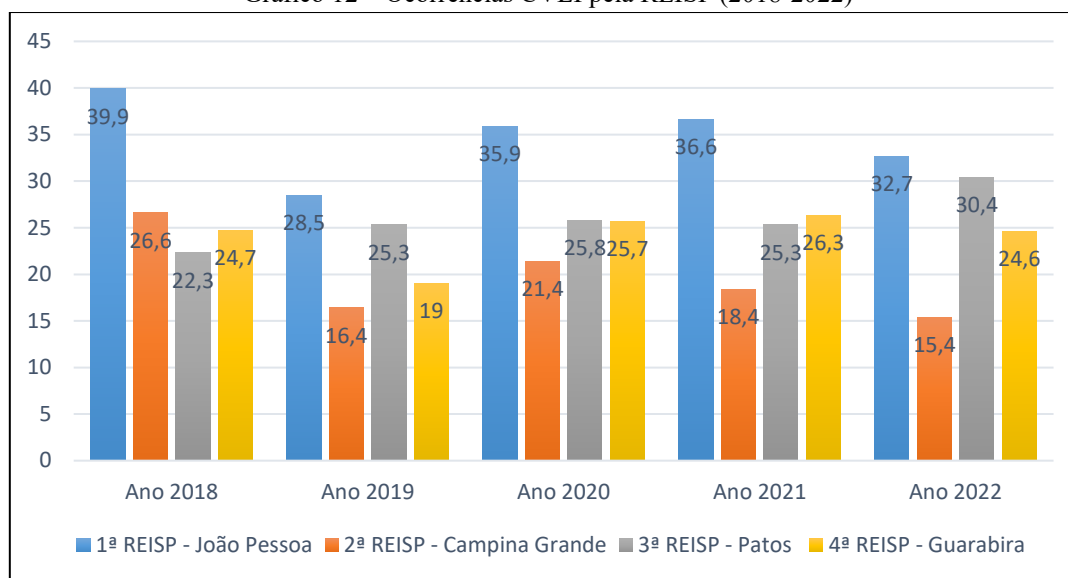
Frente ao exposto, ilustramos por meio de gráficos comparativos os números referentes às quatro Regiões Integradas de Segurança Pública, referente ao período 2018 a 2022, em razão de, apenas nesse lapso temporal, ter havido disponibilização dos dados consolidados de elucidação por REISP, pelo setor de estatística da Polícia Civil. Assim, a análise apontou que a 2ª REISP, com sede em Campina Grande, destacou-se tanto em relação ao índice de elucidação, quanto à taxa de ocorrência de CVLIs no período.

Gráfico 11 – Elucidação CVLI (%) pela REISP (2018-2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base em UECAD – PC/PB (2024).

Gráfico 12 – Ocorrências CVLI pela REISP (2018-2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base no NACE – SEDS/PB (2024).

Isto posto, analisando as duas cidades mais populosas do estado, a capital João Pessoa e Campina Grande, verificamos o melhor desempenho desta última, tanto no aumento da taxa de elucidação quanto na diminuição do número de ocorrências de CVLI (Tabela 9). Consoante a essa observação, depreendemos, pois, que o NACE, em pesquisa que abrangeu 90 municípios no ano de 2022, identificou Campina Grande como sendo a cidade mais segura nas regiões Norte e Nordeste⁵³, com população superior a 100 mil habitantes.

Conforme os resultados da pesquisa do Atlas da Violência 2024 (Cerqueira *et al.*, 2024), são apresentados os números e as taxas de homicídios estimados por 100 mil habitantes em cada município, no ano de 2022. Nessa análise, as cidades de João Pessoa e Campina Grande ocupam as posições 152 e 224, respectivamente. Todavia, há municípios no estado, como Patos e Santa Rita, que se encontram entre as cidades mais violentas do país, ocupando, nessa ordem, as 45ª e 46ª posições.

Tabela 9 – Elucidação (%) e Tx. CVLI (2013-2022)

ANO	JOÃO PESSOA		CAMPINA GRANDE	
	ELUCIDAÇÃO	TX CVLI	ELUCIDAÇÃO	TX CVLI
2013	14	66,7	62	45,2

⁵³ Ver: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/campina-grande-e-a-cidade-mais-segura-das-regioes-norte-nordeste-e-joao-pessoa-possui-a-menor-taxa-de-homicidios-dolosos-entre-16-capitais>.

2014	18	61,2	59	36,7
2015	24	59,4	52	36,5
2016	36	43	61	32,1
2017	35	36,6	67	35,8
2018	32	29,2	75	22,6
2019	32	22,6	80	12,9
2020	12	28,5	75	12,4
2021	29	26,3	82	11,4
2022	39	22,7	72	9,3

Fonte: Elaborado pela autora – NACE/SEDS/PB e UECAD/PC/PB (2024).

É importante destacar os fatores que diferenciam Campina Grande de outras localidades no estado. A cidade apresenta, por exemplo, um contexto social e uma dinâmica da criminalidade distintos da capital, já que, atualmente, não há "guerra" entre facções, o que contribui para a redução dos números de ocorrências de CVLI. Além disso, as equipes da unidade especializada em Campina Grande seguem uma metodologia de trabalho baseada inteiramente no Procedimento Operacional Padrão (POP), o que garante que a mesma equipe conduza as investigações desde a cena do crime até a conclusão do processo, tanto na fase preliminar quanto na de seguimento. Há também uma maior integração entre as forças policiais e outros atores do sistema de justiça criminal. Todo o conhecimento gerado a partir dos dados das investigações é utilizado para monitorar áreas de risco.

Há regiões do estado onde a responsabilidade pela apuração dos CVLIs recai sobre delegacias municipais, Grupos Táticos Operacionais (GTE) ou núcleos de homicídios, que não possuem a mesma estrutura de uma unidade policial especializada, ainda que estejam encarregados de investigar esse tipo de crime. Em João Pessoa, por exemplo, as ocorrências de CVLI são inicialmente atendidas por uma equipe de plantão e, em seguida, distribuídas para uma das equipes da Delegacia de Homicídios, cuja área de atuação é determinada pela divisão dos bairros. A falta de continuidade entre as etapas da investigação acaba provocando atrasos no início das diligências e dificultando a obtenção de informações urgentes sobre os casos.

Nesse segmento, a gestão da Polícia Civil, com o objetivo de melhorar a qualidade das investigações de homicídios, publicou a Portaria nº 620/2021/CON54, a qual estipula que, a partir

⁵⁴ Portaria nº. 620/2021/DEGEPO, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Polícia Civil – BSPC nº. 1421, em 21/12/2021. Acesso em: 06 set. 2022.

de 01/01/2022, além dos homicídios consumados, as unidades responsáveis por essas investigações também são responsáveis pela apuração dos homicídios na forma tentada. Essa medida possibilita a construção de um amplo campo informacional para utilização em investigações futuras.

Outrossim, apresentamos o Procedimento Operacional Padrão (POP), desenvolvido em conformidade com as normativas que regem a investigação dos CVLIs. Esse dispositivo subsidia novos procedimentos operacionais, distribuindo tarefas e funções entre os membros da equipe, na cena do crime, tencionando a preservação do local, a coleta eficiente de evidências, a identificação de testemunhas e o incentivo ao uso de tecnologias de registro audiovisual; mecanismos mobilizados com o objetivo de potencializar a investigação imediatamente após a notificação do crime.

É relevante pontuarmos uma recente modificação na regulamentação da metodologia estatística dos CVLI estaduais, conquanto não esteja incluída no período definido neste estudo. A atualização, introduzida pela Portaria nº 070, de 15 de junho de 2023, estabelece o indicador MVI – Mortes Violentas Intencionais, que passa a vigorar na contagem dos CVLIs. Esse indicador é composto pela soma do indicador CVLI e do total de mortes resultantes de confronto policial.

Essa portaria destaca a necessidade de alinhar a coleta de dados estatísticos do estado às normativas nacionais, especialmente a Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018, do Ministério da Justiça e Segurança e Segurança Pública⁵⁵, e a Resolução CONSINESP/MJSP nº 6, de 8 de novembro de 2021⁵⁶. A mudança é justificada pela demanda por um monitoramento estatístico mais preciso e confiável da violência letal no estado, visando reduzir avaliações imprecisas.

Nesse sentido, o Sou da Paz (2021) enfatizou que um homicídio não esclarecido constitui uma grave violação de direitos e pode desencadear um ciclo de violência envolvendo familiares e amigos da vítima, que buscam justiça por outros meios, situação comumente conhecida como “homicídio vingança”. Em virtude disso, torna-se evidente a importância da celeridade da atuação policial na identificação dos responsáveis pelo crime, ressaltando a capacidade do Estado em responsabilizá-los. Dessarte, a incapacidade do Estado resulta em desconfiança por parte da sociedade, e faz com que a comunidade evite colaborar com as investigações devido ao receio de retaliações.

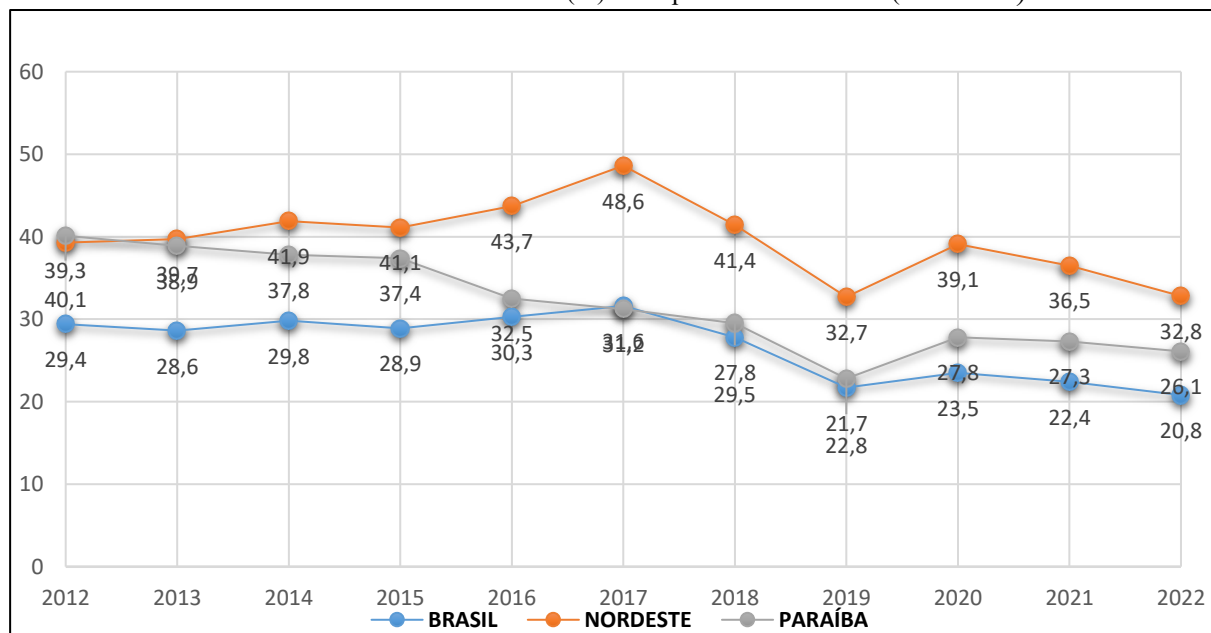
⁵⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/legislacao/portaria-no-229-de-10-de-dezembro-de-2018.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.

⁵⁶ Disponível em: https://www.ssp.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Resolucao-CONSINESP_MJSP-06.11.2021.pdf. Acesso em: 14 nov. 2023.

Além disso, o Sou da Paz (2022) enfatiza a relevância e a necessidade da implementação de sistemas padronizados, integrados e compartilhados, a melhoria da qualidade dos dados, a definição de metas e estratégias que envolvam todos os órgãos que integram os sistemas de justiça criminal estaduais e o Governo Federal. A pesquisa sublinha, ainda, a imprescindibilidade do desenvolvimento de ferramentas de gestão da informação, promovendo maior agilidade e eficiência nas investigações criminais, com transparência e acessibilidade à sociedade.

Informações apresentadas no Anuário da Segurança Pública da Paraíba (2023), referentes à taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais, entre os anos de 2012 e 2022, indicam que os números do estado estão longe de atingir níveis ideais. No entanto, evidenciam empenho da gestão pública na redução desse índice, refletindo os investimentos realizados com esse propósito. É notável que a Paraíba tem se distanciado, anualmente, da média da região Nordeste, com uma diminuição progressiva na taxa de CVLIs. Vejamos o gráfico, a seguir:

Gráfico 13 – Ocorrências CVLI (%): Comparativo BR/PB/NE (2012-2022)



Fonte: Anuário de Segurança Pública da Paraíba – 2023/NACE/elaboração da autora

Frente ao exposto, reconhecendo que há um longo caminho a percorrer para fortalecer as investigações criminais, não apenas em relação aos homicídios, mas também no que concerne à variedade de crimes que afetam a sociedade, averiguamos o compromisso do estado da Paraíba em

seguir a direção indicada pela pesquisa do Instituto Sou da Paz, com o objetivo precípua de aprimorar a qualidade das investigações de homicídios.

Para isso, destacam-se iniciativas como: a criação de equipes especializadas da Polícia Civil, submetidas a treinamentos contínuos e estruturados; investimentos na infraestrutura e no pessoal, tanto das polícias civil quanto técnico-científica; implementação de medidas para promover a apreensão de armas de fogo e munições; adoção de protocolos padronizados para os procedimentos investigativos; e, a definição de diretrizes, que possam ser compartilhadas como boas práticas para outras unidades federativas (Instituto Sou da Paz, 2022).

A seguir, apresentamos um quadro com algumas das medidas adotadas pelo estado após a implementação do PPUP e das normativas voltadas ao enfrentamento da violência letal, por meio do aprimoramento da qualidade das investigações de homicídios, em conformidade com a revisão bibliográfica e sistemática deste estudo. Vale destacar também que tanto a metodologia de coleta e análise de dados quanto os procedimentos investigativos estão em constante aprimoramento, alinhados à política estadual.

Quadro 9 – Medidas que impactam a elucidação na Paraíba

MEDIDA	DESCRIÇÃO
Investimento em infraestrutura e pessoal	Melhoria das condições físicas e aumento do quadro de servidores da polícia civil e técnico-científica.
Criação de Delegacias Especializadas e GTEs	Implementação de Delegacias Especializadas em Crimes contra a Pessoa e Grupos Táticos Especiais, além de núcleos dedicados a homicídios.
Qualificação técnica dos policiais	Treinamento contínuo e especializado para aprimorar a competência técnica dos policiais.
Priorização das atividades de investigação	Foco estratégico em investigações para aprimorar a resolução de crimes, especialmente homicídios.
Procedimentos operacionais na cena do crime	Implementação de protocolos para preservação do local do crime, coleta de evidências, identificação de testemunhas e suspeitos.
Celeridade no atendimento da ocorrência	Redução do tempo de resposta para garantir eficiência nas primeiras horas após o crime.
Uso de tecnologias de registro audiovisual	Aplicação de ferramentas audiovisuais para documentar cenas de crime e coletar evidências de forma mais eficaz.
Fortalecimento das atividades de inteligência	Melhoria das operações de inteligência para prevenir crimes, monitorar áreas de risco e apoiar investigações mais eficazes.
Utilização do MASP	Aplicação do Método de Análise e Solução de Problemas para mensuração da criminalidade e padronização das técnicas investigativas.
Definição de metas e estratégias	Estabelecimento de objetivos claros e estratégias direcionadas ao combate à criminalidade violenta.

Criação do NACE e UECAD	Estabelecimento de núcleos especializados para análise criminal e estatísticas, fortalecendo o planejamento estratégico.
Criação de banco de dados	Desenvolvimento de uma base de dados centralizada para armazenar e organizar informações criminais.
Fortalecimento do combate à circulação ilegal de armas	Implementação de medidas para apreensão de armas de fogo e munições, visando reduzir a violência armada.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

6 CONSIDERAÇÃO FINAIS

O aumento descontrolado da violência evidencia a ineficácia do Estado em solucionar conflitos sociais e manter a ordem pública. Embora seja necessário considerar todas as etapas do sistema de justiça criminal para uma análise abrangente desse fenômeno, é imprescindível que a gestão pública direcione atenção à fase inicial do fluxo.

Nesse ínterim, a delimitação de nossa pesquisa à fase inicial desse sistema é justificada pelos objetivos organizacionais, os quais avaliam internamente o desempenho da atividade policial. Esses objetivos são interligados e indispensáveis para o funcionamento eficiente e ético das forças policiais, visto que eles não apenas orientam as ações diárias da polícia, como também contribuem para a construção de uma relação de confiança entre a instituição policial e a comunidade.

No modelo em formato de “funil”, a investigação policial é a base do sistema. Para evitar que os casos se percam nas etapas subsequentes, é crucial que as investigações criminais alcancem seus objetivos, que incluem comprovar a materialidade do delito, esclarecer as circunstâncias nas quais ocorreu o crime e os meios utilizados, além de evidenciar a autoria.

É primordial que haja produção e divulgação de informações sobre esse tema, em harmonia com o princípio democrático da transparência administrativa. Nesse ínterim, a pesquisa científica mostra-se relevante para a identificação do problema e a tentativa de encontrar solução através da busca na literatura e na estruturação teórica, delineando novos caminhos para desenvolvimento de estudos sobre o mesmo fenômeno.

Empregamos, pois, a revisão sistemática da literatura como metodologia em nossa pesquisa. Nosso principal objetivo esteve atrelado à busca por um caminho técnico na investigação dos homicídios, visando aprimorar as práticas investigativas e aumentar as chances de identificação dos autores desses delitos. Assim, orientamos todo o nosso estudo para respondermos ao questionamento proposto: como a literatura nacional e internacional trata a investigação dos homicídios e de que forma essa abordagem influencia na elucidação desses crimes?

Conforme o referencial teórico, a complexidade da criminalidade violenta está diretamente atrelada aos problemas estruturais e aos contextos sociais e políticos de cada região. Essa conjuntura salienta a importância de implementar políticas e programas eficientes e eficazes, com estruturas institucionais que facilitem sua execução, pela gestão de segurança pública, no intento de abordar as causas do problema.

Baseados na literatura, demonstramos que um dos principais obstáculos nos estudos científicos sobre violência e criminalidade reside na qualidade dos dados disponíveis, bem como na falta de uniformidade e de transparência na divulgação dessas informações. Esse cenário resulta em limitações para comparar dados, tanto em níveis regionais quanto nacionais ou internacionais, afetando a condução e a análise das pesquisas.

Nesse aspecto, constatamos que a análise da amostra selecionada para a revisão sistemática revelou que a maioria dos artigos se restringiu à investigação de uma localidade, ou departamento específico. Entendemos que isso advém da dificuldade de acesso aos dados criminais, os quais são publicados de forma fragmentada, em diversas fontes. Assim, considerando essa limitação e tencionando ilustrar as informações obtidas na revisão da literatura, este estudo analisou a política de segurança do estado da Paraíba em relação aos CVLIs.

Nessa conformidade, foram destacados os aspectos técnicos envolvidos na investigação desses crimes, apresentando os procedimentos investigativos, as normas regulamentadoras e a metodologia própria de coleta e análise de dados. Os resultados mostraram a evolução do estado na redução das ocorrências de CVLIs e no aumento do índice de elucidação, com isso, apreendemos que a implementação do PPUP na Paraíba, por meio da aplicação da MASP, proporcionou a elaboração de um banco de dados mais amplo, com melhoria na qualidade dos dados coletados, possibilitando análise e diagnóstico mais preciso do fenômeno criminal.

Concernente ao aspecto metodológico da revisão, observamos que a maior parte dos pesquisadores conduziu seus estudos utilizando a análise de bancos de dados e fontes bibliográficas, como técnica de coleta de dados, buscando identificar aspectos quantitativos e qualitativos dos eventos criminosos, figurando como abordagem predominante a pesquisa descritiva. No entanto, alguns autores não apresentaram de forma clara a metodologia empregada em suas investigações, o que comprometeu a precisão desta análise, que foi definida pela pesquisadora por meio de uma leitura minuciosa.

Em relação ao aspecto substantivo, quanto ao referencial analítico, averiguamos que apenas um terço dos pesquisadores evidenciou a teoria que embasava seu estudo. Enquanto que os demais conduziram uma revisão da literatura sem se ater a um referencial teórico específico, com o objetivo de analisar o fenômeno sob diferentes perspectivas, dada sua complexidade; ou de explorar um aspecto pouco abordado na literatura.

Ao alinharmos o referencial teórico com as descobertas da revisão da literatura, identificamos diversos elementos que exercem influência sobre a investigação criminal e o processo de elucidação. Destacamos a observância das características do perfil e do evento criminoso, a relevância do avanço científico (especialmente no campo forense) e tecnológico, a integração entre as forças policiais e outros componentes do sistema de justiça criminal, a adoção de procedimentos padronizados de investigação e a atualização dos métodos investigativos, o controle de armas ilegais, a manutenção e a atualização de bases de dados.

Por seu turno, no contexto da investigação, ressaltamos a importância estrutural, que demanda alocação de recursos para o processo investigativo, conduzido por unidades policiais especializadas e bem equipadas, compostas por equipes específicas e treinadas para essa finalidade. Ademais, a estatística e a análise criminal foram identificadas como ferramentas essenciais para o planejamento estratégico e operacional das atividades policiais.

Delineando o caminho entre as descobertas da revisão sistemática e o caso da Paraíba, destacamos que o Programa Paraíba Unida Pela Paz evidenciou o empenho da gestão pública em controlar a criminalidade, com aprimoramento, nos aspectos técnicos, das investigações dos homicídios. Ademais, é uma política que atua baseada em evidências e resultados, a partir da integração das forças policiais.

As diretrizes do Programa incorporam cada um dos elementos de investigação identificados na análise da nossa amostra de estudo, orientando o planejamento da atuação policial diária e servindo de base para a mensuração do desempenho policial. Contudo, embora tenha havido evolução, os primeiros resultados do Programa só foram alcançados após alguns anos de investimento contínuo, e o estado ainda não atingiu números ideais em relação à criminalidade violenta.

Em tempo, dentre os conceitos extraídos do embasamento teórico das publicações selecionadas, identificamos alguns que já foram assimilados pela Paraíba e contribuíram para os resultados alcançados na política, a saber: a disponibilidade de recursos multimídia; a utilização de perfis de DNA para casos específicos; o aprimoramento dos procedimentos de preservação da cena do crime e coleta de evidências; a integração entre as forças policiais e os cientistas forenses; análise das denúncias da comunidade, dentre outros. Adicionalmente, houve melhorias estruturais, como a criação de unidades de análise de dados; a elaboração e atualização de bases de dados; a

capacitação da equipe em investigação e análise; e, a implementação de um manual de investigação padronizado.

Observamos que as diretrizes do PUPP estão direcionadas a todo o território do estado, mesmo assim, há discrepância dos números de ocorrências de CVLIs e de elucidação. Isso se deve à influência do contexto social, político, geográfico e institucional de cada localidade. Logo, o contínuo aprimoramento dos dados e dos métodos de investigação possibilita a obtenção de um diagnóstico mais preciso dos eventos criminosos e a identificação de áreas com altas taxas de criminalidade.

Nessa conformidade, é importante pontuarmos que as divergências em âmbito nacional e internacional, especialmente considerando os contextos jurídico-legais, tornam inviável a elaboração de um único modelo inflexível para investigações de homicídios. Entretanto, é possível identificar metodologias que demonstram maior eficácia, sistematizando e difundindo boas práticas e procedimentos investigativos para orientar as atividades policiais.

O Brasil já possui experiências bem-sucedidas na implementação de programas e políticas de segurança pública voltados à redução da criminalidade violenta. No entanto, essas práticas também não são uniformes, sendo aplicadas de maneira localizada, em algumas unidades da federação. Portanto, há uma necessidade premente de estabelecer um sistema coordenado, em nível nacional, para orientar a implementação dessas iniciativas em todos os estados.

Diante disso, propomos a realização de estudos empíricos em nível nacional, com o objetivo de investigar a existência de metodologias de coleta e análise de dados, em cada unidade da federação, bem como suas peculiaridades. Tal abordagem permitirá identificar lacunas e determinar a metodologia mais eficaz na prevenção da violência e no sucesso das investigações, viabilizando a elaboração de um modelo padronizado adaptável à realidade de cada localidade. Assim, depreendemos que, a partir desse levantamento, será possível ampliar os bancos de dados com informações tanto quantitativas quanto qualitativas, o que possibilitará a comparação das taxas de ocorrência e elucidação de homicídios em todo o Brasil.

Destacamos, por fim, a relevância social e institucional deste estudo, justificada pelas lacunas existentes na literatura científica sobre a investigação policial de homicídios com ênfase na elucidação dos casos. É importante ressaltar que a definição de protocolos investigativos e o aprimoramento dos dados estatísticos são fundamentais para fortalecer a gestão da segurança

pública, assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos e possibilitar a avaliação do desempenho e o compromisso da atuação policial nesse tipo de crime, que afeta gravemente toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

ALLSOP, Cheryl *et al.* Investigating homicide: back to the future. **Journal of Criminological Research, Policy and Practice**, [S.L.], v. 5, n. 3, p. 229-239, 16 set. 2019. Emerald.

<http://dx.doi.org/10.1108/jcrpp-03-2019-0021>. Disponível em:

https://www.academia.edu/58745458/Investigating_homicide_back_to_the_future. Acesso em: 12 set. 2023.

ALVES, Elia Elisa Cia *et al.* Como fazer uma Revisão Sistemática da Literatura? um guia prático em governança marinha. In: FERNANDES, Ivan Filipe (Org.). **Desafios metodológicos das políticas públicas baseadas em evidências**. Editora IOLE, 2022, p.119-158. Disponível em: <https://zenodo.org/record/6063897>. Acesso em: 15 ago. 2023.

ARANSIOLA, Temidayo James; CECCATO, Vania; JUSTUS, Marcelo. Growth of Lethal Violence in Brazil 2000–2017: a space-temporal analysis of homicides. **Journal of Contemporary Criminal Justice**, [S.L.], v. 38, n. 1, p. 34-55, 23 ago. 2021. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/10439862211034343>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/10439862211034343>. Acesso em: 07 jan. 2024.

AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão. **Ciência da Informação**, [S.L.], v. 40, n. 1, p. 9-21, abr. 2011. IBICT. <http://dx.doi.org/10.1590/s0100-19652011000100001>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/VrGbrXwwf3V7GBxC9FBWqpQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BARROS, Francisco Dirceu. **Tratado doutrinário de direito penal**: parte geral. 2. ed., vol. 1. Leme, SP: JH Mizuno, 2021.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira *et al.* Demandas e restrições cotidianas tensionando normatividades e lógicas em uso na atividade investigativa: estudo de caso da polícia civil de minas gerais. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, [S.L.], v. 14, n. 1, p. 53-77, 22 jan. 2021. Editora Cubo. <http://dx.doi.org/10.17648/dilemas.v.14.n.1.32923>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/DywKrQLXGMZRtXddWq8MH3S/#>. Acesso em: 12 set. 2023.

BEATO FILHO, Cláudio C. Políticas públicas de segurança e a questão policial. **São Paulo em Perspectiva**, [S.L.], v. 13, n. 4, p. 13-27, dez. 1999. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88391999000400003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/dkVcT4srWc8d6MS6yRvbLPt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz; GUIMARÃES, Luiz Brenner; GOMES, Martin Luiz; ABREU, Sérgio Roberto de. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 119-131, mar. 2004. FapUNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88392004000100015>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/spp/a/YnF7wwP4V9TFhxvbpXJysGq/#>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BERDET, Marcelo Borba. O papel das evidências na investigação do crime de homicídio. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 4, p. 769-793, out. 2014. Trimestral. Disponível em:
<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7262>. Acesso em: 24 set. 2023.

BJERK, David. Does greater police funding help catch more murderers? **Journal of Empirical Legal Studies**, [S.L.], v. 19, n. 3, p. 528-559, 20 jul. 2022. Wiley.
<http://dx.doi.org/10.1111/jels.12325>. Disponível em:
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/jels.12325>. Acesso em: 12 set. 2023.

BORGES, Dorian; RIBEIRO, Eduardo; CANO, Ignacio. Qualidade dos dados de homicídio na América Latina. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, [S.L.], v. 26, n. 3, p. 639, 30 dez. 2021. Universidade Estadual de Londrina. <http://dx.doi.org/10.5433/2176-6665.2021v26n3p639>. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/42920/31516>. Acesso em: 09 jan. 2023.

BRANTINGHAM, P. Jeffrey *et al.* Public cooperation and the police: do calls-for-service increase after homicides?. **Journal of Criminal Justice**, [S.L.], v. 73, p. 101785, mar. 2021. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2021.101785>. Disponível em:
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0047235221000052>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.604, de 9 de janeiro de 2018**. Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada. Câmara dos Deputados. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13604-9-janeiro-2018-786080-publicacaooriginal-154732-pl.html>. Acesso em: 29/09/2023.

BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. **Revista de Educação do Vale do Arinos-Relva**, v. 3, n. 2, p. 23-39, jul. 2016. Mato Grosso. Semestral. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/REVIS%C3%83O-DA-LITERATURA-E-REVIS%C3%83O-SISTEM%C3%81TICA-DA-Brizola-Fantin/9646027e8e0bba584b231f2964c0f9d4ee8ac61a>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BROOKMAN, Fiona *et al.* Dead Reckoning: unraveling how ‘homicide’ cases travel from crime scene to court using qualitative research methods. **Homicide Studies**, [S.L.], v. 24, n. 3, p. 283-306, 21 fev. 2020a. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1088767920907374>. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/339412003_Dead_Reckoning_Unravelling_How_'Homicide'_Cases_Travel_from_Crime_Scene_to_Court_Using_Qualitative_Research_Methods. Acesso em: 12 set. 2023.

BROOKMAN, Fiona *et al.* Crafting Credible Homicide Narratives: forensic technoscience in contemporary criminal investigations. **Deviant Behavior**, [S.L.], v. 43, n. 3, p. 340-366, 31 out.

2020b. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/01639625.2020.1837692>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/346495849_Crafting_Credible_Homicide_Narratives_Forensic_Technoscience_in_Contemporary_Criminal_Investigations. Acesso em: 12 set. 2023.

CÂMARA DE COMERCIO DE BOGOTÁ. **Protocolo de Bogotá sobre calidad de datos de homicidio en América Latina y el Caribe**. Bogotá: Cámara de Comercio de Bogotá, 2015. Disponível em: <https://bibliotecadigital.ccb.org.co/server/api/core/bitstreams/d34b7180-a6bc-4de1-8f3b-47a5b3b215a2/content>. Acesso em: 25 out. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 8122/2014**. Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada. Brasília, DF: 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/786894>. Acesso em: 29/09/2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 10026, de 12 de abril de 2018**. Determina a publicação em transparência ativa de informações relacionadas à investigação, instrução e julgamento penal, com base no direito ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, para consolidação do Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. Brasília, DF: 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2171944>. Acesso em: 20 maio 2022.

CAMPEDELLI, Gian Maria. Explainable machine learning for predicting homicide clearance in the United States. *Journal Of Criminal Justice*, [S.L.], v. 79, p. 101898, mar. 2022. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2022.101898>. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/Explainable-Machine-Learning-for-Predicting-in-the-Campedelli/bc78d93e3d72d7d804552d9090d0acc65f9d5100>. Acesso em: 12 set. 2023.

CANO, Ignácio; DUARTE, Thaís Lemos. A mensuração da impunidade no Sistema de Justiça Criminal do Rio de Janeiro. **Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública**, Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec), p. 9-44, abr. 2006. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/sjcvolume4/mensuracao_impunidade_sistema_justica_criminal_rj.pdf. Acesso em: 24 set. 2023.

CARTA DO RIO. **1º Encontro Nacional dos Diretores de Departamentos de Homicídios do Brasil**. 2009. Disponível em: [carta-do-rio.docx \(live.com\)](#). Acesso em: 18 out. 2022.

CARTER, David L. *et al.* Effective Police Homicide Investigations. **Homicide Studies**, [S.L.], v. 20, n. 2, p. 150-176, 26 mar. 2015. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1088767915576996>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/274389425_Effective_Police_Homicide_Investigations_Evidence_From_Seven_Cities_With_High_Clearance_Rates. Acesso em: 12 set. 2023.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Revista Katálisis**, [S.L.], v. 14, n. 1, p. 59-67, jun. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802011000100007>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rk/a/bnjfd8BgmpTSXSSSyXQ3qbj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 abr. 2023.

CECCATO, Vania; KAHN, Tulio; VAZQUEZ, Lisandra Cardoso. Lethal Violence in Brazil: a systematic review of portuguese-language literature from 2000 to 2020. **Criminal Justice Review**, [S.L.], v. 46, n. 4, p. 404-434, 31 ago. 2021. SAGE Publications.

<http://dx.doi.org/10.1177/07340168211038273>. Disponível em:

<https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/07340168211038273>. Acesso em: 07 jan. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. **Dados**, [S.L.], v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004. FapUNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/s0011-52582004000200002>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/dados/a/H75KZrqPLQsSqXgtj4dtr4B/?lang=pt>. Acesso em: 16 ago. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (Coord.). **Atlas da Violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 18/06/2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Manual de atuação para membros do Ministério Público em crimes violentos letais intencionais**. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: DF, 2021, 32 p.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. Criação da base de indicadores de investigação de homicídios no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 164-173, 22 set. 2014. <http://dx.doi.org/10.31060/rbsp.2014.v8.n2.392>. Disponível em:

<https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/392>. Acesso em: 11 mar. 2023.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; ZACKSESKI, Cristina Maria; MACIEL, Welliton Caixeta. Investigação e processamento dos crimes de homicídio na Área Metropolitana de Brasília. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 36-54, 31 mar. 2016.

<http://dx.doi.org/10.31060/rbsp.2016.v10.n1.592>. Disponível em:

<https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/592/227>. Acesso em: 14 dez. 2022.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Estatísticas oficiais, violência e crime no Brasil. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, [S.L.], v. 84, p. 81-106, 9 out. 2018. ANPOCS. <http://dx.doi.org/10.17666/bib8403/2018>. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/437/415>. Acesso em: 09 jan. 2023.

DAVID, Jean-Denis; JAFFRAY, Brianna. Homicide in Canada, 2021. **Statistics Canada**, Canadá, v. 85-002-X, p. 1-30, 21 nov. 2022. ISSN 1209-6393. Disponível em:

<https://www150.statcan.gc.ca/n1/pub/85-002-x/2022001/article/00015-eng.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2023.

DELGADO, Yaneisy *et al.* Forensic intelligence: data analytics as the bridge between forensic science and investigation. **Forensic Science International: Synergy**, [S.L.], v. 3, p. 100162, 2021. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.fsisyn.2021.100162>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2589871X21000322>. Acesso em: 12 set. 2023.

DOERNER, William M. *et al.* Police accreditation and clearance rates. **Policing: An International Journal of Police Strategies & Management**, [S.L.], v. 35, n. 1, p. 6-24, 2 mar. 2012. Emerald. <http://dx.doi.org/10.1108/13639511211215423>. Disponível em: https://mpa.ub.uni-muenchen.de/86547/1/MPRA_paper_86547.pdf. Acesso em: 12 set. 2023.

DURACH, Christian F.; KEMBRO, Joakim; WIELAND, Andreas. A New Paradigm for Systematic Literature Reviews in Supply Chain Management. **Journal of Supply Chain Management**, [S.L.], v. 53, n. 4, p. 67-85, 3 set. 2017. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/jscm.12145>. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/jscm.12145>. Acesso em: 28 dez. 2023.

DRUCKER, Peter F. **Introdução à administração**. São Paulo: Thompson pioneira, 2002.

ENASP. **Relatório Nacional da Execução da Meta 2**: um diagnóstico da investigação de homicídios no país. Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: DF, 2012. 80 p. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Relatorio_Enasp_-_FINAL_-_web.pdf. Acesso em: 07 nov. 2022.

ENGEL, Cíntia Liara *et al.* (org.). **Diagnóstico dos homicídios no Brasil**: subsídios para o pacto nacional pela redução de homicídios. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília: DF, 2015. 271 p. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2311/1/1diagnostico-homicidios%281%29.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2023.

FERGUSON, Claire; POOLEY, Kamarah. Comparing Solved and Unsolved No-Body Homicides in Australia: an exploratory analysis. **Homicide Studies**, [S.L.], v. 23, n. 4, p. 381-403, 27 maio 2019a. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1088767919852381>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1088767919852381?journalCode=hsxa>. Acesso em: 12 set. 2023.

FERGUSON, Claire *et al.* Australian no-body homicides: exploring common features of solved cases. **Journal of Forensic and Legal Medicine**, [S.L.], v. 66, p. 70-78, ago. 2019b. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jflm.2019.06.007>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1752928X18306152>. Acesso em: 12 set. 2023.

FIGUEIRA, Marcelle Gomes. **A construção de um Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública**: os desafios de implementação de uma agenda. Tese (Doutorado). Curso de Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional. Universidade de Brasília. Brasília,

2015. Disponível em:

http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/19672/1/2015_MarcelleGomesFigueira.pdf.

Acesso em: 12 fev. 2023.

FONSECA, Nino; SÁNCHEZ-RIVERO, Marcelino. Revisões sistemáticas da literatura: uma súmula para as ciências sociais. **Dos Algarves: A Multidisciplinary e-Journal**, [S.L.], v. 35, p. 73-82, 29 nov. 2019. School of Management, Hospitality and Tourism, University of the Algarve. <http://dx.doi.org/10.18089/damej.2019.35.5>. Disponível em:

<http://repositorio.ipvc.pt/handle/20.500.11960/2843>. Acesso em: 10 set. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Criação da Base de Indicadores de Investigação de Homicídios no Brasil**. São Paulo: Ministério da Justiça, 2012. (Nota Técnica). Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/fbsp_termoparceria_2/4-4-base-de-indicadores-de-investigacao-de-homicidios.pdf. Acesso em: 18 out. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Ministério da Justiça, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/09/anuario-brasileiro-seguranca-publica-2021.pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

FREIRE, Moema Dutra. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, v. 3, n. 2, ed. 5, p. 100-115, ago/set 2009. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/issue/view/6/31>. Acesso em: 07 nov. 2022.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa; RICARTE, Ivan Luiz Marques. Revisão Sistemática da Literatura: conceituação, produção e publicação. **Logeion: Filosofia da Informação**, [S.L.], v. 6, n. 1, p. 57-73, 15 set. 2019. Logeion Filosofia da Informação. <http://dx.doi.org/10.21728/logcion.2019v6n1.p.57-73>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/335831854_revisao_sistematica_da_literatura_conceituacao_producao_e_publicacao. Acesso em: 20 ago. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed., São Paulo: Atlas. 2008.

GOMES, Kelvin Nogueira. **Percepção dos policiais civis sobre a eficiência da investigação policial nos casos de homicídio no Brasil**. Dissertação (Mestrado). Curso de Direito. Faculdade de Direito. Universidade do Porto. Porto, 2022. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/145606/2/592495.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2023.

GONZÁLEZ-PÉREZ, Guillermo Julián; VEGA-LÓPEZ, María Guadalupe; CABRERA-PIVARAL, Carlos Enrique; VEGA-LÓPEZ, Agustín; LATORRE, Armando Muñoz de. Mortalidad por homicidios en México: tendencias, variaciones socio-geográficas y factores asociados. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 17, n. 12, p. 3195-3208, dez. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-81232012001200005>. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=63024424005>. Acesso em: 22 jan. 2023.

GRANT, Maria J.; BOOTH, Andrew. A typology of reviews: an analysis of 14 review types and associated methodologies. **Health Information & Libraries Journal**, [S.L.], v. 26, n. 2, p. 91-108, 27 maio 2009. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1471-1842.2009.00848.x>. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1471-1842.2009.00848.x>. Acesso em: 22 jan. 2023.

HAGEN, Acácia Maria Maduro; GRIZA, Aida. Pesquisa qualitativa de homicídios com base em registros policiais: limites e possibilidades. In: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **O Panorama dos Homicídios no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, 2011. p. 121-140. (Coleção Segurança com Cidadania). Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/12361127/panorama-dos-homicidios-no-brasil-cdsa-ufcg-campus-de->. Acesso em: 22 jan. 2023.

HIPPLE, Natalie Kroovand *et al.* Gun crime incident reviews as a strategy for enhancing problem solving and information sharing. **Journal of Crime and Justice**, [S.L.], v. 40, n. 1, p. 50-67, 9 mar. 2016. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/0735648x.2016.1155303>. Disponível em: <https://scholarworks.iu.edu/iuswrrest/api/core/bitstreams/200f45d6-2c74-4f1b-96ad-27dd8bbfbf1b/content>. Acesso em: 12 set. 2023.

HOFFMANN, Henrique *et al.* **Investigação Criminal pela Polícia Judiciária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade?:** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 1. ed. São Paulo. 2017. 20 p. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/politicas-de-seguranca-publica/controle-de-homicidios/?show=documentos#6651-1>. Acesso em: 07 nov. 2022.

INNES, Martin; BROOKMAN, Fiona; JONES, Helen. Mosaicking: cross construction, sense-making and methods of police investigation. **Policing: an International Journal**, [S.L.], v. 44, n. 4, p. 708-721, 6 abr. 2021. Emerald. <http://dx.doi.org/10.1108/pijpsm-02-2021-0028>. Disponível em: <https://orca.cardiff.ac.uk/id/eprint/141369/>. Acesso em: 12 set. 2023.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade?:** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 2. ed. São Paulo. 2019. 20 p. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/politicas-de-seguranca-publica/controle-de-homicidios/?show=documentos#3162-3>. Acesso em: 07 nov. 2022.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Aprendizados sobre esclarecimento de homicídios no Brasil:** práticas promissoras e caminhos a seguir. São Paulo, 2020. Disponível em <https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2021/12/Guia-de-Boas-Praticas-em-Esclarecimento-de-Homicidios-Sou-da-Paz.pdf>. Acesso em: 11/10/2022

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade?:** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 5. ed. São Paulo. 2022. 20 p. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/politicas-de-seguranca-publica/controle-de-homicidios/?show=documentos#6651-3>. Acesso em: 07 nov. 2022.

IPEA. **Atlas da Violência 2018**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018. 93 p. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/2757-atlasdaviolencia2018completo.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2023.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, [S.L.], v. 56, n. 2, p. 137-160, abr/jun 2005. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). <http://dx.doi.org/10.21874/rsp.v56i2.222>. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1489>. Acesso em: 11 mar. 2023.

JUNG, Yeondae *et al.* The effect of public surveillance cameras on crime clearance rates. **Journal of Experimental Criminology**, [S.L.], v. 19, n. 1, p. 143-164, 30 jun. 2021. Springer Science and Business Media LLC. <http://dx.doi.org/10.1007/s11292-021-09477-8>. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11292-021-09477-8>. Acesso em: 12 set. 2023.

KENNEDY, Leslie W. *et al.* Environmental Factors Influencing Urban Homicide Clearance Rates: a spatial analysis of new york city. **Homicide Studies**, [S.L.], v. 25, n. 4, p. 313-334, 27 nov. 2020. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1088767920976183>. Disponível em: https://academicworks.cuny.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1355&context=jj_pubs. Acesso em: 12 set. 2023.

KHOSHNOOD, Ardavan. Firearm-related violence in Sweden – A systematic review. **Aggression and Violent Behavior**, [S.L.], v. 42, p. 43-51, set. 2018. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.avb.2018.07.008>. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2018-45885-006>. Acesso em: 12 set. 2023.

KOPITTKKE, Alberto L. W.; RAMOS, Marília Patta. O que funciona e o que não funciona para reduzir homicídios no Brasil: uma revisão sistemática. **Revista de Administração Pública**, [S.L.], v. 55, n. 2, p. 414-437, mar. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220190168>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/NCz9p3XVQnpsHjVXZ6Fs4kv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 abr. 2022.

LIEM, Marieke; EISNER, Manuel. From Homicide to Imprisonment: mapping and understanding the flow of homicide cases. **Homicide Studies**, [S.L.], v. 24, n. 3, p. 207-219, 26 maio 2020a. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1088767920917745>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1088767920917745>. Acesso em: 12 set. 2023.

LIEM, Marieke *et al.* From detection to sentencing: a homicide case flow analysis of the dutch criminal justice system. **Policing And Society**, [S.L.], v. 32, n. 4, p. 560-576, 6 jun. 2021. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/10439463.2021.1933484>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10439463.2021.1933484>. Acesso em: 12 set. 2023.

LIEM, Marieke *et al.* From Murder to Imprisonment: mapping the flow of homicide cases.: a systematic review. **Homicide Studies**, [S.L.], v. 24, n. 3, p. 220-241, 1 jun. 2020b. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1088767920924447>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1088767920924447>. Acesso em: 12 set. 2023.

LIEM, Marieke *et al.* Homicide clearance in Western Europe. **European Journal of Criminology**, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 81-101, 30 mar. 2018. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1477370818764840>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1477370818764840>. Acesso em: 12 set. 2023.

LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Sociedade e Estado**, [S.L.], v. 30, n. 1, p. 123-144, abr. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922015000100008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/GXvgpXS3K9dFzL4GMCKy7G/>. Acesso em: 16 ago. 2024.

LOFASO, Charles A. Solving Homicides: the influence of neighborhood characteristics and investigator caseload. **Criminal Justice Review**, [S.L.], v. 45, n. 1, p. 84-103, 8 set. 2019. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0734016819874395>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0734016819874395>. Acesso em: 12 set. 2023.

MCKINLEY, Amber; FERGUSON, Claire. The role of detection avoidance behaviour in solving Australian homicides. **Salus Journal**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 57–66, 2023. Disponível em: <https://view.salusjournal.com/index.php/salusjournal/article/view/133>. Acesso em: 12 set. 2023.

MINGARDI, Guaracy. **A investigação de homicídios: construção de um modelo**. In: SENASP. Relatório de Pesquisa do Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal. Secretaria Nacional de Segurança Pública. São Paulo: Ministério da Justiça, 2006. 104 p. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/1483/1/a-investigacao-de-homicidios-construcao-de-um-modelo.pdf>. Acesso em: 20 out. 2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023)**. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpccp/plano_nacional/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2020-2023.pdf/view. Acesso em: 18 out. 2021.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Informação, análise criminal e sentimento de (in) segurança: considerações para construção de políticas públicas de segurança. In: PINTO, A. S.; RIBEIRO, L. M. L. (Org.). **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Rio de Janeiro: Riosegurança, v.1, 2008, p. 14-41. Disponível em < <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/a%20an%C3%83%C2%A1lise%20criminal%20e%20o%20planejamento%20operacional.pdf> > Acesso em: 05 abril 2022.

MOHER, David; LIBERATI, Alessandro; TETZLAFF, Jennifer; ALTMAN, Douglas G. Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: the prisma statement. **International Journal of Surgery**, [S.L.], v. 8, n. 5, p. 336-341, 2010. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijssu.2010.02.007>. Disponível

em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1743919110000403>. Acesso em: 10 set. 2023.

MOZOVA, Katarina. Investigative challenges relating to gang-related homicide: senior investigating officers' perspectives. **Journal of Criminological Research, Policy and Practice**, [S.L.], v. 5, n. 3, p. 189-201, 16 set. 2019. Emerald. <http://dx.doi.org/10.1108/jcrpp-04-2019-0024>. Disponível em: <https://repository.canterbury.ac.uk/item/8912q/investigative-challenges-relating-to-gang-related-homicide-senior-investigating-officers-perspectives>. Acesso em: 12 set. 2023.

NAGIN, Daniel S. Deterrence: a review of the evidence by a criminologist for economists. **Annual Review of Economics**, [S.L.], v. 5, n. 1, p. 83-105, 2 ago. 2013. Annual Reviews. <http://dx.doi.org/10.1146/annurev-economics-072412-131310>. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/10.1146/annurev-economics-072412-131310>. Acesso em: 23 ago. 2023.

NERY, Felipe Souza; NADANOVSKY, Paulo. A impunidade do homicídio no Brasil entre 2006 e 2016. **Revista de Saúde Pública**, [S.L.], v. 54, p. 144, 12 dez. 2020. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054002284>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/180575/167719>. Acesso em: 27 set. 2022.

NÓBREGA JUNIOR, José Maria; ZAVERUCHA, Jorge; ROCHA, Enivaldo. Mortes por agressão em Pernambuco e no Brasil: um óbice para a consolidação da democracia. **Revista de Sociologia e Política**, [S.L.], v. 19, n. 40, p. 43-58, out. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782011000300005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/BgrSXPvSJCSVnb8nvYx7zB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 maio 2022.

NÓBREGA JUNIOR, José Maria Pereira da; NÓBREGA, Duília Dalyana Ribeiro Santos da. **Morte matada**: a dinâmica dos homicídios no Nordeste. Campina Grande: EDUEPB, 2022.

NÓBREGA JUNIOR, José Maria. Democracia e Justiça Criminal: o seu alto nível de associação. **Direito, Processo e Cidadania**, [S.L.], v. 1, n. 2, p. 146-166, 5 out. 2022. Universidade Católica de Pernambuco. <http://dx.doi.org/10.25247/2764-8907.2022.v1n2.p146-166>. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/dpc/article/view/2181/1982>. Acesso em: 13 dez. 2022.

NÓBREGA, José Maria. Que importa para uma boa gestão da Segurança Pública? **Direito, Processo e Cidadania**, [S.L.], v. 2, n. 1, p. 112-123, 15 ago. 2023. Universidade Católica de Pernambuco. <http://dx.doi.org/10.25247/2764-8907.2023.v2n1.p112-123>. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/dpc/article/view/2327>. Acesso em: 20 ago. 2023.

ODON, Tiago Ivo. Segurança pública e análise econômica do crime: o desenho de uma estratégia para a redução da criminalidade no Brasil. **Revista de Informação Legislativa (RIL)**, Brasília, v. 55, n. 218, p. 33-61, jun. 2018. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/218/ril_v55_n218_p33.pdf. Acesso em: 12 maio 2022.

OFFICE FOR NATIONAL STATISTICS (ONS). **Homicide in England and Wales: year ending March 2022**. ONS website, 09 fev. 2023. Disponível em: <https://www.ons.gov.uk/peoplepopulationandcommunity/crimeandjustice/articles/homicideinenglandandwales/march2022>. Acesso em: 14 ago. 2023.

OLIVEIRA, Marcus Vinicius Berno N. de; MACHADO, Bruno Amaral. O fluxo do sistema de justiça como técnica de pesquisa no campo da segurança pública. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 781-809, jun. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2017/26702>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/26702/24186>. Acesso em: 12 maio 2022.

OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de; SILVA FILHO, Edison Benedito da. Política de segurança pública no Brasil: evolução recente e novos desafios. In: CUNHA, Alexandre dos Santos *et al* (Org.). **Estado, instituições e democracia: república**. Brasília: Ipea, 2010. Cap. 8. p. 277-312. (Série Eixos Estratégicos do Desenvolvimento Brasileiro). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5802-livro09estadoinstituicoesdemocraciavol1.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2023.

ONES, Helen *et al*. We need to talk about dialogue: accomplishing collaborative sensemaking in homicide investigations. **The Police Journal: Theory, Practice and Principles**, [S.L.], v. 94, n. 4, p. 572-589, 3 dez. 2020. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/0032258x20970999>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/347325601_We_need_to_talk_about_dialogue_Accomplishing_collaborative_sensemaking_in_homicide_investigations. Acesso em: 12 set. 2023.

PAGE, Matthew J. *et al*. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **International Journal of Surgery**, [S.L.], v. 88, p. 1-9, abr. 2021. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijssu.2021.105906>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1743919121000406>. Acesso em: 10 set. 2023.

PARASCHIV, Elena. The use of technical, tactical and methodological means in the investigation on the spot of the various methods of committing homicide crime. **Research and Science Today Journal**, Târgu-Jiu, n. 2, p. 129-136, nov. 2015. Disponível em: <https://www.rstjournal.com/rst-210-2015/>. Acesso em: 12 set. 2023.

PARAÍBA. **ODS - Banco de Práticas**. Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. Governo do Estado da Paraíba. Paraíba, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3606/1/GOV%20-%20Para%c3%adb%20Unida%20pela%20Paz.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023.

PASSOS, Nelmo dos Santos. A investigação dos homicídios no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S.L.], v. 16, n. 2, p. 202-219, 23 mar. 2022. Revista Brasileira de

Seguranca Publica. <http://dx.doi.org/10.31060/rbsp.2022.v16.n2.1362>. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1362>. Acesso em: 12 set. 2023.

PECINO-LATORRE, María del Mar *et al.* Homicide Profiles Based on Crime Scene and Victim Characteristics. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S.L.], v. 16, n. 19, p. 3629, 27 set. 2019a. MDPI AG. <http://dx.doi.org/10.3390/ijerph16193629>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/1660-4601/16/19/3629>. Acesso em: 12 set. 2023.

PECINO-LATORRE *et al.* Expressiveness and Instrumentality of Crime Scene Behavior in Spanish Homicides. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S.L.], v. 16, n. 22, p. 4526, 15 nov. 2019b. MDPI AG. <http://dx.doi.org/10.3390/ijerph16224526>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/1660-4601/16/22/4526>. Acesso em: 12 set. 2023.

PERAZZONI, Franco; SILVA, Wellington Clay Porcino. Inquérito Policial: um instrumento eficiente e indispensável à investigação. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, v. 6, n. 2, p. 77-115, 10 dez. 2015. Academia Nacional de Polícia. <http://dx.doi.org/10.31412/rbcp.v6i2.385>. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/385/249>. Acesso em: 18 jul. 2023.

PLATERO, Klarissa Almeida Silva; VARGAS, Joana Domingues. Homicídio, suicídio, morte acidental... ‘o que foi que aconteceu?’. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 621-641, set. 2017. Quadrimestral. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5638/563866495010.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

PODER360. **EUA resolveram só metade dos casos de homicídios em 2021**. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/eua-resolveram-metade-dos-casos-de-homicidios-em-2021/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

RATTON, José Luiz; TORRES, Valéria; BASTOS, Camila. Inquérito policial, sistema de justiça criminal e políticas públicas de segurança: dilemas e limites da governança. **Sociedade e Estado**, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 29-58, abr. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922011000100003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/J5FrgST8PFbMqhPqNsGjwsG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 abr. 2023.

RIBEIRO, Luiz Julião. **Investigação Criminal**: homicídio. Brasília: Fábrica do Livro, 2006.

RIBEIRO, Ludmila. A produção decisória do sistema de justiça criminal para o crime de homicídio: análise dos dados do estado de São Paulo entre 1991 e 1998. **Dados**, [S.L.], v. 53, n. 1, p. 159-194, 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0011-52582010000100006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/qbPCJwRRZLCdjWSxJRvRPDJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2023.

RIBEIRO, Ludmila; SILVA, Klarissa. Fluxo do sistema de justiça criminal brasileiro: um balanço da literatura. **Cadernos de Segurança Pública**, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 14-27, ago. 2010. Disponível em:

https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/45233/1/23_Fluxo%20do%20Sistema%20de%20Justi%C3%A7a%20Criminal%20Brasileiro.pdf . Acesso em: 27 set. 2022.

RIBEIRO, Ludmila; LIMA, Flora Moara. Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira. **Opinião Pública**, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 66-97, abr. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0191202026166>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/T4L7HrBPJKPnc7xXXmng3gb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 set. 2022.

RIDGEWAY, Greg *et al.* Statisticians Engage in Gun Violence Research. **Statistics and Public Policy**, [S.L.], v. 8, n. 1, p. 73-79, 1 jan. 2021. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/2330443x.2021.1978354>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/2330443X.2021.1978354?needAccess=true>. Acesso em: 12 set. 2023.

ROMÃO, David Mamblona Marques, *et al.* (coord.). **Hierarquia, aspectos da cultura organizacional e implicações na qualidade de vida**: um estudo nas polícias militares brasileiras. Brasília/DF: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016. 132 p. Disponível em: <https://ippesbrasil.com.br/wp-content/uploads/2020/09/hierarquia-8.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2024.

RUIZ, Milton A. *et al.* Fator de impacto: importância e influência no meio editorial, acadêmico e científico. **Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia**, [S.L.], v. 31, n. 5, p. 355-360, 2009. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1590/s1516-84842009005000080>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbhh/a/PVBMJV3V5x4mWSWCdxCy3Sj/#>. Acesso em: 12 set. 2023.

SAMPAIO, R. F.; MANCINI, M. C. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, [S.L.], v. 11, n. 1, p. 83-89, fev. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-35552007000100013>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbfis/a/79nG9Vk3syHhnSgY7VsB6jG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SAPORI, Luís Flávio; SOARES, Gláucio Ary Dillon Soares. **Por que cresce a violência no Brasil?** Belo Horizonte: Ed. PUC/MINAS Autêntica, 2014.

SAPORI, Luís Flávio. Mercado das Drogas Ilícitas e Homicídios no Brasil: um estudo comparativo das cidades de belo horizonte (mg) e maceió (al). **Dados**, [S.L.], v. 63, n. 4, p. 1-36, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/dados.2020.63.4.223>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/gvFVZkqJRwJN3QbyF9vrHsG/?lang=pt#>. Acesso em: 12 set. 2023.

SAUER, Philipp C.; SEURING, Stefan. How to conduct systematic literature reviews in management research: a guide in 6 steps and 14 decisions. **Review of Managerial Science**, [S.L.], v. 17, n. 5, p. 1899-1933, 12 maio 2023. Springer Science and Business Media LLC.

<http://dx.doi.org/10.1007/s11846-023-00668-3>. Disponível em:
<https://link.springer.com/article/10.1007/s11846-023-00668-3>. Acesso em: 28 dez. 2023.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei nº 5.179, de 2020**. Altera a Lei nº 13.675, de 2018, para promover a transparência de informações de segurança pública. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/145436>. Acesso em: 24/09/2023.

SENASP. **Relatório de Atividades - 2003/2006**. Secretária Nacional de Segurança Pública. Brasília: Ministério da Justiça, 2007. 78 p. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/Senasp-1/gest_o-do-conhecimento_2003-06.pdf. Acesso em: 05 abr. 2023.

SENASP. **Investigação criminal de homicídios**. Secretária Nacional de Segurança Pública. Ademário de Moraes *et al.* (Colab.). Brasília: Ministério da Justiça, 2014. 124 p. (Caderno Temático de Referência). Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2314/1/investigacao_criminal_homicidios.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

SENASP. **Políticas Públicas de Prevenção e Redução de Homicídios**: a experiência do “*Fica Vivo!*”, em Belo Horizonte, e do Pacto pela Vida, em Pernambuco. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Belo Horizonte, 2016. 120 p. (Relatório: Homicídios no Brasil). Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/3494/1/61politicas-publicas-de-prevencao-e-reducao-de-homicidios.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2023.

STEFANSKA, Ewa B. *et al.* Whiter Than White: the art of delaying detection in sexual killers. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, [S.L.], v. 63, n. 9, p. 1825-1837, 3 abr. 2019. SAGE Publications.
<http://dx.doi.org/10.1177/0306624x19840954>. Disponível em:
<https://gala.gre.ac.uk/id/eprint/33543/>. Acesso em: 12 set. 2023.

SIMONASSI, Andrei Gomes *et al.* Eficiência da justiça criminal: avaliação dinâmica em um estudo de caso. **Planejamento e Políticas Públicas (Ppp)**: n. 56, out./dez. 2020, [S.L.], v. 56, p. 191-220, 23 fev. 2021. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.
<http://dx.doi.org/10.38116/ppp56art7>. Disponível em:
https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/13198/1/ppp_n56_Artigo7_eficiencia_da_justica_criminal.pdf. Acesso em: 12 abr. 2023.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Não matará**s: desenvolvimento, desigualdade e homicídios. Rio de Janeiro: Fgv, 2008. 197 p.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. O calcanhar metodológico da ciência política no Brasil. **Sociologia, Problemas e Práticas**, v. 48, pp. 27-52, 2005. Disponível em: <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/48/512.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2023.

SOUIDI, Boucif. Les facteurs d’élucidation des homicides. L’état des savoirs. **Déviance et Société**, [S.L.], v. 42, n. 4, p. 687-715, 19 nov. 2018. CAIRN.
<http://dx.doi.org/10.3917/ds.424.0687>. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/329166790_Les_facteurs_d'elucidation_des_homicides_L'etat_des_savoirs. Acesso em: 08 nov. 2023.

SOUZA, Elenice de. Explorando novos desafios na polícia: o papel do analista, o policiamento orientado para o problema e a metodologia IARA. In: PINTO, Andréia Soares; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes (Org.). **A Análise Criminal e o Planejamento Operacional**. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008. p. 92-104. (Série Análise Criminal). Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/a%20an%C3%83%C2%A1lise%20criminal%20e%20o%20planejamento%20operacional.pdf>. Acesso em: 30 set. 2023.

STATISTA. **Crime & Law Enforcement**: crime clearance rate in the united states in 2022, by type. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/194213/crime-clearance-rate-by-type-in-the-us/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

SUTMULLER, August Daniel *et al.* Getting the Perpetrator Incorporated and Prioritized in Homicide Investigations: the development and evaluation of a case-specific element library (c-sel). **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S.L.], v. 17, n. 17, p. 6430, 3 set. 2020. MDPI AG. <http://dx.doi.org/10.3390/ijerph17176430>. Disponível em: <https://www.mdpi.com/1660-4601/17/17/6430>. Acesso em: 12 set. 2023.

TREINTA, Fernanda Tavares *et al.* Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, [S.L.], v. 24, n. 3, p.508-520, 2014. Disponível em <https://www.scielo.br/j/prod/a/9BprB4MFDXfpSJqkL4HdJCQ/>. Acesso em: 21 agosto 2023.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). Global Study on Homicide Trends. Viena: UNODC; 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2022.

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE – Federal Bureau of Investigation. **Uniform Crime Report**: Crime in the United States, 2019 (clearance/murder). 2020. Disponível em: <https://ucr.fbi.gov/crime-in-the-u.s/2019/crime-in-the-u.s.-2019/topic-pages/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

VARGAS, Joana Domingues; RODRIGUES, Juliana Neves Lopes. Controle e Cerimônia: o inquérito policial em um sistema de justiça criminal frouxamente ajustado. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 77-96, jan. 2011. Disponível em: <https://www.periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5585/5077>. Acesso em: 27 ago. 2023.

WICKENHEISER, Ray A. Expanding DNA database effectiveness. *Forensic Science International: Synergy*, [S.L.], v. 4, p. 100226, 2022. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.fsisyn.2022.100226>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2589871X22000110>. Acesso em: 12 set. 2023.

WORLD JUSTICE PROJECT (WJP). **Rule of Law Index**, 2023. Disponível em: <https://worldjusticeproject.org/rule-of-law-index/downloads/WJPIndex2023.pdf>. Acesso em 11/11/2023.

APÊNDICE A – SÍNTESE DOS ARTIGOS SELECIONADOS NA AMOSTRA

ANO	TÍTULO	AUTOR	DIRECIONAMENTOS/DESCOBERTAS
2012	Police Accreditation and Clearance Rates	William M. Doerner, William G. Doerner	Descrevem boas práticas de investigação policial, a partir de um procedimento padronizado, como: preservação da cena do crime, busca por testemunhas, verificação de pistas, gestão adequada de casos administrativos, uso de provas científicas.
2015	Effective Police Homicide Investigations: Evidence From Seven Cities With High Clearance Rates	David L. Carter, Jeremy G. Carter	Utilização de novas técnicas e direcionamento das investigações de homicídios, tendo o investigador como gestor das informações, fazendo uso da análise criminal.
2016	Gun crime incident reviews as a strategy for enhancing problem solving and information sharing	Natalie Kroovand Hipple, Edmund F. McGarrell, Mallory O'Brien, Beth M. Huebner	A atuação policial nos incidentes de violência armada exige colaborações com residentes locais, associações de bairro, proprietários de empresas, autoridades de fiscalização, serviços públicos e agências sociais.
2016	The Use Of Technical, Tactical And Methodological Means In The Investigation On The Spot Of The Various Methods Of Committing Homicide Crime	Elena Paraschiv	Argumenta que a investigação no local de homicídio deve ser realizada com uso adequado dos meios forenses técnicos, táticos e metodológicos, principalmente por haver várias modalidades para a prática deste crime.
2018	Firearm-related violence in Sweden – A systematic review	Ardavan Khoshnood	Aumento dos homicídios e tentativas de homicídio relacionados a armas de fogo.
2018	Homicide clearance in Western Europe	Marieke Liem, Karoliina Suonpää, Martti Lehti, Janne Kivivuori, Sven Granath, Simone Walser, Martin Killias	Salientam que os homicídios não resolvidos alimentam um ciclo de vingança, por isso a necessidade da análise das características gerais do evento, que podem sofrer influências das perspectivas teóricas tanto discricionárias (baseadas nas características das vítimas) quanto não discricionárias (baseadas nos casos).
2019	Investigating homicide: back to the future	Cheryl Allsop, Sophie Pike	Destacam as investigações se homicídios estão sendo moldadas pelos os avanços científicos e tecnológicos, juntamente de uma maior regulamentação.
2019	Australian no-body homicides: Exploring common features of solved cases	Claire Ferguson, Kamarah Pooley	Apontam fatores discricionários e não-discricionários que podem influenciar a resolução dos casos, apresentando um padrão do evento criminoso que pode auxiliar à investigação.

2019	Solving Homicides: The Influence of Neighborhood Characteristics and Investigator Caseload	Charles A. LoFaso	As probabilidades de resolução diminuem à medida que aumenta o número de casos abertos sob responsabilidade de cada investigador.
2019	Investigative challenges relating to gang-related homicide: Senior investigating officers' perspectives	Katarina Mozova	Argumenta acerca da necessidade de seguir o Procedimento Padrão na investigação de homicídios, destacando uma cooperação mais ampla entre as agências.
2019	Expressiveness and Instrumentality of Crime Scene Behavior in Spanish Homicides	María del Mar Pecino-Latorre, María del Carmen Pérez-Fuentes, Rosa María Patró-Hernández, Jorge Santos-Hermoso	Sugere a atualização de grandes bases de dados para incluir todas as informações disponíveis sobre como ocorrem os homicídios e as características da cena do crime, das vítimas e dos infratores.
2019	Homicide Profiles Based on Crime Scene and Victim Characteristics	María del Mar Pecino-Latorre, María del Carmen Pérez-Fuentes, Rosa María Patró-Hernández	Realizam pesquisa baseada em evidências empíricas, cujas conclusões podem ser aplicadas nas investigações policiais. Demonstram que o estudo da vitimologia e dos elementos do crime desempenha um papel fundamental nas investigações criminais.
2019	Whiter Than White: The Art of Delaying Detection in Sexual Killers	Ewa B. Stefanska, Adam J. Carter	Necessidade dos investigadores serem vigilantes na observância dos indicadores comportamentais do infrator na cena do crime.
2019	Comparing Solved and Unsolved No-Body Homicides in Australia: An Exploratory Analysis	Claire Ferguson, Kamarah Pooley	Descrevem casos complexos, analisando fatores discricionários e não-discricionários que podem fazer com que os casos permaneçam sem solução.
2020	Dead Reckoning: Unraveling How "Homicide" Cases Travel From Crime Scene to Court Using Qualitative Research Methods	Fiona Brookman, Helen Jones, Robin Williams, Jim Fraser	A criação do sentido investigativo requer colaboração e interação de diversos atores institucionais. Este sentido é intrinsecamente ligado a práticas científicas, jurídicas e ocupacionais mais amplas.
2020	Crafting Credible Homicide Narratives: Forensic Technoscience in Contemporary Criminal Investigations	Fiona Brookman, Helen Jones, Robin Williams, Jim Fraser	Apresentam o modo por meio do qual detetives, cientistas e outros especialistas empregam descobertas das ciências e tecnologias forenses na formulação de uma narrativa coerente e apropriada durante investigações de homicídios.
2020	We need to talk about dialogue: Accomplishing collaborative sensemaking in homicide investigations	Helen Jones, Fiona Brookman, Robin Williams, Jim Fraser	Apontam o diálogo entre detetives e cientistas forenses como componente essencial da criação de sentido investigativo na interpretação das descobertas.

2020	Environmental Factors Influencing Urban Homicide Clearance Rates: A Spatial Analysis of New York City	Leslie W. Kennedy, Joel M. Caplan, Eric L. Piza, Amanda L. Thomas	Em resposta aos resultados do baixo índice de esclarecimento, alocou mais agentes, além de implementar um modelo de investigações unificado e promover a integração das forças policiais.
2020	From Murder to Imprisonment: Mapping the Flow of Homicide Cases—A Systematic Review	Marieke Liem, Katharina Krüsselmann, Manuel Eisner	Ressaltam a necessidade de sistemas integrados entre Polícia, Ministério Público e Judiciário.
2020	Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira	Ludmila Ribeiro, Flora Moara Lima	Apontam fatores que contribuem para a elucidação dos homicídios: características das vítimas, atributos do delito e procedimentos policiais.
2020	Mercado das Drogas Ilícitas e Homicídios no Brasil: Um Estudo Comparativo das Cidades de Belo Horizonte (MG) e Maceió (AL)	Luís Flávio Saporì	Apresenta informações importantes acerca do mercado de drogas que aumentam o conhecimento dos investigadores na atividade investigativa de homicídios.
2020	Getting the Perpetrator Incorporated and Prioritized in Homicide Investigations: The Development and Evaluation of a Case-Specific Element Library (C-SEL)	August Daniel Suttmüller, Marielle den Hengst, Ana Isabel Barros, Pieter van Gelder	Desenvolvimento de uma ferramenta/metodologia para auxiliar investigadores de homicídios na complexa tarefa de resolver casos.
2020	From Homicide to Imprisonment: Mapping and Understanding the Flow of Homicide Cases	Marieke Liem, Manuel Eisner	Realizam estudo sobre o fluxo de casos de homicídios no sistema de justiça. Essa abordagem facilita a compreensão das taxas de sucesso em cada fase do sistema legal, além de permitir a análise dos diversos componentes da apuração de homicídios entre diferentes jurisdições e ao longo do tempo.
2021	Demandas e restrições cotidianas tensionando normatividades e lógicas em uso na atividade investigativa: Estudo de caso da Polícia Civil de Minas Gerais	Eduardo Cerqueira Batitucci, Luís Felipe Zilli, Amanda Mátar de Figueiredo	Necessidade da busca por abordagens mais técnicas e profissionais na investigação criminal.
2021	From detection to sentencing: a homicide case flow analysis of the Dutch criminal justice system	Marieke Liem, Pauline Aarten, Johannes Vüllers	Fornecem base empírica para investigação de possíveis distorções no processo, análise dos efeitos das características do caso e do infrator, e desenvolvimento de recomendações políticas, garantindo qualidade na tomada de decisões em todas as etapas da justiça criminal.

2021	Public cooperation and the police: Do calls-for-service increase after homicides?	P. Jeffrey Brantingham, Craig D. Uchida	Descrevem os eventos de homicídios como relativamente padronizados, socialmente intensivo e agudo, que desencadeiam uma sequência padronizada de ações por parte da polícia.
2021	Forensic intelligence: Data analytics as the bridge between forensic science and investigation	Yaneisy Delgado, Bradley S. Price, Paul J. Speaker, Stephanie L. Stoiloff	Dar importância a presença do analista de Inteligência atuando como elo entre o laboratório forense e os investigadores policiais, visando melhorar a utilização das evidências forenses.
2021	Statisticians Engage in Gun Violence Research	Greg Ridgeway, James L. Rosenberger, Lingzhou Xue	Propõem métodos eficazes para compreender e mitigar o problema social da violência armada.
2021	The effect of public surveillance cameras on crime clearance rates	Yeondae Jung, Andrew P. Wheeler	Investigaram a eficácia das câmeras de CFTV públicas em aumentar as taxas de resolução de casos, argumentando que necessitam de direcionamento mais específico para que sejam ferramentas eficazes.
2021	The role of detection avoidance behaviour in solving Australian homicides	Amber McKinle, Claire Ferguson	Os investigadores precisam estar atentos ao comportamento específico dos infratores em evitar sua identificação (DA – <i>Detection Avoidance</i>). A literatura indica que, a presença desse tipo de comportamento, aumenta a probabilidade do caso permanecer sem solução.
2021	‘Mosaicking’: Cross Construction, Sense-Making and Methods of Police Investigation	Martin Innes, Fiona Brookman, Helen Jones	Abordam método e conduta da investigação criminal com base na conduta, crime e conjunto de técnicas, utilizando o conceito de "mosaicking" como a prática de integrar diversas fontes de informação, provenientes de múltiplos métodos ou fontes investigativas.
2021	Growth of Lethal Violence in Brazil 2000–2017: A Space-Temporal Analysis of Homicides (Crescimento da Violência Letal no Brasil 2000-2017: Uma Análise Espaço-Temporal dos Homicídios)	Temidayo James Aransiola, Vania Ceccato, Marcelo Justus	Necessidade de políticas comunitárias e regionais eficazes para restringir o aumento e a propagação da violência letal no Brasil.
2021	Lethal Violence in Brazil: A Systematic Review of Portuguese-Language Literature From 2000 to 2020	Vania Ceccato, Tulio Kahn, Lisandra Cardoso Vazquez	Enfatiza a importância da coleta sistemática de dados sobre crime e violência no país, com foco nos registros policiais.

2022	Explainable Machine Learning For Predicting Homicide Clearance In The United States	Gian Maria Campedelli	Explora o potencial da máquina (computacional) na previsão e identificação de motivadores de homicídios esclarecidos através da utilização de softwares de inteligência artificial.
2022	A Investigação Dos Homicídios No Brasil: Uma Realidade Paradoxal	Nelmo Dos Santos Passos	Homicídios sem autoria identificada, sendo identificados dentre outros fatores a escassez de efetivo.
2022	Expanding DNA database effectiveness	Ray A. Wickenheiser	Examina a criação de bancos de dados contendo perfis de DNA obtidos em cenas de crimes e sua comparação com perfis de suspeitos conhecidos, incluindo correspondência indireta.
2022	Does greater police funding help catch more murderers?	David Bjerk	Melhor alocação de recursos na atividade policial com direcionamento à investigação e resolução dos crimes.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

APÊNDICE B – GLOSSÁRIO DO BANCO DE DADOS

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO
ID	Número identificador do artigo
Títulos	Títulos atribuídos às publicações
Autores	Autores dos artigos
Ano	Ano da publicação
Local	Localidade de origem da revista/periódico em que o artigo está inserido
Idioma	Língua em que o artigo foi publicado
Revista	Nomes dos periódicos
ISSN	Número internacional normalizado para publicações seriadas
Categoria	Área temática do periódico
J.I.F. (JCR)	Fator de impacto - <i>Journal Citation Reports</i>
J.I.F. % (JCR)	Fator de impacto - <i>Journal Citation Reports</i> (n°s percentuais)
J.C.I. CATEG.% (JCR)	Métrica normalizada por categoria - <i>Journal Citation Reports</i> - (n°s percentuais)
J.C.I. QUARTIL (JCR)	Métrica normalizada por categoria - <i>Journal Citation Reports</i> - performance no quartil
Citações	Número de vezes em que o artigo é citado de acordo com a métrica do <i>Google Scholar</i>
Biblioteca	Base de dados eletrônica utilizada nas buscas
DOI	Código identificador da publicação na internet
Informações gerais	Informações genéricas sobre o tema de estudo das publicações
Técnica de pesquisa	Ferramenta ou procedimento utilizado pelo pesquisador para execução da pesquisa
Coleta de dados	Técnica de coleta de dados
Abordagem metodológica	Estratégia de pesquisa definida de acordo com o tipo de dados coletados
Referencial analítico	Fundamento teórico
Universo de estudo	Local ou população do estudo
Metodologia	Descrição do objeto do estudo e técnicas utilizadas na pesquisa
Objetivos	Aquilo que se visa alcançar ou responder através do estudo
Limitações	Limitações ou problemas identificados pelos pesquisadores na execução da pesquisa
Resultados	Descobertas feitas pelos pesquisadores
Estudos futuros	Descrição de outros estudos na temática sugerido pelos pesquisadores
Determinantes (resultados da amostra)	Fatores e elementos que são determinantes para a investigação e elucidação criminal identificados na pesquisa
Determinantes (referencial teórico da amostra)	Fatores e elementos que são determinantes para a investigação e elucidação criminal identificados no referencial teórico da amostra
Como citar	Forma de descrever o artigo nas referências bibliográficas
Síntese	Descrição global resumida do artigo, incluindo descrição da metodologia e resultados

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

APÊNDICE C – LISTA DE VERIFICAÇÃO - PREFERRED REPORTING ITEMS FOR SYSTEMATIC REVIEWS AND META-ANALYSES (PRISMA)

SEÇÃO E TÓPICO	ITEM	LISTA DE VERIFICAÇÃO
TÍTULO		
Título	1	INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E O CASE PARAIBANO: REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA EM BUSCA DE ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS HOMICÍDIOS
ABSTRACT		
Resumo	2	Este estudo analisa a fase inicial do fluxo do sistema de justiça criminal em busca de um caminho técnico para alcançar a elucidação dos homicídios. E, no decorrer desse processo, examina a maneira como a Paraíba passou a atuar diante da necessidade da diminuição das ocorrências e o aumento da elucidação dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs), com fundamento no Programa Paraíba Unida pela Paz (PPUP) e normativas do estado e da polícia civil. A importância para a Ciência Política reside na análise do desempenho do Estado, por meio das instituições coercitivas, especificamente a polícia, em face da violência homicida. Esse tipo de violência representa a manifestação extrema do fenômeno criminal, ocasionando um impacto negativo mundial e gerando real sensação de insegurança, para a qual apenas a contagem de mortes não é suficiente. A revisão sistemática baseou-se na literatura nacional e internacional, sobre procedimentos investigativos de homicídio, visando identificar elementos que orientam a elucidação. As buscas foram realizadas em cinco bases: <i>Scopus</i>, <i>Science Direct</i>, <i>Web of Science</i>, <i>Portal de Periódicos da Capes</i> e <i>Sage</i>, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2022. Os parâmetros da pesquisa resultaram na seleção de 37 artigos, analisados a partir de três eixos: bibliométrico, metodológico e substantivo. Os resultados enfatizaram os fatores que dificultam a comparabilidade dos dados, indicando que nem todos os países possuem bancos de dados padronizados e abrangentes. E, ratificam as constatações apresentadas no referencial teórico ao confirmar que não há informação suficiente acerca dos países em desenvolvimento sobre os fatores e em que medida as taxas de homicídios estão associadas às taxas de resolução. Isso ocorre, em razão da maior parte das pesquisas serem originadas em países desenvolvidos, a exemplo dos EUA, que abarcaram aproximadamente 46% da amostra selecionada na pesquisa, sendo 89% dos artigos publicados em inglês. A pesquisa apontou equilíbrio entre o emprego da abordagem qualitativa e quantitativa, com destaque para a análise de banco de dados. Corrobora, pois, a preferência dos pesquisadores pelo uso dos bancos de dados do homicídio, por possuir melhor coleta e qualidade. Ademais, foram identificadas diferenças conceituais sobre o homicídio e o critério de solubilidade, que varia conforme o sistema jurisdicional de cada local. No entanto, embora haja tais divergências, alguns fatores merecem divulgação e replicação adaptada ao contexto local. Constatou-se que os artigos apresentam mais de um elemento que influencia a investigação e a elucidação criminal, porém, a maior parte deles, não descreve diretamente os procedimentos investigativos. Identificou-se como elementos de destaque na investigação e na elucidação: a análise das características do perfil e do evento criminoso, e o desenvolvimento científico (forense) e tecnológico. Outrossim, analisou-se o referencial teórico utilizado pelos pesquisadores, cujas publicações compõem a amostra, sendo possível realizar uma divisão desses elementos em quatro campos: ciência forense, tecnologia, procedimentos e estrutura, havendo prevalência de especificações nos dois últimos. E no caso da Paraíba, encontramos assimilação de alguns elementos identificados na amostra, que demonstra o empenho da gestão pública em alcançar o objetivo de reduzir o CVLI e aumentar a taxa de elucidação.
INTRODUÇÃO		

Justificativa	3	A importância social e institucional desta pesquisa, justificada pelas lacunas na literatura científica sobre a investigação policial de homicídios com foco na elucidação. É relevante ressaltar que o estabelecimento de padrões investigativos e a melhoria dos dados estatísticos fortalecem a gestão da segurança pública, garantem os direitos fundamentais do cidadão e permitem avaliar o desempenho e o compromisso da atuação policial nesse tipo de crime, que afeta toda a sociedade.
Objetivos	4	Analisar o fluxo do sistema de justiça criminal, em sua fase inicial, a partir de uma revisão sistemática da literatura nacional e internacional, visando identificar na investigação criminal de homicídio os elementos que direcionam ao alcance da elucidação do delito. E, para esse intuito, elaboramos a pergunta que norteará a pesquisa: como a literatura nacional e internacional trata a investigação dos homicídios e de que forma essa abordagem influencia na elucidação desses crimes?
METODOLOGIA		
Critérios de elegibilidade	5	Seleção dos dados em cinco bases: <i>Scopus</i> , <i>Science Direct</i> , <i>Web of Science</i> , Portal de Periódicos da Capes e <i>Sage</i> . Foram selecionados artigos de revisão com acesso aberto para o texto completo. Utilizamos os palavras-chave e operadores booleanos na língua inglesa. As buscas nas bases de dados foram realizadas no dia 12/09/2023, com exceção apenas da <i>Sage</i> , cuja busca foi realizada no dia 07/01/2024. As palavras-chave foram definidas a partir do questionamento elaborado para a pesquisa e com base na literatura utilizamos dois termos com significado semelhante (<i>clearance</i> e <i>solved</i>) para ampliar o campo de pesquisa. Para esses termos não foram utilizadas as aspas (“”), em razão de ter havido limitação nas buscas e o caractere curinga (*) foi empregado apenas no <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> , não tendo sido permitido seu uso nas outras bases. Utilizamos os operadores “AND” e “OR” com o objetivo que, em dada expressão, fossem identificados resultados em que todas as expressões informadas estivessem presentes, e em outros casos, que pelo menos uma delas fosse encontrada no texto. Definimos o recorte temporal entre 2012 e 2022.
Fontes de informação	6	As bases de dados <i>Scopus</i> , <i>Science Direct</i> , <i>Web of Science</i> , Portal de Periódicos da Capes e <i>Sage</i> foram definidas considerando a abrangência da literatura e a multidisciplinaridade indexadas em cada uma delas, englobando às Ciências Sociais, Ciências Humanas e Criminologia, por exemplo.
Estratégia de pesquisa	7	No dia 12/09/2023 realizamos as buscas nas seguintes bases de dados: <i>Scopus</i> , <i>Science Direct</i> , <i>Web of Science</i> , e Portal de Periódicos da Capes e no dia 07/01/2024 na base <i>Sage</i> , seguindo os mesmos parâmetros. As buscas foram realizadas com a utilização dos seguintes termos: “ <i>homicide investigation</i> ”, <i>homicide investigation AND public security</i> , <i>homicide investigation AND homicide clearance OR solved homicide</i> , <i>homicide investigation AND homicide clearance</i> , <i>homicide investigation AND solved homicide</i> . Na sequência, selecionamos as opções de artigos e artigos de revisão, com acesso aberto, escritos em língua portuguesa ou inglesa, e no lapso temporal entre 2012 e 2022. O resultado apresentou o ‘n’ com 1820 publicações, e após exclusão dos duplicados, passou para n=865.
Processo de seleção	8	A triagem dos estudos ocorreu de forma manual através da leitura inicial de títulos, resumos, e em determinados casos, da leitura da introdução para verificar se estava enquadrado em nosso problema de pesquisa. Além disso, verificamos se as publicações estavam de acordo com os critérios estabelecidos no estudo e descritos no item 7.

Processo de coleta de dados	9	O resultado geral das buscas, sem nenhum processo de filtragem, estabeleceu ‘n’ inicial de 35495, contudo após aplicação dos filtros descritos no item 7, houve redução para 1820. Após exclusão dos duplicados, chegamos a um n=865. Ao realizarmos a triagem através da leitura dos títulos, resumos e, em alguns casos, da introdução, o ‘n’ foi estabelecido em 91 publicações. Assim, é importante explicitar que os demais artigos excluídos (n=774) não coadunavam com a temática do nosso estudo. Prosseguimos o processo de seleção através da leitura na íntegra dos artigos selecionados, elaborando nosso banco de dados, de acordo com os eixos bibliométrico, metodológicos e substantivos.
Itens de dados	10	No eixo bibliométrico, apresentamos informações como títulos dos artigos, periódicos de publicação, autores, produção científica por ano, área de interesse, número de citações e fator de impacto. No eixo metodológico, destacamos a técnica de pesquisa, incluindo o tipo de coleta de dados, além de indicar a abordagem metodológica. No eixo substantivo, expomos a fundamentação teórica, aspectos conceituais e extraímos os elementos que contribuem para a melhoria das investigações de homicídios e o aumento da taxa de resolução desse tipo de violência.
Avaliação de risco de viés	11	Não se aplica
Medidas de efeito	12	Não se aplica
Síntese dos resultados (métodos)	13	Nesta seção apresentamos, primeiramente a análise do eixo bibliométrico, discutindo as variáveis pré-definidas. Em seguida, procedemos à análise metodológica, e finalizamos com a análise do eixo substantivo, apresentando a fundamentação teórica e discussão acerca do nosso problema de pesquisa.
Avaliação de risco de viés de relatório	14	Não se aplica
Análises complementares	15	Não se aplica
RESULTADOS		

Seleção de estudo	16	<pre> graph TD A[Registros gerais rastreados nas bases de dados (Palavras-chave) n = 35495] --> B[Registros selecionados após filtragem n = 1820] B --> C[Registros excluídos n = 33675] B --> D[Registros após remoção dos duplicados n = 865] D --> E[Registros selecionados após triagem (título, abstract, palavras-chave) n = 91] E --> F[Registros excluídos n = 774] E --> G[Artigos completos avaliados quanto à elegibilidade/incluídos n = 37] G --> H[Artigos excluídos por não estarem direcionados à investigação de homicídios e à elucidação criminal n = 54] H --> I[Desse "n" encontramos artigos que não integram a área da justiça criminal n = 32] </pre> Identificação Seleção Elegibilidade Inclusão
Características do estudo	17	Foram selecionados 37 artigos com texto completo, sendo as publicações predominantemente escritas em língua inglesa (n=33), e apenas 4 em português. As obras tiveram um recorte temporal 2012 a 2022, apresentando uma linha crescente de publicações entre os anos de 2018 e 2021.
Avaliação de risco de viés	18	Não se aplica
Resultados de estudos individuais	19	Disponibilizado no banco de dados.

Síntese dos resultados	20	No <u>eixo bibliométrico</u> , verificamos que o ano de 2021 apresentou o maior número de publicações. Ao analisarmos o idioma, a língua inglesa ocupou lugar de destaque, assim como, 46% das obras foram publicadas nos Estados Unidos. O escopo da maioria das publicações mostrou-se concentrado nas áreas de criminologia e penologia, e dentre as demais áreas houve uma diferença mínima com maior número de publicações nas áreas de medicina legal e saúde pública. Quanto a fator de impacto, medido pelo JCR, a revista de destaque foi a <i>Journal of Criminal Justice</i> com fator de impacto 5,5 e classificação Q1 por categoria (criminologia e penologia). Em relação às citações pela métrica do <i>Google Scholar</i> , o artigo que se sobressaiu recebeu 109 menções. No <u>eixo metodológico</u> , a abordagem menos utilizada foi a mista (quantitativa e qualitativa), tendo havido equilíbrio entre as publicações que usaram apenas a abordagem quantitativa ou qualitativa. A técnica de pesquisa mais utilizada foi a descritiva, e a maior parte da amostra utilizou a análise de banco de dados como técnica de coleta. Contudo, foi observado que em alguns estudos foram aplicados mais de uma técnica. No <u>eixo subjetivo</u> , verificamos que apenas catorze publicações descreveram com clareza o referencial analítico utilizado na pesquisa, havendo destaque para aqueles fundamentados nos estudos do fluxo do sistema criminal. Por fim, extraímos elementos que influenciam a investigação e elucidação criminal a partir dos resultados apresentados nas amostras, sendo identificados onze aspectos que utilizados em conjuntos levariam ao êxito da investigação criminal.
Avaliação de risco de viés de relatório	21	Não se aplica
Análises complementares	22	Não se aplica
DISCUSSÃO		
Interpretação das evidências	23a	Em conformidade com o objetivo da pesquisa em identificar elementos e procedimentos que influenciam na melhoria e êxito das investigações de homicídios, identificamos que além da importância da estruturação do pessoal e das unidades policiais, é necessária a regulamentação legislativa e elaboração de procedimento padrão. Além disso, é importante ressaltar que os elementos e procedimentos investigativos devem estar interconectados para que haja utilização em conjunto, de acordo com a necessidade do caso específico sob investigação.
Limitação das evidências	23b	A análise da amostra selecionada revelou que a maioria dos artigos se restringiu à investigação de uma localidade ou departamento específico. Essa limitação decorre da dificuldade de acesso aos dados criminais, os quais são publicados de forma fragmentada em diversas fontes. A qualidade dos dados, ou falta dela, somada a falta de uniformidade e transparência é um dos principais obstáculos nos estudos científicos sobre violência e criminalidade. Como consequência, também haverá limitação na comparação dos dados, seja em níveis regionais, nacionais ou internacionais.

Implicações	23c	É imperativo que as organizações policiais desenvolvam uma metodologia de gestão centrada na obtenção e análise de informações, na geração de inteligência e na entrega de resultados tangíveis. Somente assim será possível adotar abordagens proativas e eficazes na resolução de problemas, fornecendo subsídios para a tomada de decisões na gestão da segurança pública. O contínuo aprimoramento dos métodos de investigação criminal possibilita a obtenção de um diagnóstico preciso e eficaz dos eventos criminosos, permitindo o direcionamento de recursos para áreas com altas taxas de criminalidade. É importante notar que as divergências em âmbito nacional e internacional, especialmente considerando os contextos jurídico-legais específicos, tornam inviável a elaboração de um único modelo inflexível para investigações de homicídios. No entanto, é possível identificar metodologias que demonstrem maior eficácia, sistematizando e difundindo boas práticas e procedimentos investigativos para orientar as atividades policiais, visando alcançar sucesso em suas empreitadas. Nesse contexto, a replicação de programas e políticas bem-sucedidos está intrinsecamente ligada à compreensão do contexto em que foram concebidos e implementados, incluindo o modelo de intervenção adotado, o custo-benefício, os impactos e os resultados alcançados. Isso possibilita realizar adaptações apropriadas, levando em consideração as características institucionais e geográficas de cada localidade.
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Registro e protocolo	24	Não houve registro
Financiamento	25	Não se aplica
Interesses competitivos	26	Sem informação
Disponibilidade de dados	27	Banco de dados elaborado pela pesquisadora. Link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_WDkUKKIPIOfqhWR8HO59XwG3kSgG83m/edit?usp=sharing&ouid=117188961738997289778&rtpof=true&sd=true